



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 73357/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó  
**DATA DE ENTRADA:** 06/07/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00011/2023 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - Aquisição de utensílios domésticos  
**INTERESSADOS:** Arthur Araujo Gomes da Nobrega  
Pedro Freire de Souza Filho



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230526PP00011  
LICITAÇÃO Nº. 00011/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
RUA JANÚNCIO BALDUINO, S/N - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.  
CEP: 58640-000 - E-mail: licitajuncodoseridol@gmail.com - Tel.: (83) 3464-1069.

Observação:  
**Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.084.054/0001-57, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 12 de Junho de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de utensílios domésticos.

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Órgão e/ou entidade participante do presente certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:  
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

1.5. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.

1.6. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição parcelada de utensílios domésticos destinados a atender as demandas da Administração Municipal inclusive a Secretaria de Saúde, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:30 horas do

dia 12 de Junho de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: [www.juncodoserido.pb.gov.br/](http://www.juncodoserido.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/).



### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTACÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.006 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.006.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Caso não haja um número mínimo de três propostas válidas para cada item licitado, o mesmo será desconsiderado, para a realização de novo certame, e desta feita aberto à ampla participação, objetivando a devida contratação do respectivo itens.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

- 6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.7. É vedada a participação em consórcio.



## 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00011/2023  
 NOME PROPONENTE  
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos; serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

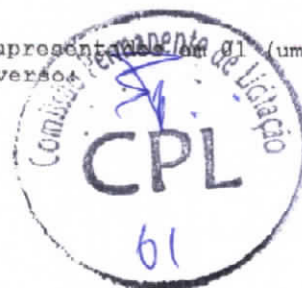
8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00011/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balancete patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balancete de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

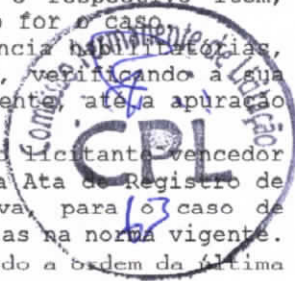
11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições

habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.



11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

**12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

**13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB.

**14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

**15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### 16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Secretária de Administração e Finanças, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### 17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:

-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.





## 18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## 19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor SICA F do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## 20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## 21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento

serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 22.0. DO REAJUSTAMENTO

### 22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 29 de Maio de 2023.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PE
1	BALDE PLASTICO 20L	UND	70	ME
2	BALDE PLASTICO 8L	UND	70	ME
3	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 100L	UND	30	ME
4	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30L	UND	30	ME
5	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 60L	UND	30	ME
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE 240 x 40 x 2,5 cm; 650 g	UND	20	ME
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 x 35,2 x 2 cm; 500 g	UND	20	ME
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 x 34 x 3 cm; 1,03 g	UND	20	ME
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 x 25 x 39 cm; 470 g	UND	20	ME
10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE 248 x 32 x 2,5 cm; 490 g	UND	15	ME
11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA 32,5 x 23,5 x 2,5 cm; 100 g	UND	15	ME
12	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1L	UND	30	ME
13	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2L	UND	30	ME
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L	UND	25	ME
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L	UND	25	ME
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L	UND	30	ME
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L	UND	25	ME
21	CAIXA TERMICA 18L	UND	12	ME
22	CAIXA TERMICA 25L	UND	12	ME
23	CAIXA TERMICA 30L	UND	12	ME
24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L	UND	200	ME
25	COLHER INDUSTRIAL EM ALUMINIO TAMANHO M Comprimento 41,5cm	UND	20	ME
26	COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM	UND	50	ME
27	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 12 MÉDIO 430ml	UND	20	ME
28	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml	UND	20	ME
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML	UND	30	ME
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML	UND	15	ME
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML	UND	20	ME
32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 x 98 x 275 MILÍMETROS	UND	50	ME
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES 23 x 105 x 275 MILÍMETROS	UND	100	ME
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHÁ C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11.5 X 38.5 X 33.0	UND	20	ME
35	COPO INOX 200ML	UND	100	ME
36	CUSCUBEIRA GRANDE Nº 34 ALUMINIO 45 x 36 x 34CM	UND	12	ME
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTÍMETROS	UND	30	ME
38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML 10,5 x 25,5 x 11 cm	UND	30	ME
39	ESCORREDOR DE MACARRAO INOX Nº 22 24cm	UND	20	ME
40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11L	UND	20	ME
41	ESCUMADEIRA ALUMINIO Nº 12 12cm x 43cm	UND	20	ME
42	FACA AÇO INOX 3	UND	12	ME
43	FACA AÇO INOX 5	UND	12	ME
44	FACA AÇO INOX 6	UND	12	ME
45	FACA AÇO INOX 7	UND	12	ME
46	FACA AÇO INOX 8 34 centímetros	UND	12	ME
47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	50	ME
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 26 CENTIMETROS	UND	15	ME
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 28 CENTIMETROS	UND	15	ME

50	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 30 CENTIMETROS	UND	15 ME
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO Nº 34 CENTIMETROS	UND	15 ME
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	20 ME
53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L	UND	20 ME
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UND	20 ME
55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UND	20 ME
56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	UND	40 ME
57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	UND	40 ME
58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS 23 x 105 x 275 milímetros	UND	50 ME
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 x 2,1 x 25 centímetros	UND	50 ME
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 x 220 x 40 milímetros	UND	50 ME
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 x 9,8 x 27,5 cm; 220 g	UND	50 ME
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 x 98 x 275 milímetros	UND	50 ME
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº 18 CM 4,5L	UND	20 ME
64	LÍQUIDIFICADOR 220v 2L 550W	UND	12 ME
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70 ME
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100 ME
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80 ME
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	UND	30 ME
69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220v	UND	10 ME
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPÁ Nº 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	UND	10 ME
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPÁ Nº 30 CM 5,5L	UND	10 ME
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPÁ Nº 40 52 x 40 x 22 cm; 2,3 Quilogramas	UND	10 ME
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPÁ Nº 45 CM 31,5L	UND	10 ME
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	15 ME
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15 ME
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15 ME
77	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 40 LITROS	UND	15 ME
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15 ME
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 26 CM C/ TAMPÁ	UND	10 ME
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 28 CM C/ TAMPÁ	UND	10 ME
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 30 CM C/ TAMPÁ	UND	10 ME
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros	UND	50 ME
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPÁ 600ML	UND	40 ME
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPÁ 900ML	UND	40 ME
85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L	UND	50 ME
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L	UND	50 ME
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML	UND	30 ME
88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO	UND	300 ME
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	UND	300 ME
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM	UND	300 ME
91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50cm x 30cm	UND	30 ME
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40 M	UND	30 ME
93	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 cm; 513,9 g	UND	30 ME
94	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 cm; 310 g	UND	10 ME
95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM	UND	10 ME
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V	UND	15 ME

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

*José Clênio da Nóbrega*

JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
SECRETÁRIO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023

## PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BALDE PLASTICO 20L		UND	70		
2	BALDE PLASTICO 8L		UND	70		
3	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 100L		UND	30		
4	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30L		UND	30		
5	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 60L		UND	30		
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE 240 x 40 x 2,5 cm; 650 g		UND	20		
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 x 35,2 x 2 cm; 500 g		UND	20		
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 x 34 x 3 cm; 1,03 g		UND	20		
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 x 25 x 39 cm; 470 g		UND	20		
10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE 248 x 32 x 2,5 cm; 490 g		UND	15		
11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA 32,5 x 23,5 x 2,5 cm; 100 g		UND	15		
12	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1L		UND	30		
13	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2L		UND	30		
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L		UND	25		
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L		UND	25		
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L		UND	30		
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L		UND	25		
21	CAIXA TERMICA 18L		UND	12		
22	CAIXA TERMICA 25L		UND	12		
23	CAIXA TERMICA 30L		UND	12		
24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L		UND	200		
25	COLHER INDUSTRIAL EM ALUMINIO TAMANHO M Comprimento 41,5cm		UND	20		
26	COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM		UND	50		
27	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 12 MÉDIO 430ml		UND	20		
28	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml		UND	20		
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML		UND	30		
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML		UND	15		
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML		UND	20		
32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 X 98 X 275 MILÍMETROS		UND	50		

33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES 23 X 105 X 275 MILÍMETROS	UND	100
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11.5 X 38.5 X 33.0	UND	20
35	COPO INOX 200ML	UND	100
36	CUSCUZEIRA GRANDE N° 34 ALUMINIO 45 X 36 X 34CM	UND	12
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTÍMETROS	UND	30
38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML 10,5 x 25,5 x 11 cm	UND	30
39	ESCORREDOR DE MACARRAO INOX N° 22 24cm	UND	20
40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11L	UND	20
41	ESCUMADEIRA ALUMINIO N° 12 12cm x 43cm	UND	20
42	FACA AÇO INOX 3	UND	12
43	FACA AÇO INOX 5	UND	12
44	FACA AÇO INOX 6	UND	12
45	FACA AÇO INOX 7	UND	12
46	FACA AÇO INOX 8 34 centímetros	UND	12
47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	50
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 26 CENTIMETROS	UND	15
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 28 CENTIMETROS	UND	15
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 30 CENTIMETROS	UND	15
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO N° 34 CENTIMETROS	UND	15
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	20
53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L	UND	20
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UND	20
55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UND	20
56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	UND	40
57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	UND	40
58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS 23 x 105 x 275 milímetros	UND	50
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 x 2,1 x 25 centímetros	UND	50
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 x 220 x 40 milímetros	UND	50
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 x 9,8 x 27,5 cm; 220 g	UND	50
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 x 98 x 275 milímetros	UND	50
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO N° 18 CM 4,5L	UND	20
64	LIQUIDIFICADOR 220v 2L 550W	UND	12
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	UND	30
69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220v	UND	10
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	UND	10
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 30 CM 5,5L	UND	10
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 40 52 x 40 x 22 cm; 2,3 Quilogramas	UND	10
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 45 CM 31,5L	UND	10
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	15
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15
77	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 40 LITROS	UND	15
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 26 CM C/ TAMPA	UND	10
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 28 CM C/ TAMPA	UND	10
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 30 CM C/ TAMPA	UND	10
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros	UND	50
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	40
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40
85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L	UND	50
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L	UND	50
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML	UND	30





88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO	UND	300
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	UND	300
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM	UND	300
91	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50cm x 30cm	UND	30
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40 M	UND	30
93	TÁBUA DE PLÁSTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 cm; 513,9 g	UND	30
94	TÁBUA DE PLÁSTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 cm; 310 g	UND	10
95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM	UND	10
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V	UND	15

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



PROPONENTE:  
 CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00011/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00011/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00011/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00011/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00011/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00011/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00011/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00011/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00011/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
 Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2023**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.**

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.**

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$



#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230526PP00011

CONTRATO N°: .... / ... - CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00011/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00011/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: ....

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.  
 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da



Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2023 às 15:37:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 73357/23 do Aviso da Licitação nº 00011/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00011/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos

Data do Ato: 29/05/2023

Data e Hora do Certame: 12/06/2023 08:30:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Observações: Pregão Presencial SRP originário da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Cadastro apenas para possibilitar empenhamento e pagamento de despesas na Saúde.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim


[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 35

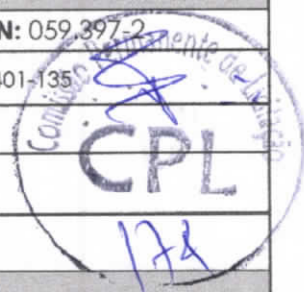
Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	212b5e9d1fd99d37ca1ab037acc8d95f

João Pessoa, 06 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

	<b>COMERCIAL SOUSA</b>	
	CNPJ: 21.187.875/0001 - 14   INSC. EST: 16.241.322 - 0   INSC. MUN: 059.397-2	
	ENDEREÇO: Rua: Ouro Branco, Nº 164 – Palmeira – Campina Grande-PB – CEP: 58401-135	
	CELULAR: (83) 99894-4325 / (83) 99970-3060 / TEL/FAX: (83) 3065-2989	
	E-MAIL: comercialsousa76@gmail.com	
BANCO: Brasil - Agência: 8101-9 - Conta: 15722-8		
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>		



<b>SOLICITANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB
<b>PROPONENTE:</b>	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME
<b>REFERÊNCIA:</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezados(as) senhore(as), nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALDE PLASTICO 20L	COMPOSTELA	UND	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
2	BALDE PLASTICO 8L	COMPOSTELA	UND	70	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
3	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 100L	COMPOSTELA	UND	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
4	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30L	COMPOSTELA	UND	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
5	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 60L	COMPOSTELA	UND	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE 240 x 40 x 2,5 cm; 650 g	INOX	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 x 35,2 x 2 cm; 500 g	INOX	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 x 34 x 3 cm; 1,03 g	INOX	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 x 25 x 39 cm; 470 g	INOX	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE 2748 x 32 x 2,5 cm; 490 g	COMPOSTELA	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA 32,5 x 23,5 x 2,5 cm; 100 g	COMPOSTELA	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
12	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1L	ALUPAN	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2L	ALUPAN	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L	PLASTEX	UND	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L	PLASTEX	UND	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L	PLASTEX	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L	PLASTEX	UND	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	CAIXA TERMICA 18L	MOR	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	CAIXA TERMICA 25L	MOR	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	CAIXA TERMICA 30L	MOR	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L	COMPOSTELA	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
25	COLHER INDUSTRIAL EM ALUMINIO TAMANHO M Comprimento 41,5cm	ALUPAN	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
26	COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM	ORIGINAL	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
27	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 12 MÉDIO 430ml	ORIGINAL	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
28	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml	ORIGINAL	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML	NADIR	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML	NADIR	UND	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML	NADIR	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 X 98 X 275 MILÍMETROS	ORIGINAL	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES 23 X 105 X 275 MILÍMETROS	ORIGINAL	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11.5 X 38.5 X 33.0	WHELTON	UND	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
35	COPO INOX 200ML	ALUPAN	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
36	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 34 ALUMINIO 45 X 36 X 34CM	ALUPAN	UND	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTÍMETROS	<u>NOBRE</u>	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML 10,5 x 25,5 x 11 cm	<u>NOBRE</u>	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
39	ESCORREDOR DE MACARRAO INOX N° 22 24cm	<u>ORIGINAL</u>	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11L	<u>ALUPAN</u>	UND	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
41	ESCUMADEIRA ALUMINIO N° 12 12cm x 43cm	<u>ALUPAN</u>	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
42	FACA AÇO INOX 3UO	<u>ORIGINAL</u>	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	FACA AÇO INOX 5UO	<u>ORIGINAL</u>	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	FACA AÇO INOX 6UID	<u>ORIGINAL</u>	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	FACA AÇO INOX 7UID	<u>ORIGINAL</u>	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	FACA AÇO INOX 8D 34 centímetros	<u>ORIGINAL</u>	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	<u>ORIGINAL</u>	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 26 CENTIMETROS	<u>ALUPAN</u>	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 28 CENTIMETROS	<u>ALUPAN</u>	UND	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 30 CENTÍMETROS	<u>ALUPAN</u>	UND	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO N° 34 CENTIMETROS	<u>ALUPAN</u>	UND	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	<u>MOR</u>	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L	<u>MOR</u>	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	<u>NADIR</u>	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	<u>NADIR</u>	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	<u>COMPOSTELA</u>	UND	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	<u>COMPOSTELA</u>	UND	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS 23 x 105 x 275 milímetros	<u>ORIGINAL</u>	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 x 2,1 x 25 centímetros	<u>ORIGINAL</u>	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 x 220 x 40 milímetros	<u>ORIGINAL</u>	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 x 9,8 x 27,5 cm; 220 g	<u>ORIGINAL</u>	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 x 98 x 275 milímetros	<u>ORIGINAL</u>	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO N° 18 CM 4,5L	<u>ALUPAN</u>	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
64	LIQUIDIFICADOR 220v 2L 550W		UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	<u>PLASTEX</u>	UND	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	<u>PLASTEX</u>	UND	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	<u>MOR</u>	UND	80	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	<u>COMPOSTELA</u>	UND	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220v		UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	<u>ALUPAN</u>	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 30 CM 5,5L	<u>ALUPAN</u>	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 40 52 x 40 x 22 cm; 2,3 Quilogramas	<u>ALUPAN</u>	UND	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 45 CM 31,5L	<u>ALUPAN</u>	UND	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	<u>REAL</u>	UND	15	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	<u>FORTEK</u>	UND	15	R\$ 529,00	R\$ 7.935,00
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	<u>REAL</u>	UND	15	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
77	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 40 LITROS	<u>FORTEK</u>	UND	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	<u>REAL</u>	UND	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 26 CM C/ TAMPA	<u>ALUPAN</u>	UND	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 28 CM C/ TAMPA	<u>ALUPAN</u>	UND	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 30 CM C/ TAMPA	<u>ALUPAN</u>	UND	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros	<u>ORIGINAL</u>	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML		UND	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML		UND	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L		UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.5L		UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML		UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO	<u>DURALEX</u>	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	<u>DURALEX</u>	UND	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM	<u>DURALEX</u>	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00

91	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50cm x 30cm	MOR	UND	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40 M	NACIONAL	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
93	TÁBUA DE PLÁSTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 cm; 513,9G	NACIONAL	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	TÁBUA DE PLÁSTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 cm; 310 g	NACIONAL	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM	MOR	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V		UND	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 146.920,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS.

PRAZO DE ENTREGA:	CONFORME EDITAL ✓
PAGAMENTO:	CONFORME EDITAL ✓
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS ✓
PAÍS DE ORIGEM:	BRASIL ✓
ALÍQUOTA DE ICMS	18% ✓

Declaro que a empresa **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME** é optante pelo Simples Nacional.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços postos estão incluídos todos os custos, como fretes, impostos, obrigações, entre outros, necessários para o cumprimento do objeto da licitação e temos disponibilidade para entrega nas quantidades solicitadas no local definido pela Administração Municipal.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no termo de referência.

Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato após convocação no prazo estabelecido no edital.

Campina Grande- Paraíba, 12 de junho de 2023.

  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME  
 CPF: 023.763.984-01  
 (REPRESENTANTE LEGAL)







07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
 CNPJ.: 07.969.852/0001-30  
 RUA GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 73, SALA A, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ-PB  
 TELEFONE: (83) 99961-8835 – EMAIL: [real.importado@hotmail.com](mailto:real.importado@hotmail.com)



## PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROponente: 07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BALDE PLASTICO 20L	ARQPLAST	UND	70	R\$ 18,90	R\$ 1.323,00
2	BALDE PLASTICO 8L	ARQPLAST	UND	70	R\$ 10,90	R\$ 763,00
3	BALDE PLASTICO C/ TAMP A 100L	ARQPLAST	UND	30	R\$ 83,90	R\$ 2.517,00
4	BALDE PLASTICO C/ TAMP A 30L	ARQPLAST	UND	30	R\$ 31,99	R\$ 959,70
5	BALDE PLASTICO C/ TAMP A 60L	ARQPLAST	UND	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE 740 x 40 x 2,5 cm; 650 g	UTIL	UND	20	R\$ 46,90	R\$ 938,00
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 x 35,2 x 2 cm; 500 g	UTIL	UND	20	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 x 34 x 3 cm; 1,03 g	UTIL	UND	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 x 25 x 39 cm; 470 g	UTIL	UND	20	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00
10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE 748 x 32 x 2,5 cm; 490 g	NEW	UND	15	R\$ 25,90	R\$ 388,50
11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA 32,5 x 23,5 x 2,5 cm; 100 g	NEW	UND	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
12	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1L	DESTAK	UND	30	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
13	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2L	DESTAK	UND	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L	NEW	UND	25	R\$ 24,90	R\$ 622,50
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L	NEW	UND	25	R\$ 35,90	R\$ 897,50
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L	NEW	UND	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L	PLASTEX	UND	25	R\$ 28,90	R\$ 722,50
21	CAIXA TERMICA 18L	MOR	UND	12	R\$ 86,90	R\$ 1.042,80
22	CAIXA TERMICA 25L	MOR	UND	12	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
23	CAIXA TERMICA 30L	MOR	UND	12	R\$ 114,90	R\$ 1.378,80
24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L	IMPLAST	UND	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
25	COLHER INDUSTRIAL EM ALUMINIO TAMANHO M Comprimento 41,5cm	DESTAK	UND	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
26	COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM	UTIL	UND	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
27	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 12 MÉDIO 430ml	DESTAK	UND	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
28	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml	DESTAK	UND	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML	UTIL	UND	30	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML	UTIL	UND	15	R\$ 64,90	R\$ 973,50
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML	UTIL	UND	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00

*Giseuda* *Am* *A*

07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA

CNPJ.: 07.969.852/0001-30

RUA GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 73, SALA A, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ-PB

TELEFONE: (83) 99961-8835 – EMAIL: [real.importado@hotmail.com](mailto:real.importado@hotmail.com)

32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 X 98 X 275 MILÍMETROS	UTIL	UND	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES 23 X 105 X 275 MILÍMETROS	UTIL	UND	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11.5 X 38.5 X 33.0	UTIL	UND	20	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
35	COPO INOX 200ML	UTIL	UND	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
36	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 34 ALUMINIO 45 X 36 X 34CM	DESTAK	UND	12	R\$ 127,90	R\$ 1.534,80
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTÍMETROS	PREMISSE	UND	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML 10,5 x 25,5 x 11 cm	PREMISSE	UND	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
39	ESCORREDOR DE MACARRAO INOX Nº 22 24cm	UTIL	UND	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADEDE 11L	DESTAK	UND	20	R\$ 96,90	R\$ 1.938,00
41	ESCUMADEIRA ALUMINIO Nº 12 12cm x 43cm	DESTAK	UND	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
42	FACA AÇO INOX 3"	WELLMIX	UND	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80
43	FACA AÇO INOX 5"	WELLMIX	UND	12	R\$ 17,99	R\$ 215,88
44	FACA AÇO INOX 6"	WELLMIX	UND	12	R\$ 17,99	R\$ 215,88
45	FACA AÇO INOX 7"	WELLMIX	UND	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
46	FACA AÇO INOX 8' 34 centímetros	WELLMIX	UND	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UTIL	UND	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 26 CENTIMETROS	ROQUE	UND	15	R\$ 25,90	R\$ 388,50
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 28 CENTIMETROS	ROQUE	UND	15	R\$ 31,90	R\$ 478,50
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 30 CENTIMETROS	ROQUE	UND	15	R\$ 37,50	R\$ 562,50
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO Nº 34 CENTIMETROS	ROQUE	UND	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UTIL	UND	20	R\$ 91,99	R\$ 1.839,80
53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L	UTIL	UND	20	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UTIL	UND	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UTIL	UND	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	LUMAR	UND	40	R\$ 14,99	R\$ 599,60
57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	LUMAR	UND	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00
58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS 23 x 105 x 275 milímetros	UTIL	UND	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 x 2,1 x 25 centímetros	UTIL	UND	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 x 220 x 40 milímetros	UTIL	UND	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 x 9,8 x 27,5cm; 220 g	UTIL	UND	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 x 98 x 275 milímetros	UTIL	UND	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº 18 CM 4,5L	RAINHA DO LAR	UND	20	R\$ 28,99	R\$ 579,80
64	LIQUIDIFICADOR 220v 2L 550W	MONDIAL	UND	12	R\$ 145,90	R\$ 1.750,80
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	LAR PLASTICOS	UND	70	R\$ 242,00	R\$ 16.940,00
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	NEW	UND	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UTIL	UND	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	LAR PLASTICOS	UND	30	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00
69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220v	CADENCE	UND	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00

*Giseuda*  A

**07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA**  
**CNPJ.: 07.969.852/0001-30**  
**RUA GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 73, SALA A, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ-PB**  
**TELEFONE: (83) 99961-8835 – EMAIL: [real.importado@hotmail.com](mailto:real.importado@hotmail.com)**

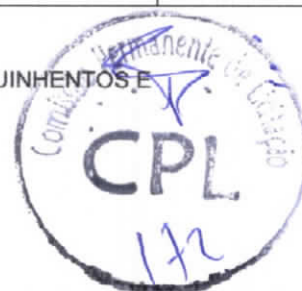
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	DESTAK	UND	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 30 CM 5,5L	DESTAK	UND	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 40 52 x 40 x 22 cm; 2,3 Quilogramas	DESTAK	UND	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 45 CM 31,5L	DESTAK	UND	10	R\$ 104,90	R\$ 1.049,00
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	REAL	UND	15	R\$ 129,90	R\$ 1.948,50
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	REAL	UND	15	R\$ 293,90	R\$ 4.408,50
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4,5 LITROS	REAL	UND	15	R\$ 74,90	R\$ 1.123,50
77	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 40 LITROS	XXXXX	UND	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	REAL	UND	15	R\$ 99,90	R\$ 1.498,50
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 26 CM C/ TAMPA	DESTAK	UND	10	R\$ 92,90	R\$ 929,00
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 28 CM C/ TAMPA	DESTAK	UND	10	R\$ 109,90	R\$ 1.099,00
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 30 CM C/ TAMPA	DESTAK	UND	10	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros	UTIL	UND	50	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	NEWELL	UND	40	R\$ 12,99	R\$ 519,60
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	NEWELL	UND	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L	NEW	UND	50	R\$ 26,99	R\$ 1.349,50
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L	NEW	UND	50	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML	NEW	UND	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO	UTIL	UND	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	DURALEX	UND	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM	UTIL	UND	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50cm x 30cm	STOL	UND	30	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40M	DULAR	UND	30	R\$ 65,90	R\$ 1.977,00
93	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 cm; 513,9 g	UTIL	UND	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
94	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 cm; 310 g	UTIL	UND	10	R\$ 37,90	R\$ 379,00
95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM	STOL	UND	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V	MONDIAL	UND	15	R\$ 199,90	R\$ 2.998,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 168.544,06 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 3 (três) dias  
PAGAMENTO: 30 dias  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CNPJ: 07.969.852/0001-30

Junco do Seridó – PB, 12 de Junho de 2023.



*Giseuda Alves da Nobrega Silva*  
GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA

CNPJ.: 07.969.852/0001-30  
Representante legal do proponente.

*[Handwritten signature]*



**XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

RUA FELIPE CAMARÃO, 217 - SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58400-366

CNPJ: 04.949.494/0001-06 INS. ESTADUAL: 16.135.712-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DATA: 12.06.2023 HORA: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL 000011/2023

Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO 20L	UND	70	AROPLASTIC	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
2	BALDE PLÁSTICO 8L	UND	70	AROPLASTIC	R\$ 11,30	R\$ 791,00
3	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 100L	UND	30	AROPLASTIC	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
4	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 30L	UND	30	AROPLASTIC	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
5	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 60L	UND	30	AROPLASTIC	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE 240 x 40 x 2,5 cm; 650 g	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 x 35,2 x 2 cm; 500 g	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 x 34 x 3 cm; 1,03 g	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 x 25 x 39 cm; 470 g	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
10	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICO GRANDE 2248 x 32 x 2,5 cm; 490 g	UND	15	AROPLASTIC	R\$ 35,00	R\$ 525,00
11	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICO MEDIA 32,5 x 23,5 x 2,5 cm; 100 g	UND	15	AROPLASTIC	R\$ 35,00	R\$ 525,00
12	CAFETEIRA ALUMÍNIO TRADICIONAL 1L	UND	30	BALDUINO	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
13	CAFETEIRA ALUMÍNIO TRADICIONAL 2L	UND	30	BALDUINO	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLÁSTICO 10L	UND	25	BIOPLASTIC	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLÁSTICO 15L	UND	25	BIOPLASTIC	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLÁSTICO 2.5L	UND	30	BIOPLASTIC	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00

TELE: (83)99163-2801

E-mail: comercialxands@gmail.com

**XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

RUA FELIPE CAMARÃO, 217 - SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58400-366

CNPJ: 04.949.494/0001-06 INS. ESTADUAL: 16.135.712-1

20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L	UND	25	BIOPLASTIC	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
21	CAIXA TERMICA 18L	UND	12	BIOPLASTIC	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
22	CAIXA TERMICA 25L	UND	12	TERMOJAR	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
23	CAIXA TERMICA 30L	UND	12	INVICIA	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L	UND	200			-
25	COLHER INDUSTRIAL EM ALUMINIO TAMANHO M Comprimento 41,5cm	UND	20			-
26	COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM	UND	50			-
27	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 12 MEDIO 430ml	UND	20			-
28	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml	UND	20			-
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML	UND	30	NADIR	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML	UND	15	NADIR	R\$ 9,50	R\$ 142,50
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML	UND	20			-
32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 X 98 X 275 MILÍMETROS	UND	50			-
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES 23 X 105 X 275 MILÍMETROS	UND	100			-
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11.5 X 38.5 X 33.0	UND	20			-
35	COPO INOX 200ML	UND	100			-
36	CUSCUIZEIRA GRANDE N° 34 ALUMINIO 45 X 36 X 34CM	UND	12			-
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTÍMETROS	UND	30			-
38	DISPENSOR P/ SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML, 10,5 X 25,5 X 11 cm	UND	30			-
39	ESCORREDOR DE MOCARRÃO INOX N° 22 24cm	UND	20			-
40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11L	UND	20			-
41	ESCUMADEIRA ALUMINIO N° 12 12cm X 43cm	UND	20			-



TELE: (83)99163-2801 E-mail: comercialxands@gmail.com

**XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

RUA FELIPE CAMARÃO, 217 - SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58400-366

CNPJ: 04.949.494/0001-06 INS. ESTADUAL: 16.135.712-1

42	FACA AÇO INOX 3''	UND	12	TRAMONTINA	R\$ 28,00	R\$	336,00
43	FACA AÇO INOX 5''	UND	12	TRAMONTINA	R\$ 33,00	R\$	396,00
44	FACA AÇO INOX 6''	UND	12	TRAMONTINA	R\$ 33,00	R\$	396,00
45	FACA AÇO INOX 7''	UND	12	TRAMONTINA	R\$ 43,00	R\$	516,00
46	FACA AÇO INOX 8' 34 centímetros	UND	12			R\$	-
47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	50			R\$	-
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 26 CENTIMETROS	UND	15	BIONOX	R\$ 65,00	R\$	975,00
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 28 CENTIMETROS	UND	15	TRANSFOX	R\$ 100,00	R\$	1.500,00
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 30 CENTIMETROS	UND	15			R\$	-
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO Nº 34 CENTIMETROS	UND	15			R\$	-
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	20	LUMINA	R\$ 120,00	R\$	2.400,00
53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L	UND	20			R\$	-
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UND	20	NADIR	R\$ 19,00	R\$	380,00
55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UND	20	NADIR	R\$ 38,00	R\$	760,00
56	JARRA P/ SUCO ELASTICA 2L	UND	40	SANREMO	R\$ 16,00	R\$	640,00
57	JARRA P/ SUCO ELASTICA 5L	UND	40			R\$	-
58	KIT COIHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS 23 x 105 x 275 milímetros	UND	50			R\$	-
59	KIT COIHER P/ SOBERESEA INOX 12 PEÇAS 9,5 x 2,1 x 25 centímetros	UND	50			R\$	-
60	KIT COIHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 x 220 x 40 milímetros	UND	50			R\$	-
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 x 9,8 x 27,5 cm; 220 g	UND	50			R\$	-
62	KIT GARRO INOX 12 PEÇAS 32 x 98 x 275 milímetros	UND	50			R\$	-
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº 18 CM 4,5L	UND	20			R\$	-
64	LIQUIDIFICADOR 220V 2L 550W	UND	12			R\$	-
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70			R\$	-
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100			R\$	-
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80			R\$	-



TELE: (83)99163-2801 E-mail: comercialxands@gmail.com

**XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

RUA FELIPE CAMARÃO, 217 - SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58400-366  
 CNPJ: 04.949.494/0001-06 INS. ESTADUAL: 16.135.712-1

68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONT DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	UND	30				R\$	-
69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220V	UND	10				R\$	-
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	UND	10				R\$	-
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 30 CM 5,5L	UND	10				R\$	-
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 40 52 x 40 x 22 CM: 2,3 quilogramas	UND	10				R\$	-
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 45 CM 31,5L	UND	10				R\$	-
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	15				R\$	-
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15				R\$	-
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15	PANELUX	R\$	62,90	R\$	943,50
77	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 40 LITROS	UND	15				R\$	-
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15				R\$	-
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 26 CM C/ TAMPA	UND	10				R\$	-
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 28 CM C/ TAMPA	UND	10				R\$	-
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 30 CM C/ TAMPA	UND	10				R\$	-
82	REGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros	UND	50				R\$	-
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	40				R\$	-
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40				R\$	-
85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L	UND	50				R\$	-
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L	UND	50				R\$	-
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML	UND	30				R\$	-
88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIAMETRO	UND	300				R\$	-
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	UND	300	NADIR	R\$	11,50	R\$	3.450,00
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM	UND	300	NADIR	R\$	11,50	R\$	3.450,00

TELE: (83)99163-2801 E-mail: comercialxands@gmail.com

**XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

RUA FELIPE CAMARÃO, 217 - SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58400-366

CNPJ: 04.949.494/0001-06 INSC. ESTADUAL: 16.135.712-1

91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50cm x 30cm	UND	30			R\$	-
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40 M	UND	30			R\$	-
93	TABUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 cm; 513,9 g	UND	30			R\$	-
<b>cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais</b>						<b>R\$</b>	<b>54.872,00</b>

- 1 - Validade de proposta: 60 (SESSENTA) DIAS
- 2 - Prazo e local de entrega: conforme o edital
- 3 - Prazo de execução garantia, fabricação e validade dos produtos: conforme o edital
- 4 - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS: BANCO DO BRASIL S/A. AGÊNCIA: 2508- 9 CONTA CORRENTE: 9.548-6
- 5 - Declaramos que nos preços propostos encontramos incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6 - Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste edital de pregão e seus anexos, e que possuímos plena capacidade financeira e operacional para assumir o contrato objeto deste certame.
- 7 - Declaramos que os produtos serão transportados em veículos apropriados para a sua categoria, devidamente vistoriados, higienizados e sanitizados.
- 8 - Declaramos que os produtos ofertados são todos de origem nacional.
- 9 - Declaramos que a entrega dos produtos será iniciada a partir da ordem de fornecimento e a entrega dos produtos será realizada de acordo com o edital.
- 10 - Declaramos que o objeto será cumprido de acordo com exigências e especificações constantes do termo de referência do edital.

CAMPINA GRANDE, 12 DE JUNHO DE 2023

FRANCISCO BARBOZA DA SILVA

Sócio-Administrador

CNPJ: 04.949.494/0001-06



TELE: (83)99163-2801 E-mail: comercialxands@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

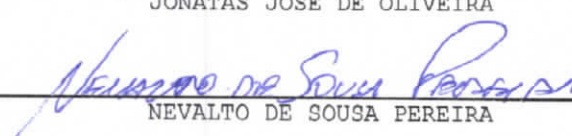


ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 30/05/2023; WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR - 30/05/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 30/05/2023; WWW.TCE.PB.GOV.BR - 30/05/2023; Diário Oficial do Estado - 30/05/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.juncodoserido.pb.gov.br - 30/05/2023. Licitantes cadastrados neste processo: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - CNPJ: 07.969.852/0001-30; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - CNPJ: 21.187.875/0001-14; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 04.949.494/0001-06. Às 08:30 horas do dia 12/06/2023, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 051 de 17/03/2023, composta pelos servidores: PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro; GESSYCA ÂNGELO FEITOSA DA SILVA - Membro da equipe de apoio; JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - Representante: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA; GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - Representante: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - Representante: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - Valor: R\$ 78.506,84; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - Valor: R\$ 49.367,10. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

  
JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA

  
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

  
GESSYCA ÂNGELO FEITOSA DA SILVA

  
GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA

  
XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023**

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96; Valor: R\$ 119.387,56.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

Item(s): 33 - 68 - 92; Valor: R\$ 17.850,00.

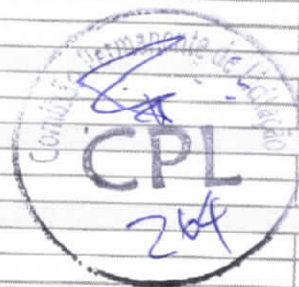
- XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

Item(s): 54 - 55 - 76 - 89; Valor: R\$ 5.533,50.

**2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1	BALDE PLASTICO 20L		
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	32,00
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	24,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	18,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	12,99
2	BALDE PLASTICO 8L		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	19,00
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	11,30
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	10,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	8,70
4	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30L		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	69,00
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	43,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	31,99
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	24,99
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE ?40 x 40 x 2,5 cm; 650 g		
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	150,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	46,90
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 x 35,2 x 2 cm; 500 g		
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	106,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	64,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	37,00
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 x 34 x 3 cm; 1,03 g		
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	170,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	49,90
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 x 25 x 39 cm; 470 g		
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	110,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	52,90
10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE ??48 x 32 x 2,5 cm; 490 g		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	50,00
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	35,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	25,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	19,99
11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA 32,5 x 23,5 x 2,5 cm; 100 g		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	50,00

0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	35,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	19,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	14,99
12 - CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1L			
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	68,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	43,90
13 - CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2L			
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	99,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	49,90
14 - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L			
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	42,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	24,90
18 - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L			
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	65,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	35,90
19 - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L			
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	82,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	16,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	9,88
20 - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L			
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	75,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	28,90
21 - CAIXA TERMICA 18L			
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	110,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	86,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	59,99
22 - CAIXA TERMICA 25L			
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	138,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	99,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	89,90
23 - CAIXA TERMICA 30L			
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	120,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	114,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	109,80
24 - CESTO P/ LIKO TELADO 10L			
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	12,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	7,99
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	7,95
25 - COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM			
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	25,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	18,90
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	18,80
27 - CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 12 MÉDIO 430ml			
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	25,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	16,90
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	16,80
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	16,70
28 - CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml			
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	39,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	21,90
29 - CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML			
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	50,00
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	48,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	37,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	29,00
30 - CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML			
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	64,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	49,90
31 - CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML			
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	90,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	34,90
32 - CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 X 98 X 275 MILÍMETROS			
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	50,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	38,90
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	34,90
33 - CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES 23 X 105 X 275 MILÍMETROS			
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	32,90
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	30,00
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	28,00
34 - CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11.5 X 38.5 X 33.0			
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	79,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	55,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	29,99
35 - COPO INOX 200ML			
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	20,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	9,99
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	4,99



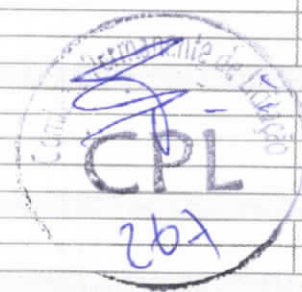


36	-	CUSCUZEIRA GRANDE N° 34 ALUMINIO 45 X 36 X 34CM		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		150,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		127,90
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		99,80
37	-	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTÍMETROS		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		50,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		49,90
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		49,80
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		49,70
2	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		49,50
38	-	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML 10,5 x 25,5 x 11 cm		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		50,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		49,90
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		49,50
40	-	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11L		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		149,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		96,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		79,90
41	-	ESCUMADEIRA ALUMINIO N° 12 12cm x 43cm		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		40,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		17,99
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		10,98
42	-	FACA AÇO INOX 3		
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME		28,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		12,90
43	-	FACA AÇO INOX 5		
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME		33,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		17,99
44	-	FACA AÇO INOX 6		
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME		33,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		17,99
45	-	FACA AÇO INOX 7		
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME		43,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		19,50
46	-	FACA AÇO INOX 8 34 centímetros		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		19,50
47	-	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		80,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		48,50
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		48,40
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		48,00
2	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		47,90
48	-	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 26 CENTIMETROS		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		80,00
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME		65,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		25,90
49	-	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 28 CENTIMETROS		
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME		100,00
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		90,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		31,90
50	-	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 30 CENTIMETROS		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		130,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		37,50
51	-	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO N° 34 CENTIMETROS		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		49,90
52	-	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L		
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME		120,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		91,99
53	-	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		180,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		134,90
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		134,80
54	-	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		29,90
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME		19,00
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		18,99
55	-	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		39,90
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME		38,00
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		37,50
56	-	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L		
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME		16,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		14,99
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		13,90
57	-	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		24,90
58	-	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS 23 x 105 x 275 milímetros		



0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		50,00
59	- KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 x 2,1 x 25 centímetros			36,90
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		36,80
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		50,00
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		38,90
2	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		38,80
60	- KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 x 220 x 40 milímetros			38,00
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		37,90
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		50,00
61	- KIT PACA INOX 12 PEÇAS 3,1 x 9,8 x 27,5 cm; 220 g			38,90
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		37,90
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		50,00
62	- KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 x 98 x 275 milímetros			38,90
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		37,90
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		50,00
63	- LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº 18 CM 4,5L			38,90
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		37,90
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
64	- LIQUIDIFICADOR 220V 2L 550W			60,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		28,99
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
65	- LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L			145,90
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		129,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
66	- LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L			242,00
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		240,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		39,00
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		24,99
2	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		24,95
2	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		24,50
3	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		24,49
3	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		24,00
67	- LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L			23,99
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		22,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
68	- LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARRON.			249,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		52,00
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		
69	- MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220V			1.250,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		450,00
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
70	- PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM			156,00
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		155,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
71	- PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 30 CM 5,5L			90,00
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		65,90
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
72	- PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 40 52 x 40 x 22 cm; 2,3 Quilogramas			80,00
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		79,90
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
73	- PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 45 CM 31,5L			259,00
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		89,90
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
74	- PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS			249,00
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		104,90
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		149,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		129,90
75	- PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS			129,80
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		529,00
76	- PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS			293,90
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		89,00
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME		74,90
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		62,90
78	- PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS			62,80
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA		119,00
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		99,90

1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	99,70
2	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	99,50
2	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	99,00
3	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	98,90
79	- PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 26 CM C/ TAMPA		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	119,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	92,90
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	92,80
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	92,00
80	- PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 28 CM C/ TAMPA		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	149,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	109,90
81	- PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 30 CM C/ TAMPA		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	179,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	139,90
82	- PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	25,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	22,99
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	12,08
83	- POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	12,99
84	- POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	17,90
85	- POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	26,99
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	18,00
86	- POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	22,99
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	14,99
87	- POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	14,99
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	7,99
88	- PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	10,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	7,70
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	5,99
89	- PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	19,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	12,90
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	11,50
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	10,00
90	- PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM		
0	04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	11,50
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	10,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	6,80
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	6,79
91	- TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50cm x 30cm		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	85,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	49,99
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	49,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	48,00
2	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	47,90
92	- TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20m x 1,40 m		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	65,90
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	45,00
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	44,50
93	- TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 cm; 513,9 g		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	39,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	29,90
94	- TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 cm; 310 g		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	37,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	13,00
95	- TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM		
0	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	50,00
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	49,90
1	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	47,00
96	- BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V		
0	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	199,90
1	07.969.852/0001-30	GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	172,00



### 3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

### 4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

**5.0 - DO RESULTADO FINAL**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA.

CNPJ: 07.969.852/0001-30.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 89 - 92 - 93 - 94 - 96.

Valor: R\$ 78.506,84.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Item(s): 24 - 26 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 47 - 53 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 68 - 74 - 76 - 78 - 88 - 90 - 91 - 95.

Valor: R\$ 49.367,10.

**6.0 - DAS OBSERVAÇÕES**

Item(s) não considerado(s) pelo Pregoeiro e/ou por manifestação dos licitantes:  
3 - 5 - 25 - 39.

Item 3 - Ocorrência: PREÇO ACIMA DO BASE..

Item 5 - Ocorrência: PREÇO ACIMA DO BASE..

Item 25 - Ocorrência: PREÇO ACIMA DO BASE..

Item 39 - Ocorrência: PREÇO ACIMA DO BASE..



*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

*Gessyca Angelo F. da Silva*  
\_\_\_\_\_  
GESSYCA ANGELO FEITOSA DA SILVA

*Jônatas José de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA

*Giseuda Alves da Nobrega Silva*  
\_\_\_\_\_  
GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA

*Nevalto de Sousa Pereira*  
\_\_\_\_\_  
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

*AUSENTOU-SE*  
\_\_\_\_\_  
XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00011/2023

Aos 12 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA

CNPJ: 07.969.852/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BALDE PLASTICO 20L		UND	70	12,99	909,30
2	BALDE PLASTICO 8L		UND	70	8,70	609,00
4	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30L		UND	30	24,99	749,70
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE ?40 x 40 x 2,5 cm; 650 g		UND	20	46,90	938,00
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 x 35,2 x 2 cm; 500 g		UND	20	37,00	740,00
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 x 34 x 3 cm; 1,03 g		UND	20	49,90	998,00
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 x 25 x 39 cm; 470 g		UND	20	52,90	1.058,00
10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE ??48 x 32 x 2,5 cm; 490 g		UND	15	19,99	299,85
11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA 32,5 x 23,5 x 2,5 cm; 100 g		UND	15	14,99	224,85
12	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1L		UND	30	43,90	1.317,00
13	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2L		UND	30	49,90	1.497,00
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L		UND	25	24,90	622,50
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L		UND	25	35,90	897,50
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L		UND	30	9,88	296,40
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L		UND	25	28,90	722,50
21	CAIXA TERMICA 18L		UND	12	59,99	719,88
22	CAIXA TERMICA 25L		UND	12	89,90	1.078,80
23	CAIXA TERMICA 30L		UND	12	109,80	1.317,60
27	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 12 MÉDIO 430ml		UND	20	16,70	334,00
28	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml		UND	20	21,90	438,00
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML		UND	30	29,00	870,00
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML		UND	15	49,90	748,50
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML		UND	20	34,90	698,00
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11.5 X 38.5 X 33.0		UND	20	29,99	599,80
35	COPO INOX 200ML		UND	100	4,99	499,00
40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11L		UND	20	79,90	1.598,00
41	ESCUMADEIRA ALUMINIO N° 12 12cm x 43cm		UND	20	10,98	219,60
42	FACA AÇO INOX 3		UND	12	12,90	154,80
43	FACA AÇO INOX 5		UND	12	17,99	215,88
44	FACA AÇO INOX 6		UND	12	17,99	215,88
45	FACA AÇO INOX 7		UND	12	19,50	234,00
46	FACA AÇO INOX 8 34 centímetros		UND	12	19,50	234,00
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 26 CENTIMETROS		UND	15	25,90	388,50
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 28 CENTIMETROS		UND	15	31,90	478,50
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 30 CENTIMETROS		UND	15	37,50	562,50
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO N° 34 CENTIMETROS		UND	15	49,90	748,50
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L		UND	20	91,99	1.839,80
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L		UND	20	18,99	379,80
55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L		UND	20	37,50	750,00

56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	UND	40	13,90	556,00
57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	UND	40	24,90	996,00
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO N° 18 CM 4,5L	UND	20	28,99	579,80
64	LIQUIDIFICADOR 220v 2L 550W	UND	12	129,90	1.558,80
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70	240,00	16.800,00
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100	22,00	2.200,00
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80	52,00	4.160,00
69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220v	UND	10	155,00	1.550,00
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	UND	10	65,90	659,00
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 30 CM 5,5L	UND	10	79,90	799,00
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 40 52 x 40 x 22 cm; 2,3 Quilogramas	UND	10	89,90	899,00
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 45 CM 31,5L	UND	10	104,90	1.049,00
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15	293,90	4.408,50
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 26 CM C/ TAMPA	UND	10	92,00	920,00
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 28 CM C/ TAMPA	UND	10	109,90	1.099,00
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 30 CM C/ TAMPA	UND	10	139,90	1.399,00
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros	UND	50	12,08	604,00
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	40	12,99	519,60
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40	17,90	716,00
85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L	UND	50	18,00	900,00
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L	UND	50	14,99	749,50
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML	UND	30	7,99	239,70
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	UND	300	10,00	3.000,00
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40 M	UND	30	44,50	1.335,00
93	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 cm; 513,9 g	UND	30	29,90	897,00
94	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 cm; 310 g	UND	10	13,00	130,00
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V	UND	15	172,00	2.580,00
<b>TOTAL</b>					<b>78.506,84</b>

VENCEDOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

CNPJ: 21.187.875/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L		UND	200	7,95	1.590,00
26	COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM		UND	50	18,80	940,00
32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 X 98 X 275 MILÍMETROS		UND	50	34,90	1.745,00
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES 23 X 105 X 275 MILÍMETROS		UND	100	28,00	2.800,00
36	CUSCUZEIRA GRANDE N° 34 ALUMINIO 45 X 36 X 34CM		UND	12	99,80	1.197,60
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTÍMETROS		UND	30	49,50	1.485,00
38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML 10,5 x 25,5 x 11 cm		UND	30	49,50	1.485,00
47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS		UND	50	47,90	2.395,00
53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L		UND	20	134,80	2.696,00
58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS 23 x 105 x 275 milímetros		UND	50	36,80	1.840,00
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 x 2,1 x 25 centímetros		UND	50	37,90	1.895,00
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 x 220 x 40 milímetros		UND	50	37,90	1.895,00
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 x 9,8 x 27,5 cm; 220 g		UND	50	37,90	1.895,00
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 x 98 x 275 milímetros		UND	50	37,90	1.895,00
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.		UND	30	450,00	13.500,00
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS		UND	15	129,80	1.947,00
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS		UND	15	62,80	942,00
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS		UND	15	98,90	1.483,50
88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO		UND	300	5,99	1.797,00
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM		UND	300	6,79	2.037,00
91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50cm x 30cm		UND	30	47,90	1.437,00
95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM		UND	10	47,00	470,00
<b>TOTAL</b>						<b>49.367,10</b>

guedes A

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA.

CNPJ: 07.969.852/0001-30.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 63 - 64

- 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 89 - 92 - 93 - 94 - 96.

Valor: R\$ 78.506,84.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Item(s): 24 - 26 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 47 - 53 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 68 - 74 - 76 - 78 - 88 - 90 - 91 - 95.

Valor: R\$ 49.367,10.

**Total:** R\$ 127.873,94.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
PREFEITO

*Giseuda Alves da Nobrega Silva*

GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA

*Nevalto de Sousa Pereira*

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA







Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (direção: somente se não referir a JUCEP) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresa, sem abreviaturas) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	RECUPERAÇÃO DE TENSÃO CASADA XXX		
FILHO DE (pai) GENESIO PEREIRA DA SILVA		mãe LUZINETE DE SOUZA PEREIRA	
DATA DE NASCIMENTO 19/08/1976	IDENTIFICAÇÃO (RG) 7429494	ORIGEM EMISSOR SSDS	UF PB
EMPREGADO POR (firma ou contratação - somente no caso de mulher) XXX		CPF (Nº) 02376398401	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 107
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO PAI MEIRA	CEP 58401-100	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICIPIO Campina Grande			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRICAO			
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE FARIAS DE SOUZA			NÚMERO 39
COMPLEMENTO LETRA A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58119-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005099 - São Sebastião de Lagoa de Roça
MUNICIPIO São Sebastião de Lagoa de Roça	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nevas.jg@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - legal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DA OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DO GOVERNAMENTO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA TERCEIPELO EMPREENDEDOR (ou pelo representante/representante legal) <i>Nevalto de Sousa Pereira</i> DATA ASSINATURA 01/08/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nevalto de Sousa Pereira</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
 Marielde de Souza Bezerra Assessor Técnico	 PB114000094401

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2014 SOB Nº: 25101288957  
 Protocolo: 14/026459-0, DE 07/10/2014

*Maria de Fatima*  
 MARIA DE FATIMA V. VERÍSSIMO  
 SECRETÁRIA GERAL

*CONFERE COM O ORIGINAL*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08.079-9  
 Rua Paraíba, 106 - Centro - João Pessoa - PB 55015-000 - Fone: (33) 3222-1111 - Fax: (33) 3222-1112

**Autenticação Digital**  
 Documento com as folhas 1ª a 7ª de V.P. 41 e 42 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º do Art. 3º da Lei Estadual 8.724/2006 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47260602180835480129-1; Data: 05/02/2018 08:47:21

Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACL00457-WQPC;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://revalidadigital.jpb.jus.br>



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101288957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS: casado XXX		
FILHO DE (PAI) GENESIO PEREIRA DA SILVA		(MÃE) LUZINETE DE SOUZA PEREIRA	
DATA DO DIA (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2429494	Órgão emissor SSDS	UF PB
DEFINIMENTO 02576398401			
LIVRAMENTO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) Rua FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 107
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 58401-100	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA:</b>			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) Rua JOSE FARIAS DE SOUZA			NÚMERO 39
COMPLEMENTO LETRA A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58119-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005099 - São Sebastião de Lagoa de Roça
MUNICÍPIO São Sebastião de Lagoa de Roça	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nevas.jg@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (per extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FISCAL) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4789005, 4761003, 4781400, 4751201, 4772500, 4744099, 4530703, 7711000, 7739003, 4754701, 4754702, 1813001, 4722901, 8011101, 7420004, 8541400, 4724500	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUGUES, ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21187875000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (U) DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL (assinatura em autógrafo ou digital) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/gerente) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA DATA ASSINATURA 22/10/2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Marteide de Souza Bezerra 22/10/2014	AUTENTICAÇÃO CONFIRMAR COM ORIGINAL PB1140000109320

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/10/2014 SOB Nº: 20140301828  
Protocolo: 14/030182-8, DE 27/10/2014

Empresa: 25 1 0128895 7  
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA -ME

Maria de Fátima V. Venâncio  
Secretaria Geral do Estado da Paraíba

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

**Autenticação Digital**  
De acordo com as normas T, P e T nºs. V P, 41 e 52 da Lei Federal 5.508/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual nº 72.100/2008, outorgada a presente autenticação digital, registrada no dia 22/10/2014, referente ao requerimento de abertura de empresa. O referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47260602180835480129-2; Data: 06/02/2018 08:47:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL09456-C7MT  
Valor Total do Ato: R\$ 4,25

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101288957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GENESIO PEREIRA DA SILVA		(mãe) LUZINETE DE SOUSA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (Número) 2429494	Orgão emissor SSDS	UF PB
CPF (Número) 0237639840			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 107
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 58401-100	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 107
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO Palmeira	CEP 58401-100	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande		UF PB	PÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8121400 Atividade Secundária 4321500, 4330404, 4330499, 4399103, 5320202, 7711000, 8111700, 8211300, 8599504, 9511800, 9700500, 8130300	Descrição do Objeto LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMICÍLIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21187875000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORELAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 03/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nevalto de Sousa Pereira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB116000092944	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Redesim PB

*Handwritten signature*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 14:22 SOB Nº 20160051274.  
 PROTOCOLO: 160051274 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB160051274. NIRE: 25101288957.  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 09/03/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos de habilitação. Doc. 73357/23. Data: 06/07/2023 15:46. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Impresso por convidado em 21/07/2023 17:29. Validação: BCC6.A36C.C974.2303.AD99.4DBF.0BA5.9B69.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101288957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) GENESIO PEREIRA DA SILVA	(mãe) LUZINETE DE SOUZA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2429494	Origem estatista SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (título de emancipação - anexo ao caso de número) XXX		CPN (número) 023.763.984-01	
DOMICILIADO NA (LUGARADOURO - rua, av., etc.) RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA		NÚMERO 107	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 58401-100	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICIPIO Campina Grande		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresária e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME		NÚMERO 39	
LUGARADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE FARIAS DE SOUZA		NÚMERO 39	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58119-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 005099 - São Sebastião de Lagoa de Roça
MUNICIPIO São Sebastião de Lagoa de Roça		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 1813001, 4530703, 4722901, 4724500, 4744099, 4751201, 4754701, 4754702, 4761003, 4772500, 4781400, 4789005, 7420004, 7711000, 7739003, 8011101, 8541400	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.187.875/0001-14	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 02/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 PB116000055453	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:52 SOB Nº 20160677971.  
PROTOCOLO: 160677971 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602789671. NIRE: 25101288957.  
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/12/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação


Documentos de habilitação. Doc. 73357/23. Data: 06/07/2023 15:46. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
Impresso por convidado em 21/07/2023 17:29. Validação: BCC6.A36C.C974.2303.AD99.4DBF.0BA5.9B69.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101288957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	SOLTEIRO(A) OU VIÚVA (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GENÍSIO PEREIRA DA SILVA	(mãe) LUZINETE DE SOUZA PEREIRA		
DATA DE NASCIMENTO (dia de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2429494	ÓRGÃO EMISSOR SSDS	CPF (número) 023.763.984-01
EMANCIPIADO POR (filhos de emancipação - anote-se no caso de menores) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR/BAIRRO - rua, av., etc.) RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA		NÚMERO 107	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 58401-100	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICIPIO Campina Grande		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME		NÚMERO 39	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE FARIAS DE SOUZA		CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005099 - São Sebastião de Lagoa de Roça	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58119-000	
MUNICIPIO São Sebastião de Lagoa de Roça	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por salões) cens mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVDS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USD PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO COMERCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.187.875/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 02/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nevalto de Sousa Pereira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000554531	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:52 SOB Nº 20160677971.  
PROTOCOLO: 160677971 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602789671. NIRE: 25101288957.  
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/12/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos de habilitação. Doc. 73357/23. Data: 06/07/2023 15:46. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
Impresso por convidado em 21/07/2023 17:29. Validação: BCC6.A36C.C974.2303.AD99.4DBF.0BA5.9B69.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101288957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) GENESIO PEREIRA DA SILVA		(mãe) LUZINETE DE SOUSA PEREIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 19/08/1976		IDENTIDADE (número) 2429494	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Orgão emissor SSDS	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - PAV. Nº, Nº1) RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA		UF PB	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande		LTP (Número) 023.763.084-01	
COMPLEMENTO XXX		CNP 58401-100	
BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA		MUNICÍPIO Campina Grande	
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME			
LOGRADOURO (nº, nº, nº1) RUA JOSE FARIAS DE SOUZA		NÚMERO 39	
COMPLEMENTO LETRA A		CNP 58119-000	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005099 - São Sebastião de Lagoa de Roça	
MUNICÍPIO São Sebastião de Lagoa de Roça		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária		Descrição do Objeto HORTIFRUTIGRANJEIROS	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01/08/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.187.875/0001-14	
DATA ASSINATURA 02/12/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nevalto de Sousa Pereira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PB1160000554531	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:52 SOB Nº 20160677971.  
 PROTOCOLO: 160677971 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602789671. NIRE: 25101288957.  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 07/12/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101288957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX			
FILHO DE (pai) GENESIO PEREIRA DA SILVA		(mãe) LUZINETE DE SOUZA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2429494	Órgão emissor SSDS	UF PB
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA		CPF (número) 023.763.864-01	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 58401-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande		NÚMERO 107	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Doutor Vasconcelos		NÚMERO 23	
COMPLEMENTO LETRA A;	BAIRRO/DISTRITO Conceição	CEP 58401-347	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NEVAS,JG@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4724500, 4761003, 4772500, 4789005, 4789099, 4750800	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.187.875/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UF OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 23/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nevalto de Sousa Pereira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190003009453	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 09:53 SOB Nº 20190556641.  
 PROTOCOLO: 190556641 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904459229. NIRE: 25101288957.  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME

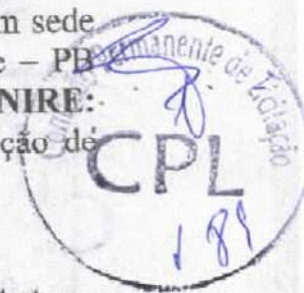
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 25/09/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

**NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**, Brasileira, Solteiro, natural da cidade de Campina Grande - PB, nascido em 19.08.1976, RG 2429494 SSS/PB emissão 03.04.2012, CPF 023763984-01, residente e domiciliada na Rua Francisco Maria de Oliveira, 107 Palmeira CEP 58401-100 Campina Grande-PB.

Titular da empresa individual **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**, com sede na Rua Doutor Vasconcelos, 23 Letra a Conceição - Campina Grande - PB CEP 58401-347, registrada na junta comercial do estado de Paraíba sob **NIRE: 25101288957 e CNPJ: 21.187.875/0001-14**; resolve alterar sua inscrição de empresário individual mediante as seguintes cláusulas:



**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual que exercia suas atividades a Rua Doutor Vasconcelos, 23 Letra a Conceição - Campina Grande - PB CEP 58401-347 **passará a fazê-lo** a Rua Ouro Branco, 164 Palmeira - Campina Grande - PB CEP 58401-135.

**Cláusula Segunda:** Altera a atividade econômica para: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas não modificadas permanecem em plena vigor.





**Ofício de Notas - Serviço Notarial**  
 Rua Major Marcelino do O. 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1782 - Campina Grande - PB  
 Tcartorioadanotas@gmail.com



Tabeliá - Valterluciana Almeida De Moraes

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a(s) firma(s) de NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

como  Autêntica  Semelhante

Dou fé, Campina Grande, 02 FEV 2021

\_\_\_\_\_  
 Tabeliá (Valterluciana Almeida de Moraes)

*[Handwritten signature in blue ink]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 16:21 SOB Nº 20210069180.  
 PROTOCOLO: 210069180 DE 05/02/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100869651. CNPJ DA SEDE: 21187875000114.  
 NIRE: 25101288957. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****CNPJ: 21.187.875/0001-14****NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**

**NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de – PB, nascido em 19/08/1976, número do documento 023.763.984-01, residente e domiciliado no(a): RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA 107, PALMEIRA, Campina Grande - PB, CEP 58401-100, na qualidade de titular da **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**, com sede na RUA OURO BRANCO, Nº 164, PALMEIRA, CEP 58401-135, Campina Grande - PB, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.187.875/0001-14, resolve:

**CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTÉFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E

COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Exercerá as seguintes atividades:

- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente



- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados



- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



## CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS / CONSOLIDAÇÃO

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.  
Campina Grande - PB, 09 de Fevereiro de 2023

---

**NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**  
*Empresário Individual*

A large red signature is written on the page. To its right, there is a small blue ink stamp or mark.



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02376398401	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023 10:57 SOB N° 20233087958.  
 PROTOCOLO: 233087958 DE 09/02/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301926748. CNPJ DA SEDE: 21187875000114.  
 NIRE: 25101288957. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2023.  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INOME: **ISEVALDO DE SOUSA PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAS: **2429494 0000 00**

CPF: **023.763.984-01** DATA NASCIMENTO: **19/08/1976**

RELACÃO: **GENESIO PEREIRA DA SILVA**  
**LOJINETE DE SOUSA PEREIRA**

FUNÇÃO: **ACC** CAT. HAB: **AIR**

Nº REGISTRO: **82323607287** VALIDADE: **29/03/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **07/06/1997**

OBSERVAÇÕES:  
 A:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Iservaldo de Sousa Pereira*

LOCAL: **CAMPINA GRANDE, PB** DATA EMISSÃO: **30/03/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

11009197314  
 20044916103

**PARAÍBA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2153561118**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



*Handwritten signature in blue ink*

*Large red handwritten mark*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.187.875/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2014
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SOUSA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OURO BRANCO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
CEP 58.401-135	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		TELEFONE (83) 9970-3060
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALSOUSA76@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 15:57:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.187.875/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/10/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NEVALTO DE SOUSA PEREIRA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R OURO BRANCO</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>58.401-135</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PALMEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIALSOUSA76@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9970-3060</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 15:57:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**21.187.875/0001-14**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**07/10/2014**

NOME EMPRESARIAL  
**NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**  
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**  
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**  
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**  
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada \*)**  
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**  
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)**  
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R OURO BRANCO**

NÚMERO  
**164**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**58.401-135**

BAIRRO/DISTRITO  
**PALMEIRA**

MUNICÍPIO  
**CAMPINA GRANDE**

UF  
**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**COMERCIALSOUSA76@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(83) 9970-3060**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**07/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 15:57:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.187.875/0001-14</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/10/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NEVALTO DE SOUSA PEREIRA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R OURO BRANCO</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>58.401-135</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PALMEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIALSOUSA76@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9970-3060</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2023** às **15:57:55** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	13/11/2019 Portaria 02156/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Reestabelecimento imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
16.241.322-0	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		
NOME FANTASIA		
COMERCIAL SOLISA		
CNPJ/CPF	INSO. JUNTA COMERCIAL	
21.187.875/0001-14	2510128895-7	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R. OURO BRANCO	164	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	PALMEIRA	
MUNICÍPIO	CEP	
CAMPINA GRANDE	58401-135	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4788-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
1412-6/03	FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1413-4/02	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1413-4/03	FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4623-1/09	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
4645-1/02	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
4673-7/00	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679-6/99	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4669-9/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
1412-6/01	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1822-9/01	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
3312-1/02	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3312-1/03	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E
3313-9/99	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS
3314-7/02	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
3319-8/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4320-1/03	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4326-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
1413-4/01	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
3314-7/07	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
NATUREZA JURIDICA	
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 21/10/2014
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 27/08/2023
CONTROLE 202302271508363145	DATA DE EMISSÃO 27/02/2023 15:08:36



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Livro Diário

Número: 8                      Página: 1

Contém este livro 100 páginas numeradas do No. 1 ao 100 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa....: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA



Ramo.....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço.....: R OURO BRANCO, 164

Complemento.....:

Bairro.....: PALMEIRA

Município.....: CAMPINA GRANDE

Estado.....: PB

Inscrição no CNPJ..: 21.187.875/0001-14

Inscrição Estadual.: 162413220

Registro na junta...: 25101288957 Data registro: 07/10/2014

Inscrição Municipal:

CAMPINA GRANDE, 01/01/2022

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 023.763.984-01

FLAUBERTO JOSE MARTINS ALMEIDA  
Reg. no CRC - PB sob o No. 11699/O-2  
CPF: 031.689.274-22

Empresa: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14

Insc. Junta Comercial: 25101288957 Data: 07/10/2014

Endereço: R OURO BRANCO, 164, PALMEIRA, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58401-135

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página:  
Número

Página 1 de 17

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>1.472.466,12</b>	<b>731.195,46</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.472.466,12</b>	<b>731.195,46</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>649.251,54</b>	<b>731.195,46</b>
4	1.1.10.1	Caixa	356.105,65	731.195,46
5	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	356.105,65	731.195,46
7	1.1.10.2	<b>BANCOS COM MOVIMENTO</b>	<b>293.145,89</b>	<b>0,00</b>
8	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	293.145,89	0,00
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>823.214,58</b>	<b>0,00</b>
54	1.1.50.1	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>823.214,58</b>	<b>0,00</b>
55	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	823.214,58	0,00
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>1.472.466,12</b>	<b>731.195,46</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>78.176,77</b>	<b>17.911,10</b>
160	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>77.806,63</b>	<b>17.911,10</b>
170	2.1.40.1	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>77.806,63</b>	<b>17.911,10</b>
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	77.806,63	17.911,10
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>370,14</b>	<b>0,00</b>
190	2.1.50.2	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>370,14</b>	<b>0,00</b>
191	2.1.50.200.01	INSS A RECOLHER	250,14	0,00
192	2.1.50.200.02	FGTS A RECOLHER	120,00	0,00
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.394.289,35</b>	<b>713.284,36</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
244	2.3.10.1	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
245	2.3.10.100.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.294.289,35</b>	<b>613.284,36</b>
265	2.3.50.1	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.294.289,35</b>	<b>613.284,36</b>
266	2.3.50.100.01	RESERVA DE LUCROS	1.294.289,35	613.284,36

DECLARO 1.472.466,12 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

Esta Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

CAMPINA GRANDE - PB, 31 de Dezembro de 2022

*Nevalto de Sousa Pereira*  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
 EMPRESÁRIO  
 C 223.763.984-01

*Flauberto José Martins Almeida*  
 FLAUBERTO JOSÉ MARTINS ALMEIDA  
 Reg. no CRC - PB sob o No. 11699/O-2  
 CPF: 031.689.274-22



*Flauberto*

Empresa: **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Insc. Junta Comercial: 25101288957 Data: 07/10/2014  
 Endereço: R OURO BRANCO, 164, PALMEIRA, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58401-135  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0003  
 Número livro:

Página 2 de 17

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	2021
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>4.186.688,14</b>	<b>1.070.848,58</b>
VENDA DE MERCADORIAS	4.186.688,14	1.070.848,58
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(573.087,07)</b>	<b>(105.343,99)</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(137.724,74)	0,00
(-) VENDAS CANCELADAS	0,00	(34.223,05)
(-) SIMPLES NACIONAL	(435.362,33)	(71.120,34)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>3.613.601,07</b>	<b>965.504,59</b>
<b>CMV</b>	<b>(2.623.231,93)</b>	<b>(670.956,16)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.623.231,93)	(670.956,16)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>990.369,14</b>	<b>294.548,43</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(309.364,15)</b>	<b>(50.807,41)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(309.364,15)</b>	<b>(50.807,41)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(15.300,00)	(606,67)
PRÓ-LABORE	(14.544,00)	(13.200,00)
FÉRIAS	(1.840,00)	0,00
INSS	0,00	121,00
FGTS	(1.440,00)	(169,19)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	(1.357,77)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(15.600,00)	(15.180,00)
ICMS - SN FRONTEIRA	(57.103,09)	0,00
ICMS - SUBSTITUIÇÃO	(10.036,82)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(836,14)	(578,58)
TELEFONE	(350,00)	(299,97)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	(3.000,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(152.415,33)	0,00
DESPESAS DIVERSAS	(35.712,47)	(15.034,52)
INTERNET	(706,30)	(601,71)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>681.004,99</b>	<b>243.741,02</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>681.004,99</b>	<b>243.741,02</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>681.004,99</b>	<b>243.741,02</b>

Essa Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

CAMPINA GRANDE - PB, 31 de Dezembro de 2022

*Nevalto de Sousa Pereira*  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 023.763.984-01

*Flauberto J. M. Almeida*  
 FLAUBERTO JOSE MARTINS ALMEIDA  
 Reg. no CRC - PB sob o No. 11699/O-2  
 CPF: 031.689.274-22



*guedes*



Empresa: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Endereço: R. OURO BRANCO, 164, PALMEIRA, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58401-135  
 Insc. Junta Comercial: 25101288957 Data: 07/10/2014  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Página 3 de 17  
 Número livro: 0008

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
SALDO ANTERIOR DA RESERVA DE LUCROS	613.284,36
LUCRO CONTÁBIL DESTE PERÍODO BASE	681.004,99
<b>TOTAL</b>	<b>1.294.289,35</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
TOTAL	0,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.294.289,35</b>

Esta Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

CAMPINA GRANDE - PB, 31 de Dezembro de 2022

*Nevalto de Sousa Pereira*  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 023.763.984-01

*Flauberto J. M. Almeida*  
 FLAUBERTO JOSE MARTINS ALMEIDA  
 Reg. no CRC - PB sob o No. 11699/O-2  
 CPF: 031.689.274-22



*[Handwritten signature]*

Empresa: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data .....: 31/12/2022  
 Página.....: 0005  
 Livro.....: 008

**APURACÃO C.M.V. / R.C.M. em 31/12/2022**



**APURAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**

Estoque Inicial	R\$	-
(+) Compras de Mercadorias.....	R\$	3.440.440,51
(+) Fretes sobre Compras.....	R\$	-
(+) Seguro sobre Compras.....	R\$	-
(-) Estoque Final.....	R\$	823.214,58
(=) Custo das Mercadorias Vendidas.....	R\$	<b>2.623.231,93</b>

**APURAÇÃO DAS VENDAS LÍQUIDAS**

Venda de Mercadorias	R\$	4.186.688,14
(-) Devolução de Vendas.....	R\$	137.724,74
(-) Abatimentos.....		
(-) Impostos sobre Vendas.....	R\$	435.362,33
(=) Vendas Líquidas.....	R\$	<b>3.613.601,07</b>

**RESULTADO DA CONTA MERCADORIAS**

Vendas Líquidas	R\$	3.613.601,07
(-) Custo das Mercadorias Vendidas.....	R\$	2.623.231,93
(=) Resultado da Conta Mercadorias.....	R\$	<b>990.369,14</b>

Esta Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2022

  
 Nevalto de Sousa Pereira  
 Empresário

  
 Flauberto José Martins Almeida  
 Contador CRC-PB - 11.699/O  
 C.P.F 031.689.274-22



Empresa : Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J. : 21.187.675/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014



## ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL

	31/12/2020		31/12/2021		31/12/2022	
	Valor	AV	Valor	AV	Valor	AV
<b>BALANÇO</b>						
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 474.044,93</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 731.195,46</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.472.466,12</b>	<b>100%</b>
CIRCULANTE	R\$ 474.044,93	100%	R\$ 731.195,46	100%	R\$ 1.472.466,12	100%
DISPONIVEL	R\$ 466.128,01	98,33%	R\$ 731.195,46	100%	R\$ 649.251,14	44,09%
CAIXA	R\$ 466.128,01	98,33%	R\$ 731.195,46	100%	R\$ 356.105,65	24,18%
BANCO	R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ 293.145,69	19,91%
ESTOQUES	R\$ 7.916,92	1,67%	R\$ -	0%	R\$ 823.214,58	55,91%
ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 7.916,92	1,67%	R\$ -	0%	R\$ 823.214,58	55,91%
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 474.044,93</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 731.195,46</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.472.466,12</b>	<b>100%</b>
CIRCULANTE:	R\$ 4.501,59	0,95%	R\$ 17.911,10	2%	R\$ 78.176,77	5,31%
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E SOCIAIS	R\$ 4.501,59	0,95%	R\$ 17.911,10	2%	R\$ 77.806,63	5,28%
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 4.501,59	0,95%	R\$ 17.911,10	2%	R\$ 77.806,63	5,28%
SIMPLES A RECOLHER	R\$ 4.501,59	0,95%	R\$ 17.911,10	2%	R\$ 77.806,63	5,28%
INSS A RECOLHER	R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ 250,14	0,02%
FGTS A RECOLHER	R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ 120,00	0,01%
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 469.543,34</b>	<b>99,05%</b>	<b>R\$ 713.284,36</b>	<b>98%</b>	<b>R\$ 1.394.289,35</b>	<b>94,69%</b>
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	21,10%	R\$ 100.000,00	14%	R\$ 100.000,00	6,79%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 302.591,41	63,83%	R\$ 369.543,34	51%	R\$ 613.284,36	41,65%
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 302.591,41	63,83%	R\$ 369.543,34	51%	R\$ 613.284,36	41,65%
LUCRO DO PERÍODO	R\$ 66.951,93	14,12%	R\$ 243.741,02	33%	R\$ 681.004,99	46,25%

Esta Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2022

Empresário

Fláudio José Martins Almeida  
 Contador CRC-PB - 11.699/0  
 C.P.F. 031.989.274-22

Nevalto de Sousa Pereira  
 Nevalto de Sousa Pereira

Data : 31/12/2022  
 Página : 0606  
 Livro : 008

Empresa: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB.  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data .....: 31/12/2022  
 Página...: 0007  
 Livro.....: 008



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022**

	Capital Social	Reserva de Lucros	Total
Saldo em 31/12/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 613.284,36	R\$ 713.284,36
Lucro do Período	R\$ -	R\$ 681.004,99	R\$ 681.004,99
Saldo em 31/12/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 1.294.289,35	R\$ 1.394.289,35

Esta Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022.

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2022

*Nevalto de Sousa Pereira*  
 Nevalto de Sousa Pereira  
 Empresário

*Fleuberto José Martins Almeida*  
 Fleuberto José Martins Almeida  
 Contador CRC-PB - 11.699/O  
 C.P.F 031.689.274-22

*gestão*

Empresa.: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data .....: 31/12/2022  
 Página....: 0008  
 Livro.....: 008



<u>D.F.C. - MÉTODO DIRETO</u>		VALOR
<b>Das Atividades Operacionais</b>		
(+) Recebimento de Clientes		R\$ 4.048.963,40
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 4.048.963,40	
(-) Pagamento a Fornecedores		R\$ 3.446.446,51
COMPRA DE MERCADORIAS	R\$ 3.446.446,51	
(-) Pagamento a Funcionários		R\$ 18.460,00
SALÁRIOS	R\$ 17.020,00	
FGTS	R\$ 1.440,00	
(-) Recolhimentos ao governo		R\$ 442.236,57
SIMPLES NACIONAL	R\$ 372.094,98	
INSS	R\$ 3.001,68	
ICMS	R\$ 67.139,91	
(-) Pagamento a credores diversos		R\$ 223.764,24
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 836,14	
ASSISTENCIA CONTÁBIL	R\$ 3.600,00	
TELEFONE	R\$ 350,00	
DESPESAS DIVERSAS	R\$ 35.712,47	
ALUGUEIS	R\$ 15.600,00	
PRO-LABORE	R\$ 14.544,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 152.415,33	
INTERNET	R\$ 706,30	
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		-R\$ 81.943,92
<b>Das Atividades de Investimentos</b>		R\$ -
<b>Das Atividades de Financiamentos</b>		R\$ -
<b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades</b>		
(=) Disponibilidades no Início do Período		R\$ 731.195,46
(=) Disponibilidades no Período		-R\$ 81.943,92
(=) Disponibilidades no Final do Período		R\$ 649.251,54

Esta Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2022

  
 Nevalto de Sousa Pereira  
 Empresário

  
 Fláuberto José Martins Almeida  
 Contador CRC-PB - 11.599/O  
 C.P.F 031.689.274-22



NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
 CNPJ: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande/PB  
 CEP 58.401-135



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A NEVALTO DE SOUSA PEREIRA é uma Empresa Individual, com sede e foro na cidade de Campina Grande/PB, tendo como objeto social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de materiais de construção em geral; lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de hortifrutigranjeiros, entre outros, com início de atividades em 07/10/2014.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)."

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, conta corrente de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Segue Tabela:

	2021	2022
Caixa	R\$ 731.195,46	R\$ 356.105,65
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	R\$ 0,00	R\$ 293.145,89
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>R\$ 731.195,46</b>	<b>R\$ 649.251,54</b>

#### 3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial sendo não necessária esta prática.

#### 4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa nunca contraiu empréstimos e financiamentos desde a abertura até o presente momento. Possuindo assim situação líquida favorável a não obtenção de financiamento de terceiros.

#### 5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100 000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Nevalto de Sousa Pereira – 100% de Participação

#### 7. EVENTOS SUBSEQUENTES

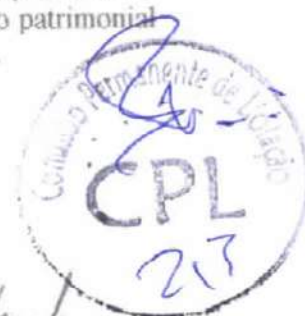
Os responsáveis pelos fatos contábeis declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Estas Notas foram extraídas do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

Campina Grande - PB, 31 de dezembro de 2022

  
Nevalto de Sousa Pereira  
Empresário

  
Flauberto José Martins Almeida  
Contador CRC/PB 11.699/O  
CPF 031.689.274-22





Empresa: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira. Campina Grande - PB,  
 CEP 58 401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data: 31/12/2022  
 Página: 0011  
 Livro: 008

### INDICES DE LIQUIDEZ COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022



#### *Índice de Liquidez Geral*

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{1.472.466,12}{78.176,77} = 18,84$$

#### *Índice de Liquidez Corrente*

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{1.472.466,12}{78.176,77} = 18,84$$

#### *Índice de Liquidez Seca*

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{649.251,54}{78.176,77} = 8,30$$

#### *Índice de Liquidez Imediata*

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILI = \frac{649.251,54}{78.176,77} = 8,30$$

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large red signature and the word 'geral' written in blue.



Empresa.: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data ..... 31/12/2022  
 Página..... 0012  
 Livro..... 008

### INDICES DE ESTRUTURA DO ATIVO COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022

#### *Índice de Participação do Disponível*

IPD =	<u>Disponível</u>		
	Ativo Circulante		
IPD =	<u>649.251,54</u>	=	0,44
	1.472.466,12		

#### *Índice de Participação dos Estoques*

IPE =	<u>Estoques</u>		
	Ativo Circulante		
IPE =	<u>823.214,58</u>	=	0,56
	1.472.466,12		

#### *Índice de Participação do Ativo Circulante*

IPAC =	<u>Ativo Circulante</u>		
	Ativo		
IPAC =	<u>1.472.466,12</u>	=	1,00
	1.472.466,12		

#### *Índice de Participação de Credores*

IPC =	<u>Fornecedores</u>		
	Ativo Circulante		
IPC =	<u>0,00</u>	=	0,00
	1.472.466,12		



*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature in red ink*

Empresa: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data ..... 31/12/2022  
 Página... 0013  
 Livro..... 008

**ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022**

*Índice de Variação dos Recursos Próprios*

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	
IVRP =	$\frac{1.394.289,35}{713.284,36}$	= 1,95



*Índice de Participação do E.L.P.*

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	
IPELP =	$\frac{1.394.289,35}{0,00}$	= 0,00

*VR*

*Índice de Participação do Exigível Total*

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	
IPET =	$\frac{1.394.289,35}{78.176,77}$	= 17,84

*Índice de Participação do Passivo*

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	
IPP =	$\frac{1.394.289,35}{1.472.466,12}$	= 0,95

*VR*

*VR*

Empresa: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data ..... 31/12/2022  
 Página..... 0014  
 Livro..... 008

### INDICE DE CAPITAL DE GIRO

#### **CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$$

$$C = \frac{139.428.935,00}{1.472.466,12} = 94,69$$

#### **IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

$$ICP = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$ICP = \frac{0,00}{1.394.289,35} = 0,00$$

#### **LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$LRP = \frac{1.472.466,12}{1.394.289,35} = 1,06$$

#### **Índice de Participação do Passivo**

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$$

$$IPP = \frac{1.394.289,35}{1.472.466,12} = 0,95$$



*UD*

*Filipe*  
*gisele*

Empresa.: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data ..... 31/12/2022  
 Página... 0015  
 Livro..... 008

### ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$\text{IEG} = \frac{78.176,77}{1.472.466,12} = 0,05$$

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$\text{IEC} = \frac{78.176,77}{1.472.466,12} = 0,05$$

#### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\text{ICT} = \frac{78.176,77}{1.394.289,35} = 0,06$$

### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

#### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$$

$$\text{IIF} = \frac{1.394.289,35}{1.472.466,12} = 0,95$$



MD

Filipe

218

Empresa: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data ..... 31/12/2022  
 Página... 0016  
 Livro..... 008

### INDICE DE RENTABILIDADE

#### **INDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	<u>Receitas</u>	
	Ativo	
IGA =	$\frac{4.048.963,40}{1.472.466,12}$	= 2,75

#### **MARGEM OPERACIONAL**

MO =	<u>Lucro/Prejuízo Operacional</u>	
	Ativo	
MO =	$\frac{681.004,99}{1.472.466,12}$	= 0,46

#### **RENTABILIDADE DO ATIVO**

RA =	<u>Lucro/Prejuízo do Exercício</u>	
	Patrimônio Líquido	
RA =	$\frac{681.004,99}{1.394.289,35}$	= 0,49

#### **RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

RPL =	<u>Lucro/Prejuízo do Exercício * 100</u>	
	Patrimônio Líquido	
RPL =	$\frac{68.100.499,00}{1.394.289,35}$	= 48,84

#### **INDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS**

IRD =	<u>Receitas</u>	
	Despesas	
IRD =	$\frac{4.048.963,40}{309.364,15}$	= 13,09



*MP*

*MP*

*MP*

Empresa : Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J : 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data .....: 31/12/2022  
 Página...: 0017  
 Livro.....: 008

### INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

#### INDICE DE SOLVENCIA GERAL

ISG =	<u>Ativo</u>		
	Passivo Circulante + Pass. Não Circulante		
ISG =	<u>1.472.466,12</u>	=	18,84
	78.176,77		

#### INDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	<u>Ativo Imobilizado</u>		
	Patrimônio Líquido		
IGI =	<u>0,00</u>	=	0,00
	1.394.289,35		



Esta Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2022

*Nevalto de Sousa Pereira*  
 Nevalto de Sousa Pereira  
 Empresário

*Flauberto José Martins Almeida*  
 Flauberto José Martins Almeida  
 Contador CRC-PB - 11.699/O  
 C.P.F 031.699.274-22

*gued*

## Livro Diário

Número: 8                      Página: 100

Contém este livro 100 páginas numeradas do No. 1 ao 100 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Nome da Empresa....: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

Ramo.....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço.....: R OURO BRANCO, 164

Complemento.....:

Bairro.....: PALMEIRA

Município.....: CAMPINA GRANDE

Estado.....: PB

Inscrição no CNPJ..: 21.187.875/0001-14

Inscrição Estadual.: 162413220

Registro na junta..: 25101288957 Data registro: 07/10/2014

Inscrição Municipal:

CAMPINA GRANDE, 31/12/2022

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 023.763.984-01

FLAUBERTO JOSE MARTINS ALMEIDA  
Reg. no CRC - PB sob o No. 11699/0-2  
CPF: 031.689.274-22



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 17 de 17



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FLAUBERTO JOSE MARTINS ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011699/O-2, inscrito no CPF nº 03168927422, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03168927422	011699/O-2	FLAUBERTO JOSE MARTINS ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 11:58 SOB Nº 20249697653.  
PROTOCOLO: 249697653 DE 11/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307210850. CNPJ DA SEDE: 21187875000114.  
NIRE: 25101288957. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.  
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**  
**CNPJ: 21.187.875/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 14:06:39 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **ED4F.F8CB.49A0.0F91**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO



CÓDIGO: 3CEB.F066.11A1.F524

Emitida no dia 12/05/2023 às 17:23:28

Nome Empresarial:

**NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**

Endereço:

**OURO BRANCO**

Bairro:

**PALMEIRA**

Inscr. Estadual:

**16.241.322-0**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**164**

Complemento:

CEP:

**58401-135**

CNPJ/CPF:

**21.187.875/0001-14**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM: 9013199  
Nome: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
CNPJ/CPF: 21187875000114  
Endereço: OURO BRANCO, 164,  
Bairro: PALMEIRA  
CEP: 58401135  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 28 de Março de 2023

Observações: 191862023

**Código de verificação: [00619082303202641000719399801525100]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_cidade\_prod  
Emissor: 70031872484 Data / Hora: 28/03/2023 09:16:00

Voltar Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRE**

**Inscrição:** 21.187.875/0001-14  
**Razão Social:** NEVALTO DE SOUSA PEREIRA ME  
**Endereço:** R OURO BRANCO 164 LETRA A / PALMEIRA / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052803114294844201

Informação obtida em 05/06/2023 08:47:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.187.875/0001-14

Certidão nº: 3052379/2023

Expedição: 23/01/2023, às 08:07:01

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.187.875/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 00011/2023



DECLARAÇÕES

A empresa **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME**, CNPJ-21.187.875/0001-14 com sede na Rua Ouro Branco, nº 164 – Palmeira - Campina Grande - PB, pelo presente, vem designar o Sr. **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**, portador de Carteira de Identidade nº: 2429494/PB, e do CPF 023.763.984-01.

**1.0 – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

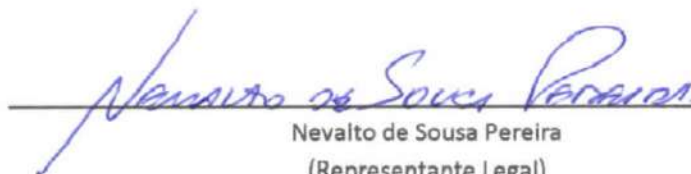
**2.0 – DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de Idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 – DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Campina Grande, 12 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Nevalto de Sousa Pereira  
(Representante Legal)

CPF 023.763.984-01 RG 2429494 SSP-PB







PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 21.187.875/0001-14

Razão Social: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

Nome Fantasia: COMERCIAL SOUSA

Certidão emitida às 10:45 de 23/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **cZdO.M549**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins que se faz necessário que a empresa **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME**, situada a Rua Ouro Branco, N° 164, - Palmeira - Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ N° 21.187.875/0001-14, forneceu utensílios de cozinha para a rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Patos, recebidos pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB** de forma plena, ainda que nada que desabone ou agrida a integridade e eficiência do serviço realizado pela mencionada empresa a nossa Secretaria, haja vista que a mesma cumpriu com todas as obrigações assumidas quanto a prazos, qualidade das características e quantidades exigidas nenhum registro que a desabone pelo que emitimos o presente atestado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
2	Avental impermeável, resistente na cor branco para manipuladores de alimentos de diversos tamanhos.	UND	100
3	Bacia plástica diâmetro 80 cm.	UND	200
5	Balde plástico reforçado, em material virgem de primeira qualidade, resistente, capacidade 60 litros, com alça.	UND	200
6	Balde plástico reforçado, em material virgem de primeira qualidade, resistente, capacidade 20 litros, com alça.	UND	100
12	Caixa plástica vazada 046 litros 56x36x31 cm, agrícola hortifruti de mercado capacidade: 46 litros.	UND	150
14	Colher para refeição, em aço inoxidável, com peso mínimo de 20 gramas, medindo aproximadamente 18 cm.	UND	500
16	Colher em inox, tipo arroz, tamanho grande hotel, medindo aprox.60 cm.	UND	150
26	Espremedor de alho em alumínio, tamanho grande.	UND	150
28	Faca para refeição, em aço inoxidável, com aproximadamente 20 cm de comprimento, peso mínimo de 30 gramas.	UND	500
29	Faca peixeira, para carnes em aço inoxidável com cabo de altileno com aproximadamente 25 cm de lâmina, ponta arredondada.	UND	150
31	Frigideira hotel n° 40, c/tampa em alumínio, medindo 40cm x 8cm, cabo em baquelite.	UND	150
32	Frigideira hotel n° 30, c/tampa, em alumínio, medindo 30cm x 6cm, cabo em baquelite.	UND	150
33	Garfo para refeição, em aço inoxidável, com aproximadamente 18 cm de comprimento, peso mínimo de 15 gramas.	UND	500
49	Prato p/ refeição, tipo fundo, em vidro temperado.	UND	500
50	PRATO MÉDIO DE VIDRO- 22 CM.	UND	500
51	Prato p/ refeição, tipo raso, em vidro temperado.	UND	500
58	Kit refeição para merenda com 1 prato fundo, 1 copo 200ml, 1 colher em polipropileno.	UND	8000

Patos, 05 de Janeiro de 2022.

*Rafael Liberal de Oliveira*  
 Rafael Liberal de Oliveira  
 Chefe de Apoio Administrativo

*CONFERE  
 COM ORIGINAL*

Rua: Pedro Caetano, N° 41 - Centro - CEP: 58700-040  
 CNPJ: 06.075.666/0001-95  
 E-mail: educacao@patos.pb.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/47252501229331497113>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 47252501229331497113-1  
 Data: 25/01/2022 16:38:35  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal G: AMM79286-B25A;



CPL

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 16:39:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Notas - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2022 17:33:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 47252501229331497113-1 a 47252501229331497113-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc95f9edb1ce259aea1ab2762244e152a780b87f174b14af18a8101c4b752dd4ef359bc6107a0fdb35628535185b9e08a102b905d54a908ae26000ed4801734b0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Assinado*

*Assinado*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**, inscrita no CNPJ: **21.187.875/0001-14**, estabelecida Rua Ouro Branco, 164, Palmeira – Campina Grande – PB, CEP: 58401 - 135, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, inscrito no CNPJ 24.513.574/0001-21, situado na Avenida Assis Chateaubriand, 1376 - Prédio, Bairro Liberdade, Campina Grande/PB, os materiais abaixo especificados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
7	Caçarola Marca: ALUPAN Fabricante: ALUPAN Modelo / Versão: ALUPAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CACAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, TIPO HOTEL, N° 40, CAPACIDADE: 40 CM DE DIÂMETRO, 19 CM DE ALTURA, 23,5 L DE VOLUME, 03 MM DE ESPESSURA.	30 UNIDADES
8	Caçarola Marca: ALUPAN Fabricante: ALUPAN Modelo / Versão: ALUPAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CACAROLA DE METAL, CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, TIPO HOTEL, N° 45, CAPACIDADE: 45 CM DE DIÂMETRO, 20 CM DE ALTURA, APROXIMADAMENTE 31,5 L DE VOLUME, 03 MM DE ESPESSURA.	30 UNIDADES
23	Caldeirão Marca: ALUPAN Fabricante: ALUPAN Modelo / Versão: ALUPAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALDEIRÃO TIPO HOTEL N.40, COM TAMPA, (ALUMÍNIO ULTRA REFORÇADO) - MEDIDAS: ALTURA 36 CM, DIÂMETRO 40 CM, CAPACIDADE: 45,2 LITROS, ESPESSURA: 5MM, COM ALÇA.	50 UNIDADES

CONFERE COM  
O ORIGINAL!

*guedes*

Assinado por 1 pessoa: DENYBERGSON CARVALHO ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3921-4D91-BF41-C31B> e informe o código 3921-4D91-BF41-C31B





28	Colher pau Marca: NACIONAL Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: NACIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER PAU, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE, COMPRIMENTO: 50 CM	50 UNIDADES
37	Escorredor louça Marca: ORIGINAL Fabricante: ORIGINAL Modelo / Versão: ORIGINAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCORREDOR 20 PRATOS INOX - CARACTERÍSTICAS: ESCORREDOR EM CHAPA INOX COM PÉS REVESTIDO EM SILICONE, CAPACIDADE P/20 PRATOS NO ANDAR SUPERIOR E 16 COPOS NO ANDAR INFERIOR ACOMPANHA O ESCORREDOR DE TALHERES. TAMANHO MÉDIO: 50C X 26L X 29H	50 UNIDADES
43	Faca Mesa Marca: ORIGINAL Fabricante: ORIGINAL Modelo / Versão: ORIGINAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA DE MESA INOX	1000 UNIDADES
48	Frigideira Marca: ALUPAN Fabricante: ALUPAN Modelo / Versão: ALUPAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRIGIDEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO: DIÂMETRO 28CM, REVESTIMENTO TEFLON, MATERIAL CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TAMPA E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	50 UNIDADES
59	Lixeira Marca: ARQUIPLAST Fabricante: ARQUIPLAST Modelo / Versão: ARQUIPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA 100 LITRO COM PEDAL E COM RODA CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) E A HASTE E PEDAL CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. POSSUI 2 RODAS QUE FACILITA A LOCOMOÇÃO DO CESTO E 1 ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DIMENSÕES APROXIMADAS: 92,7CM X 55,5CM X 53,0CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA)	150 UNIDADES

CONFERE COM  
O ORIGINAL.

Assinado por 1 pessoa: DENYBERGSON CARVALHO ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinggrands.tbcc.com.br/verificacao/3921-4D91-BF41-C31B> e informe o código 3921-4D91-BF41-C31B





65	Mesa Plástica Marca: DUOPLASTIC Fabricante: DUOPLASTIC Modelo / Versão: DUOPLASTIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA PLÁSTICA QUADRADA MONOBLOCO 70X70X70 CM EMPILHÁVEL, MATERIAL EM POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM COM ANTI-UV, PARA USO IRRESTRITO AMBIENTE INTERNO E ESTERNO (CHUVA E SOL), NA COR BRANCA	500 UNIDADES
70	Panela Pressão Marca: REAL Fabricante: REAL Modelo / Versão: REAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELO DE PRESSÃO POLIDA 10 LTS, EM ALUMINIO RESISTENTE; OS CABOS E ALÇAS SÃO CONFECCIONADOS EM BAQUELITE QUE RESISTEM AO CALOR AS BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULA DE SILICONE. ACABAMENTO EXTERNO POLIDO EM ALTO BRILHO	50 UNIDADES
71	Panela Pressão Marca: REAL Fabricante: REAL Modelo / Versão: REAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELO DE PRESSÃO POLIDA 7LTS, EM ALUMINIO RESISTENTE; OS CABOS E ALÇAS SÃO CONFECCIONADOS EM BAQUELITE QUE RESISTEM AO CALOR AS BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULA DE SILICONE. ACABAMENTO EXTERNO POLIDO EM ALTO BRILHO	50 UNIDADES
78	Prato Marca: DIAMANTE Fabricante: DIAMANTE Modelo / Versão: DIAMANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUN	1000 UNIDADES

*Assinado*

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

*CONFERE COM ORIGINAL*

Π

EA998624

Denybergson Carvalho Albuquerque  
Gerente de Materiais e Serviços  
Secretaria Municipal de Saúde  
Carvalho Albuquerque

Com. CI 236

Denybergson Carvalho Albuquerque  
Gerente de Materiais e Serviços  
17/02/2023

NOVO SETIMO TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PB  
Tabelião: Marcelo Rennó de Siqueira Antunes

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2823-003662  
Reconheço por semelhança a firma de:  
DENYBERGSON CARVALHO ALBUQUERQUE  
Dou fé, em testemunho da verdade  
Campina Grande-PB, 06/03/2023 16:07:01  
SELO DIGITAL: AOC54004-TXA9

EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FARPEN: R\$ 0,38 IRRF: R\$ 0,03  
Confira e autenticação em <https://www.novosetimo.com.br>

NOVO SETIMO TABELIONATO  
Nádia de Sousa Leitão  
www.novosetimo.com.br  
Campina Grande-PB



CONFERE COM ORIGINAL

Assinado por: Denybergson Carvalho Albuquerque

Assinado por: pessoa: DENYBERGSON CARVALHO ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.idoc.com.br/verificacao/3921-4D91-BF41-C31B> e informe o código 3921-4D91-BF41-C31B





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 051, de 17/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00011/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA.

CNPJ: 07.969.852/0001-30.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 27  
- 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54  
- 55 - 56 - 57 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83  
- 84 - 85 - 86 - 87 - 89 - 92 - 93 - 94 - 96.

Valor: R\$ 78.506,84.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

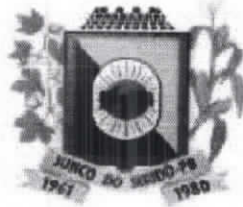
Item(s): 24 - 26 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 47 - 53 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 68 - 74 - 76 -  
78 - 88 - 90 - 91 - 95.

Valor: R\$ 49.367,10.

**Total:** R\$ 127.873,94.

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023.

PORTARIA Nº PP 00011/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA.

CNPJ: 07.969.852/0001-30.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 27  
- 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54  
- 55 - 56 - 57 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83  
- 84 - 85 - 86 - 87 - 89 - 92 - 93 - 94 - 96.

Valor: R\$ 78.506,84.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Item(s): 24 - 26 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 47 - 53 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 68 - 74 - 76 -  
78 - 88 - 90 - 91 - 95.

Valor: R\$ 49.367,10.

**Total:** R\$ 127.873,94.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOÇO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição parcelada de utensílios domésticos destinados a atender as demandas da Administração Municipal inclusive a Secretaria de Saúde, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	BALDE PLASTICO 20L	UND	70
ETP 2	BALDE PLASTICO 8L	UND	70
ETP 3	BALDE PLASTICO C/ TAMP A 100L	UND	30
ETP 4	BALDE PLASTICO C/ TAMP A 30L	UND	30
ETP 5	BALDE PLASTICO C/ TAMP A 60L	UND	30
ETP 6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE 240 x 40 x 2,5 cm; 650 g	UND	20
ETP 7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 x 35,2 x 2 cm; 500 g	UND	20
ETP 8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 x 34 x 3 cm; 1,03 g	UND	20
ETP 9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 x 25 x 39 cm; 470 g	UND	20
ETP 10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE 2248 x 32 x 2,5 cm; 490 g	UND	15
ETP 11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA 32,5 x 23,5 x 2,5 cm; 100 g	UND	15
ETP 12	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1L	UND	30
ETP 13	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2L	UND	30
ETP 14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L	UND	25
ETP 18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L	UND	25
ETP 19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L	UND	30
ETP 20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L	UND	25
ETP 21	CAIXA TERMICA 18L	UND	12
ETP 22	CAIXA TERMICA 25L	UND	12
ETP 23	CAIXA TERMICA 30L	UND	12
ETP 24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L	UND	200
ETP 25	COLHER INDUSTRIAL EM ALUMINIO TAMANHO M Comprimento 41,5cm	UND	20
ETP 26	COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM	UND	50
ETP 27	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 12 MÉDIO 430ml	UND	20
ETP 28	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml	UND	20
ETP 29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML	UND	30
ETP 30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML	UND	15
ETP 31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML	UND	20
ETP 32	CONJUNTO DE CARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 x 98 x 275 MILÍMETROS	UND	50
ETP 33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES 23 X 105 X 275 MILÍMETROS	UND	100
ETP 34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11.5 X 38.5 X 33.0	UND	20



ETP 35	COPO INOX 200ML	UND	100
ETP 36	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 34 ALUMINIO 45 X 36 X 34CM	UND	12
ETP 37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTÍMETROS	UND	30
ETP 38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML 10,5 x 25,5 x 11 cm	UND	30
ETP 39	ESCORREDOR DE MACARRAO INOX Nº 22 24cm	UND	20
ETP 40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11L	UND	20
ETP 41	ESCUMADEIRA ALUMINIO Nº 12 12cm x 43cm	UND	20
ETP 42	FACA AÇO INOX 3	UND	12
ETP 43	FACA AÇO INOX 5	UND	12
ETP 44	FACA AÇO INOX 6	UND	12
ETP 45	FACA AÇO INOX 7	UND	12
ETP 46	FACA AÇO INOX 8 34 centímetros	UND	12
ETP 47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	50
ETP 48	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 26 CENTIMETROS	UND	15
ETP 49	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 28 CENTIMETROS	UND	15
ETP 50	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 30 CENTIMETROS	UND	15
ETP 51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO Nº 34 CENTIMETROS	UND	15
ETP 52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	20
ETP 53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L	UND	20
ETP 54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UND	20
ETP 55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UND	20
ETP 56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	UND	40
ETP 57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	UND	40
ETP 58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS 23 x 105 x 275 milímetros	UND	50
ETP 59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 x 2,1 x 25 centímetros	UND	50
ETP 60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 x 220 x 40 milímetros	UND	50
ETP 61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 x 9,8 x 27,5 cm; 220 g	UND	50
ETP 62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 x 98 x 275 milímetros	UND	50
ETP 63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº 18 CM 4,5L	UND	20
ETP 64	LIQUIDIFICADOR 220v 2L 550W	UND	12
ETP 65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70
ETP 66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100
ETP 67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80
ETP 68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	UND	30
ETP 69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220v	UND	10
ETP 70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	UND	10
ETP 71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 30 CM 5,5L	UND	10
ETP 72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 40 52 x 40 x 22 cm; 2,3 Quilogramas	UND	10
ETP 73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 45 CM 31,5L	UND	10
ETP 74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	15
ETP 75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15
ETP 76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15
ETP 77	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 40 LITROS	UND	15
ETP 78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15
ETP 79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 26 CM C/ TAMPA	UND	10
ETP 80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 28 CM C/ TAMPA	UND	10
ETP 81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 30 CM C/ TAMPA	UND	10
ETP 82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros	UND	50
ETP 83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	40
ETP 84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40
ETP 85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L	UND	50
ETP 86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L	UND	50
ETP 87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML	UND	30
ETP 88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO	UND	300
ETP 89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	UND	300
ETP 90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM	UND	300
ETP 91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50cm x 30cm	UND	30
ETP 92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40 M	UND	30
ETP 93	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 cm; 513,9 g	UND	30
ETP 94	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 cm; 310 g	UND	10
ETP 95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM	UND	10
ETP 96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V	UND	15



O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.



Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de utensílios domésticos. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 188.464,09:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	BALDE PLASTICO 20L	UND	70	12,99	909,30
ETP 2	BALDE PLASTICO 8L	UND	70	8,99	629,30
ETP 3	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 100L	UND	30	49,99	1.499,70
ETP 4	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30L	UND	30	24,99	749,70
ETP 5	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 60L	UND	30	32,99	989,70
ETP 6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE ?40 x 40 x 2,5 cm; 650 g	UND	20	48,80	976,00
ETP 7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 x 35,2 x 2 cm; 500 g	UND	20	37,00	740,00
ETP 8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 x 34 x 3 cm; 1,03 g	UND	20	59,90	1.198,00
ETP 9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 x 25 x 39 cm; 470 g	UND	20	53,00	1.060,00
ETP 10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE ??48 x 32 x 2,5 cm; 490 g	UND	15	19,99	299,95
ETP 11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA 32,5 x 23,5 x 2,5 cm; 100 g	UND	15	14,99	224,85
ETP 12	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1L	UND	30	44,00	1.320,00
ETP 13	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2L	UND	30	67,99	2.039,70
ETP 14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L	UND	25	38,80	970,00
ETP 18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L	UND	25	58,00	1.450,00
ETP 19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L	UND	30	9,88	296,40
ETP 20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L	UND	25	60,33	1.508,75
ETP 21	CAIXA TERMICA 18L	UND	12	59,99	719,88
ETP 22	CAIXA TERMICA 25L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 23	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 24	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 25	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 26	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 27	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 28	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 29	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 30	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 31	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 32	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 33	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 34	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 35	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 36	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 37	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 38	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 39	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 40	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 41	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 42	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 43	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 44	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 45	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 46	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 47	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 48	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 49	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 50	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 51	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 52	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 53	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 54	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 55	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 56	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 57	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 58	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 59	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 60	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 61	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 62	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 63	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 64	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 65	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 66	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 67	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 68	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 69	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 70	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 71	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 72	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 73	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 74	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 75	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 76	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 77	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 78	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 79	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 80	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 81	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 82	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 83	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 84	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 85	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 86	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 87	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 88	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 89	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 90	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 91	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 92	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 93	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 94	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 95	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 96	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 97	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 98	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 99	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88
ETP 100	CAIXA TERMICA 20L	UND	12	89,99	1.079,88

ETP 29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML	UND	30	29,00	870,00
ETP 30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML	UND	15	50,00	750,00
ETP 31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML	UND	20	45,00	900,00
ETP 32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 X 98 X 275 MILÍMETROS	UND	50	35,00	1.750,00
ETP 33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES 28 X 105 X 275 MILÍMETROS	UND	100	28,00	2.800,00
ETP 34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11.5 X 38.5 X 33.0	UND	20	29,99	599,80
ETP 35	COPO INOX 200ML	UND	100	4,99	499,00
ETP 36	CUSCUZEIRA GRANDE N° 34 ALUMINIO 45 X 36 X 34CM	UND	12	99,90	1.198,80
ETP 37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTÍMETROS	UND	30	196,00	5.880,00
ETP 38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML 10,5 x 25,5 x 11 cm	UND	30	148,00	4.440,00
ETP 39	ESCORREDOR DE MACARRAO INOX N° 22 24cm	UND	20	25,99	519,80
ETP 40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11L	UND	20	79,99	1.599,80
ETP 41	ESCUMADEIRA ALUMINIO N° 12 12cm x 43cm	UND	20	10,98	219,60
ETP 42	FACA AÇO INOX 3	UND	12	15,00	180,00
ETP 43	FACA AÇO INOX 5	UND	12	25,00	300,00
ETP 44	FACA AÇO INOX 6	UND	12	30,00	360,00
ETP 45	FACA AÇO INOX 7	UND	12	35,00	420,00
ETP 46	FACA AÇO INOX 8 34 centímetros	UND	12	40,00	480,00
ETP 47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	50	60,00	3.000,00
ETP 48	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 26 CENTIMETROS	UND	15	56,90	853,50
ETP 49	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 28 CENTIMETROS	UND	15	65,00	975,00
ETP 50	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 30 CENTIMETROS	UND	15	75,00	1.125,00
ETP 51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO N° 34 CENTIMETROS	UND	15	90,00	1.350,00
ETP 52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	20	93,00	1.860,00
ETP 53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L	UND	20	136,90	2.738,00
ETP 54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UND	20	40,00	800,00
ETP 55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UND	20	53,00	1.060,00
ETP 56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	UND	40	13,99	559,60
ETP 57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	UND	40	46,00	1.840,00
ETP 58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS 23 x 105 x 275 milímetros	UND	50	39,00	1.950,00
ETP 59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 x 2,1 x 25 centímetros	UND	50	46,00	2.300,00
ETP 60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 x 220 x 40 milímetros	UND	50	48,00	2.400,00
ETP 61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 x 9,8 x 27,5 cm; 220 g	UND	50	52,00	2.600,00
ETP 62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 x 98 x 275 milímetros	UND	50	52,00	2.600,00
ETP 63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO N° 18 CM 4,5L	UND	20	47,00	940,00
ETP 64	LIQUIDIFICADOR 220v 2L 550W	UND	12	129,90	1.558,80
ETP 65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70	244,00	17.080,00
ETP 66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100	26,99	2.699,00
ETP 67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80	53,00	4.240,00
ETP 68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	UND	30	1.290,00	38.700,00
ETP 69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220v	UND	10	156,00	1.560,00
ETP 70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	UND	10	69,99	699,90
ETP 71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 30 CM 5,5L	UND	10	89,90	899,00
ETP 72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 40 52 x 40 X 22 cm; 2,3 Quilogramas	UND	10	175,00	1.750,00
ETP 73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 45 CM 31,5L	UND	10	194,90	1.949,00
ETP 74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	15	139,90	2.098,50
ETP 75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15	294,90	4.423,50
ETP 76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15	69,99	1.049,85
ETP 77	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 40 LITROS	UND	15	590,00	8.850,00
ETP 78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15	119,99	1.799,85
ETP 79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 26 CM C/ TAMPA	UND	10	93,00	930,00
ETP 80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 28 CM C/ TAMPA	UND	10	126,00	1.260,00
ETP 81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 30 CM C/ TAMPA	UND	10	154,00	1.540,00
ETP 82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 X 4,8 X 4,9 centímetros	UND	50	12,00	604,00
ETP 83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	40	13,00	520,00
ETP 84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40	18,90	756,00
ETP 85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L	UND	50	18,00	900,00
ETP 86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L	UND	50	14,99	749,50
ETP 87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML	UND	30	7,99	239,70
ETP 88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO	UND	300	6,00	1.800,00
ETP 89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	UND	300	10,00	3.000,00
ETP 90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM	UND	300	7,00	2.100,00



ETP 91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50cm x 30cm	UND	30	54,99	1.649,70
ETP 92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40 M	UND	30	83,00	2.490,00
ETP 93	TÁBUA DE PLÁSTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 cm; 513,9 g	UND	30	29,99	899,70
ETP 94	TÁBUA DE PLÁSTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 cm; 310 g	UND	10	13,00	130,00
ETP 95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM	UND	10	47,99	479,90
ETP 96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V	UND	15	175,00	2.625,00
				<b>Total</b>	<b>188.464,09</b>

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de utensílios domésticos.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

#### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente

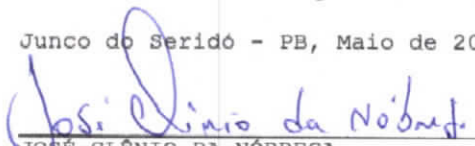
fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### 1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado.**

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Junco do Seridó - PB, Maio de 2023.

*Paulo Neide Melo Fragoso*  
 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### 1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição parcelada de utensílios domésticos destinados a atender as demandas da Administração Municipal inclusive a Secretaria de Saúde, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0. DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BALDE PLASTICO 20L		UND	70
2	BALDE PLASTICO 8L		UND	70
3	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 100L		UND	30
4	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30L		UND	30
5	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 60L		UND	30
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE 740 x 40 x 2,5 cm; 650 g		UND	20
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 x 35,2 x 2 cm; 500 g		UND	20
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 x 34 x 3 cm; 1,03 g		UND	20
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 x 25 x 39 cm; 470 g		UND	20
10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE 7748 x 32 x 2,5 cm; 490 g		UND	15
11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA 32,5 x 23,5 x 2,5 cm; 100 g		UND	15
12	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1L		UND	30
13	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2L		UND	30
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L		UND	25
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L		UND	25
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L		UND	30
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L		UND	25
21	CAIXA TERMICA 18L		UND	12
22	CAIXA TERMICA 25L		UND	12
23	CAIXA TERMICA 30L		UND	12
24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L		UND	200
25	COLHER INDUSTRIAL EM ALUMINIO TAMANHO M Comprimento 41,5cm		UND	20
26	COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM		UND	50
27	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 12 MÉDIO 430ml		UND	20
28	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml		UND	20
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML		UND	30
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML		UND	15
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML		UND	20
32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 X 98 X 275 MILÍMETROS		UND	50
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES 23 X 105 X 275 MILÍMET	...	UND	100
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11.5 X 38.5 X 33.	...	UND	20
35	COPO INOX 200ML		UND	100
36	CUSCUZEIRA GRANDE N° 34 ALUMINIO 45 X 36 X 34CM		UND	12
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L	...	UND	30
38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVA	...	UND	30
39	ESCORREDOR DE MACARRAO INOX N° 22 24cm		UND	20
40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11L		UND	20

41	ESCUMADEIRA ALUMINIO Nº 12 12cm x 43cm		
42	FACA AÇO INOX 3	UND	20
43	FACA AÇO INOX 5	UND	12
44	FACA AÇO INOX 6	UND	12
45	FACA AÇO INOX 7	UND	12
46	FACA AÇO INOX 8 34 centímetros	UND	12
47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	12
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 26 CENTIMETROS	UND	50
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 28 CENTIMETROS	UND	15
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 30 CENTIMETROS	UND	15
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO Nº 34 CENTIMETROS	UND	15
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	15
53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L	UND	20
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UND	20
55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UND	20
56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	UND	20
57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	UND	40
58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS 23 x 105 x 275 milímetros	UND	40
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 x 2,1 x 25 centímetros	UND	50
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 x 220 x 40 milímetros	UND	50
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 x 9,8 x 27,5 cm; 220 g	UND	50
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 x 98 x 275 milímetros	UND	50
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº 18 CM 4,5L	UND	50
64	LIQUIDIFICADOR 220V 2L 550W	UND	20
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	12
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	70
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	100
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERME	UND	80
69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220V	UND	30
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	UND	10
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 30 CM 5,5L	UND	10
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 40 52 x 40 x 22 cm; 2,3 Quilog	UND	10
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 45 CM 31,5L	UND	10
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	10
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15
77	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 40 LITROS	UND	15
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 26 CM C/ TAMPA	UND	15
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 28 CM C/ TAMPA	UND	10
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 30 CM C/ TAMPA	UND	10
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros	UND	10
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	50
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40
85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L	UND	40
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L	UND	50
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML	UND	50
88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO	UND	300
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	UND	300
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM	UND	300
91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50cm x 30cm	UND	30
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40 M	UND	30
93	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 cm; 51	UND	30
94	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 cm; 310 g	UND	10
95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM	UND	10
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V	UND	15

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Junco do Seridó - PB, 25 de Maio de 2023.

*Jose Clenio da Nobrega*  
 JOSÉ CLENIO DA NOBREGA  
 Secretário







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição parcelada de utensílios domésticos destinados a atender as demandas da Administração Municipal inclusive a Secretaria de saúde, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BALDE PLASTICO 20L	UND	70
2	BALDE PLASTICO 8L	UND	70
3	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 100L	UND	30
4	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30L	UND	30
5	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 60L	UND	30
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE 740 X 40 X 2,5 cm; 650 g	UND	20
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 X 35,2 X 2 cm; 500 g	UND	20
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 X 34 X 3 cm; 1,03 g	UND	20
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 X 25 X 39 cm; 470 g	UND	20
10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE 748 X 32 X 2,5 cm; 490 g	UND	15
11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA 32,5 X 23,5 X 2,5 cm; 100 g	UND	15
12	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1L	UND	30
13	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2L	UND	30
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L	UND	25
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L	UND	25
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L	UND	30
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L	UND	25
21	CAIXA TERMICA 18L	UND	12
22	CAIXA TERMICA 25L	UND	12
23	CAIXA TERMICA 30L	UND	12
24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L	UND	12
25	COLHER INDUSTRIAL EM ALUMINIO TAMANHO M Comprimento 41,5cm	UND	200
26	COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM	UND	20
27	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 12 MÉDIO 430ml	UND	50
28	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml	UND	20
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML	UND	20
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML	UND	30
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML	UND	15
32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 X 98 X 275 MILÍMETROS	UND	20
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES 23 X 105 X 275 MILÍMETROS	UND	50
		UND	100

34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11.5 X 38.5 X 33.0	UND	20
35	COPO INOX 200ML	UND	100
36	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 34 ALUMINIO 45 X 36 X 34CM	UND	12
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTÍMETROS	UND	30
38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML 10,5 x 25,5 x 11 cm	UND	30
39	ESCORREDOR DE MACARRAO INOX Nº 22 24cm	UND	20
40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11L	UND	20
41	ESCUMADEIRA ALUMINIO Nº 12 12cm x 43cm	UND	20
42	FACA AÇO INOX 3	UND	12
43	FACA AÇO INOX 5	UND	12
44	FACA AÇO INOX 6	UND	12
45	FACA AÇO INOX 7	UND	12
46	FACA AÇO INOX 8 34 centímetros	UND	12
47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	50
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 26 CENTIMETROS	UND	15
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 28 CENTIMETROS	UND	15
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 30 CENTIMETROS	UND	15
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO Nº 34 CENTIMETROS	UND	15
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	20
53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L	UND	20
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UND	20
55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UND	20
56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	UND	40
57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	UND	40
58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS 23 x 105 x 275 milímetros	UND	50
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 x 2,1 x 25 centímetros	UND	50
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 x 220 x 40 milímetros	UND	50
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 x 9,8 x 27,5 cm; 220 g	UND	50
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 x 98 x 275 milímetros	UND	50
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº 18 CM 4,5L	UND	20
64	LIQUIDIFICADOR 220v 2L 550W	UND	12
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	UND	30
69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220v	UND	10
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	UND	10
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 30 CM 5,5L	UND	10
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 40 52 x 40 x 22 cm; 2,3 Quilogramas	UND	10
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 45 CM 31,5L	UND	10
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	15
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15
77	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 40 LITROS	UND	15
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 26 CM C/ TAMPA	UND	10
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 28 CM C/ TAMPA	UND	10
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 30 CM C/ TAMPA	UND	10
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros	UND	50
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	40
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40
85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L	UND	50
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L	UND	50
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML	UND	30
88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO	UND	300
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	UND	300
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM	UND	300
91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50cm x 30cm	UND	30
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40 M	UND	30
93	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 cm; 513,9 g	UND	30
94	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 cm; 310 g	UND	10
95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM	UND	10
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V	UND	15



#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

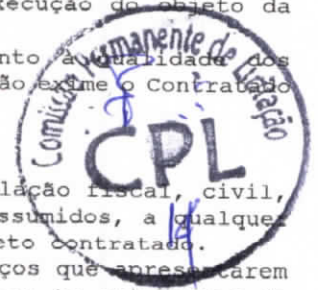
4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006: Certame destinado exclusivamente a ME e EPP - valor estimado por item até R\$ 80.000,00.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.



#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 3 (três) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegem o novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria de Administração e Finanças, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

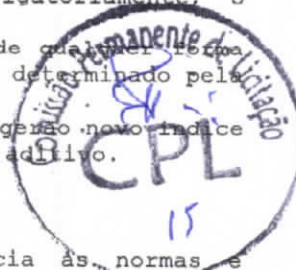
13.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não



possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Junco do Seridó - PB, 25 de Maio de 2023.

*José Clênio da Nóbrega*

JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Junco do Seridó - PB, 25 de Maio de 2023.

*Paulo Neide Melo Fragoso*  
 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Anexo:** Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Junco do Seridó - PB, 26 de Maio de 2023.

*Raquel Ica da Nobrega*  
 RAQUEL FRANCISCA DA NOBREGA  
 Assessora Jurídica  
 OAB-PB 14786



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE  
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE,  
NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
**Anexo:** Processo licitatório correspondente.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023.

*Raquel Fran. da Nóbrega*

**RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA**

Assessora Jurídica

OAB-PB 14786





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO 20L	UND	70	12,99	909,30
2	BALDE PLÁSTICO 8L	UND	70	8,99	629,30
3	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 100L	UND	30	49,99	1.499,70
4	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 30L	UND	30	24,99	749,70
5	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 60L	UND	30	32,99	989,70
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE 740 X 40 X 2,5 CM; 650 g	UND	20	48,00	976,00
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 X 35,2 X 2 CM; 500 g	UND	20	37,00	740,00
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 X 34 X 3 CM; 1,03 g	UND	20	59,90	1.198,00
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 X 25 X 39 CM; 470 g	UND	20	53,00	1.060,00
10	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICO GRANDE 2248 X 32 X 2,5 CM; 490 g	UND	15	19,99	299,85
11	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICO MEDIA 32,5 X 23,5 X 2,5 CM; 100 g	UND	15	14,99	224,85
12	CAFETEIRA ALUMÍNIO TRADICIONAL 1L	UND	30	44,00	1.320,00
13	CAFETEIRA ALUMÍNIO TRADICIONAL 2L	UND	30	67,99	2.039,70
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLÁSTICO 10L	UND	25	38,80	970,00
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLÁSTICO 15L	UND	25	58,00	1.450,00
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLÁSTICO 2.5L	UND	30	9,88	296,40
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLÁSTICO 20L	UND	25	60,39	1.509,75
21	CAIXA TERMICA 18L	UND	12	59,99	719,88
22	CAIXA TERMICA 25L	UND	12	89,99	1.079,88
23	CAIXA TERMICA 30L	UND	12	109,89	1.318,68
24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L	UND	200	7,99	1.598,00
25	COLHER INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO TAMANHO M Comprimento 41,5cm	UND	20	9,33	186,60
26	COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM	UND	50	20,00	1.000,00
27	CONCHA EM ALUMÍNIO TAMANHO N 12 MÉDIO 430ml	UND	20	20,00	400,00
28	CONCHA EM ALUMÍNIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml	UND	20	27,50	550,00
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML	UND	30	29,00	870,00
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML	UND	15	50,00	750,00
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML	UND	20	45,00	900,00
32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 X 98 X 275 MILÍMETROS	UND	50	35,00	1.750,00
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES 23 X 105 X 275 MILÍMETROS	UND	100	28,00	2.800,00
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11.5 X 38.5 X 33.0	UND	20	29,99	599,80
35	COPO INOX 200ML	UND	100	4,99	499,00
36	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 34 ALUMÍNIO 45 X 36 X 34CM	UND	12	99,90	1.198,80
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTÍMETROS	UND	30	196,00	5.880,00
38	DISPENSOR P/ SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML 10,5 X 25,5 X 11 cm	UND	30	148,00	4.440,00
39	ESCORREDOR DE MACARRÃO INOX Nº 22 24cm	UND	20	25,99	519,80
40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 11L	UND	20	79,99	1.599,80
41	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº 12 12cm x 43cm	UND	20	10,98	219,60
42	FAÇA AÇO INOX 3	UND	12	15,00	180,00

43	FACA AÇO INOX 5	UND	12	25,00	300,00
44	FACA AÇO INOX 6	UND	12	30,00	360,00
45	FACA AÇO INOX 7	UND	12	35,00	420,00
46	FACA AÇO INOX 8 34 centímetros	UND	12	40,00	480,00
47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	10	60,00	3.000,00
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 26 CENTIMETROS	UND	15	56,90	853,50
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 28 CENTIMETROS	UND	15	65,00	975,00
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 30 CENTIMETROS	UND	15	75,00	1.125,00
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO N° 34 CENTIMETROS	UND	15	90,00	1.350,00
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	20	93,00	1.860,00
53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L	UND	20	136,90	2.738,00
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UND	20	40,00	800,00
55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UND	20	53,00	1.060,00
56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	UND	40	13,99	559,60
57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	UND	40	46,00	1.840,00
58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS 23 x 105 x 275 milímetros	UND	50	39,00	1.950,00
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 x 2,1 x 25 centímetros	UND	50	46,00	2.300,00
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 x 220 x 40 milímetros	UND	50	48,00	2.400,00
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 x 9,8 x 27,5 cm; 220 g	UND	50	52,00	2.600,00
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 x 98 x 275 milímetros	UND	50	52,00	2.600,00
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO N° 18 CM 4,5L	UND	20	47,00	940,00
64	LIQUIDIFICADOR 220v 2L 550W	UND	12	129,90	1.558,80
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70	244,00	17.080,00
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100	26,99	2.699,00
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80	53,00	4.240,00
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	UND	30	1.290,00	38.700,00
69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220v	UND	10	156,00	1.560,00
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	UND	10	69,99	699,90
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 30 CM 5,5L	UND	10	89,90	899,00
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 40 52 x 40 x 22 cm; 2,3 Quilogramas	UND	10	175,00	1.750,00
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 45 CM 31,5L	UND	10	194,90	1.949,00
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	15	139,90	2.098,50
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15	294,90	4.423,50
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15	69,99	1.049,85
77	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 40 LITROS	UND	15	590,00	8.850,00
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15	119,99	1.799,85
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 26 CM C/ TAMPA	UND	10	93,00	930,00
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 28 CM C/ TAMPA	UND	10	126,00	1.260,00
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 30 CM C/ TAMPA	UND	10	154,00	1.540,00
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros	UND	50	12,00	604,00
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	40	13,00	520,00
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40	18,90	756,00
85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L	UND	50	18,00	900,00
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L	UND	50	14,99	749,50
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML	UND	30	7,99	239,70
88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO	UND	300	6,00	1.800,00
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	UND	300	10,00	3.000,00
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM	UND	300	7,00	2.100,00
91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50cm x 30cm	UND	30	54,99	1.649,70
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40 M	UND	30	83,00	2.490,00
93	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 cm; 513,9 g	UND	30	29,99	899,70
94	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 cm; 310 g	UND	10	13,00	130,00
95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM	UND	10	47,99	479,90
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V	UND	15	175,00	2.625,00
				<b>Total</b>	<b>188.464,09</b>

## 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 188.464,09.

## 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

Junco do Seridó - PB, 25 de Maio de 2023.

*Jose Clênio da Nóbrega*

JOSE CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

## PESQUISA DE PREÇOS

PROPONENTE: JAIR DE MEDEIROS CABRAL - ME  
CNPJ: 08.664.081/0001-36



Prezados Senhores,  
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

COD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAT.	PREÇO UNIT.	PREÇO FINAL
	BALDE PLASTICO 20L	UND	70	12,99	909,30
2	BALDE PLASTICO 8L	UND	70	8,99	629,30
3	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 100L	UND	30	49,99	1.499,70
4	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30L	UND	30	24,99	749,70
5	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 60L	UND	30	32,99	989,70
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE	UND	20	49,99	999,80
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA	UND	20	49,99	999,80
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE	UND	20	59,90	1.198,00
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA	UND	20		
10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE	UND	15	19,99	299,85
11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA	UND	15	14,99	224,85
12	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1.0L	UND	30	56,99	1.709,70
13	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2.0L	UND	30	98,98	2.969,40
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L	UND	25	38,80	970,00
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L	UND	25		
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L	UND	30	9,88	296,40
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L	UND	25	60,39	1.509,75
21	CAIXA TERMICA 18L	UND	12	59,99	719,88
22	CAIXA TERMICA 25L	UND	12	89,99	1079,88
23	CAIXA TERMICA 30L	UND	12	109,89	1.318,68

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
CNPJ: 09.084.054/0001-57  
Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**



24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L	UND	200	7,99	1.598,00
25	COLHER INDUSTRIAL EM ALUMINIO TAMANHO M	UND	20	9,33	186,60
26	COLHER P ARROZ AÇO INOX	UND	50	3,83	191,50
27	CONCHA LINHA HOTEL EM ALUMINIO TAMANHO GRANDE	UND	20	19,90	398,00
28	CONCHA LINHA HOTEL EM ALUMINIO TAMANHO MEDIO	UND	20	6,99	139,80
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO LONG DRINK 06 PEÇAS	UND	30	29,99	899,70
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES	UND	15	16,48	247,20
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES	UND	20	29,99	599,80
32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES	UND	50	52,69	2.634,50
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES	UND	100	52,69	5.269,00
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA VIDRO 6 UNIDADES	UND	20	29,99	599,80
35	COPO INOX 200ML	UND	100	4,99	499,00
36	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 34 ALUMINIO	UND	12	99,90	1.198,80
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE	UND	30		
38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE	UND	30		
39	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO Nº 22	UND	20	25,99	519,80
40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11LITROS	UND	20	79,99	1.599,80
41	ESCUMADEIRA ALUMINIO Nº 12	UND	20	10,98	219,60
42	FACA AÇO INOX 3'	UND	12	5,99	59,90
43	FACA AÇO INOX 5'	UND	12		
44	FACA AÇO INOX 6'	UND	12	10,99	131,88
45	FACA AÇO INOX 7'	UND	12	11,99	143,88
46	FACA AÇO INOX 8'	UND	12	12,99	155,88
47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	50	29,99	1.499,50
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 26	UND	15	65,99	989,85
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 28	UND	15		
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 30	UND	15	59,90	898,50
51	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE ALUMINIO Nº 34	UND	15		
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	20	99,90	1.998,00

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
CNPJ: 09.084.054/0001-57  
Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**



53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2L	UND	20	199,90	3.998,00
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UND	20	54,98	1.099,60
55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UND	20		
56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	UND	40	13,99	559,60
57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	UND	40		
58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS	UND	50		
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS	UND	50	43,89	2.194,50
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS	UND	50	52,69	2.634,50
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS	UND	50	52,69	2.634,50
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS	UND	50	52,69	2.634,50
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº 18	UND	20		
64	LIQUIDIFICADOR	UND	12	129,90	1.558,80
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70		
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100	26,99	2.699,00
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80	139,90	11.192,00
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	UND	30		
69	MULTI PROCESSADOR DE ALIMENTOS 800 WATES	UND	10		
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 28	UND	10	69,99	699,90
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 30	UND	10	89,90	899,00
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 40	UND	10	199,90	1.999,00
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 45	UND	10		
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	15	139,90	2.098,50
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15	499,99	7.499,85
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15	69,99	1.049,85
77	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 40 LITROS	UND	15		
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15	119,99	1.799,85
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 26 C/ TAMPA	UND	10		
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 28 C/ TAMPA	UND	10		
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 30 C/ TAMPA	UND	10		
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX	UND	50	12,08	604,00
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	40		
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40		

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**



85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTO GRANDE	UND	50	17,99	899,50
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTO MEDIO	UND	50	14,99	749,50
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO	UND	30	7,99	239,70
88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE	UND	300	4,99	1.497,00
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO	UND	300	9,88	2.964,00
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE	UND	300	4,99	1.497,00
91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE	UND	30	54,99	1.649,70
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE	UND	30		
93	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE	UND	30	29,99	899,70
94	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO	UND	10	9,99	99,90
95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO	UND	10	47,99	479,90
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L	UND	15	159,90	2.398,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PAGAMENTO:

Santa Luzia, 29 DE Maio DE 2023.

CNPJ  
08.664.061/0001 - 36  
Jair de Medeiros Cabral  
Rua Brandão Cavalcante, Nº 249, B, Centro  
C E P 58.000 - 000  
Santa Luzia - PB

PESQUISADO

Ersonyza Angelo F. da Silva  
PESQUISADOR

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**

**PESQUISA DE PREÇOS**

PROPONENTE: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
CNPJ: 07.969.852.0001/30



Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

COD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAT.	PREÇO UNIT.	PREÇO FINAL
1	BALDE PLASTICO 20L	UND	70	22,70	1.589,00
2	BALDE PLASTICO 8L	UND	70	11,99	839,30
3	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 100L	UND	30	166,70	5.001,00
4	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30L	UND	30	38,80	1.164,00
5	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 60L	UND	30	77,00	2.310,00
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE	UND	20	48,80	976,00
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA	UND	20	37,00	740,00
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE	UND	20	66,90	1.338,00
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA	UND	20	53,00	1.060,00
10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE	UND	15	41,00	615,00
11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA	UND	15	34,99	524,85
12	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1.0L	UND	30	44,00	1.320,00
13	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2.0L	UND	30	67,99	2.039,70
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L	UND	25	45,80	1.145,00
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L	UND	25	58,00	1.450,00
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L	UND	30	22,00	660,00
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L	UND	25	77,50	1.937,50
21	CAIXA TERMICA 18L	UND	12	87,00	1.044,00
22	CAIXA TERMICA 25L	UND	12	107,50	1.290,00
23	CAIXA TERMICA 30L	UND	12	135,00	1.620,00

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**



24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L	UND	200	13,99	2.798,00
25	COLHER INDUSTRIAL EM ALUMINIO TAMANHO M	UND	20	24,50	490,00
26	COLHER P ARROZ AÇO INOX	UND	50	33,90	1.695,00
27	CONCHA LINHA HOTEL EM ALUMINIO TAMANHO GRANDE	UND	20	35,99	719,80
28	CONCHA LINHA HOTEL EM ALUMINIO TAMANHO MEDIO	UND	20	31,80	636,00
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO LONG DRINK 06 PEÇAS	UND	30	29,00	870,00
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES	UND	15	87,00	1.305,00
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES	UND	20	66,00	1.320,00
32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES	UND	50	36,90	1.845,00
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES	UND	100	29,00	2.900,00
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA VIDRO 6 UNIDADES	UND	20	66,00	1.320,00
35	COPO INOX 200ML	UND	100	37,00	3.700,00
36	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 34 ALUMINIO	UND	12	144,90	1.738,80
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE	UND	30	196,00	5.880,00
38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE	UND	30	148,00	4.440,00
39	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO Nº 22	UND	20	47,90	958,00
40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11LITROS	UND	20	98,00	1.960,00
41	ESCUMADEIRA ALUMINIO Nº 12	UND	20	31,90	638,00
42	FACA AÇO INOX 3'	UND	12	23,00	276,00
43	FACA AÇO INOX 5'	UND	12	38,00	456,00
44	FACA AÇO INOX 6'	UND	12	45,00	540,00
45	FACA AÇO INOX 7'	UND	12	53,90	646,80
46	FACA AÇO INOX 8'	UND	12	59,90	718,80
47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	50	48,90	2.445,00
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 26	UND	15	56,90	853,50
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 28	UND	15	73,00	1.095,00
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 30	UND	15	83,00	1.245,00
51	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE ALUMINIO Nº 34	UND	15	91,90	1.378,50
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	20	93,00	1.860,00

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**



53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2L	UND	20	136,90	2.738,00
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UND	20	48,00	960,00
55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UND	20	53,90	1.078,00
56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	UND	40	19,90	796,00
57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	UND	40	46,90	1.876,00
58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS	UND	50	42,00	2.100,00
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS	UND	50	46,00	2.300,00
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS	UND	50	56,00	2.800,00
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS	UND	50	56,90	2.845,00
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS	UND	50	56,90	2.845,00
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº 18	UND	20	59,90	1.198,00
64	LIQUIDIFICADOR	UND	12	146,90	1.762,80
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70	244,00	17.080,00
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100	38,00	3.800,00
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80	53,00	4.240,00
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	UND	30	1.290,00	38.700,00
69	MULTI PROCESSADOR DE ALIMENTOS 800 WATES	UND	10	156,00	1.560,00
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 28	UND	10	73,00	730,00
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 30	UND	10	89,90	890,00
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 40	UND	10	175,00	1.750,00
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 45	UND	10	194,90	1.949,00
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	15	188,00	2.820,00
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15	294,90	4.423,50
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15	96,00	1.440,00
77	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 40 LITROS	UND	15	590,00	8.850,00
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15	136,00	2.040,00
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 26 C/ TAMPA	UND	10	93,00	930,00
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 28 C/ TAMPA	UND	10	126,00	1.260,00
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 30 C/ TAMPA	UND	10	154,00	1.540,00
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX	UND	50	23,00	1.150,00
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	40	13,00	520,00
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40	18,90	756,00

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**



85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTO GRANDE	UND	50	28,00	1.400,00
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTO MEDIO	UND	50	23,00	1.150,00
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO	UND	30	18,90	567,00
88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE	UND	300	9,90	2.340,00
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO	UND	300	13,00	3.900,00
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE	UND	300	9,90	2.040,00
91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE	UND	30	56,00	1.680,00
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE	UND	30	83,00	2.490,00
93	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE	UND	30	88,00	2.640,00
94	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO	UND	10	69,00	690,00
95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO	UND	10	59,90	599,00
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L	UND	15	489,00	7.335,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 223.509,85  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
PAGAMENTO: 30DIAS

JUNCO DO SERIDÓ - PB, 17 DE MAIO DE 2023.

Gisele da Silva da Nobrega Silva  
PESQUISADO

Kenya Angelo F. do Silo  
PESQUISADOR

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

## PESQUISA DE PREÇOS

PROPONENTE: ADILMA LUCIA DE LIMA ME  
CNPJ: 35.662.506/0001-40



Prezados Senhores,  
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

COD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAT.	PREÇO UNIT.	PREÇO FINAL
1	BALDE PLASTICO 20L	UND	70	R\$ 23,99	R\$ 1.679,30
2	BALDE PLASTICO 8L	UND	70	R\$ 13,99	R\$ 979,30
3	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 100L	UND	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
4	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30L	UND	30	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
5	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 60L	UND	30	R\$ 79,99	R\$ 2.399,70
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE	UND	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE	UND	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE	UND	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA	UND	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
12	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1.0L	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
13	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2.0L	UND	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L	UND	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L	UND	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L	UND	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
21	CAIXA TERMICA 18L	UND	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
22	CAIXA TERMICA 25L	UND	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
23	CAIXA TERMICA 30L	UND	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
CNPJ: 09.084.054/0001-57  
Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**



24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
25	COLHER INDUSTRIAL EM ALUMINIO TAMANHO M	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
26	COLHER P ARROZ AÇO INOX	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
27	CONCHA LINHA HOTEL EM ALUMINIO TAMANHO GRANDE	UND	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
28	CONCHA LINHA HOTEL EM ALUMINIO TAMANHO MEDIO	UND	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO LONG DRINK 06 PEÇAS	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES	UND	15	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES	UND	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA VIDRO 6 UNIDADES	UND	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
35	COPO INOX 200ML	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
36	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 34 ALUMINIO	UND	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE	UND	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
39	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO Nº 22	UND	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11LITROS	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
41	ESCUMADEIRA ALUMINIO Nº 12	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
42	FACA AÇO INOX 3'	UND	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
43	FACA AÇO INOX 5'	UND	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
44	FACA AÇO INOX 6'	UND	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
45	FACA AÇO INOX 7'	UND	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
46	FACA AÇO INOX 8'	UND	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 26	UND	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 28	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 30	UND	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
51	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE ALUMINIO Nº 34	UND	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2L	UND	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**



55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	UND	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00
57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	UND	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS	UND	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS	UND	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS	UND	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS	UND	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS	UND	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº 18	UND	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
64	LIQUIDIFICADOR	UND	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70	R\$ 249,00	R\$ 17.430,00
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	UND	30	R\$ 1.299,00	R\$ 38.970,00
69	MULTI PROCESSADOR DE ALIMENTOS 800 WATES	UND	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 28	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 30	UND	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 40	UND	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº 45	UND	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
77	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 40 LITROS	UND	15	R\$ 599,00	R\$ 8.985,00
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 26 C/ TAMPA	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 28 C/ TAMPA	UND	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA Nº 30 C/ TAMPA	UND	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTO GRANDE	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTO MEDIO	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00

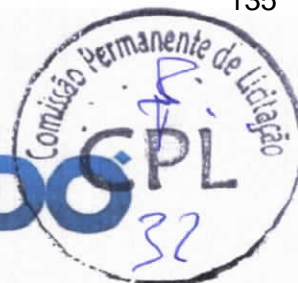
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**



88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO	UND	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE	UND	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE	UND	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
93	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
94	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L	UND	15	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 223.913,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

JUAZEIRINHO-PB, 04 DE MAIO DE 2023.

ADILMA LUCIA DE  
LIMA:3566250600014

Assinado digitalmente por ADILMA LUCIA DE LIMA:35662506000140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=JUAZEIRINHO, OU=AG DIGITAL  
MULTIPLA G1, OU=39654333000170, OU=presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=ADILMA LUCIA DE LIMA:35662506000140  
\*Assinatura: eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
Localização:  
Data: 2023.05.04 17:37:30-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

0

*Ersony Angelo F. da Silva*

PESQUISADO

PESQUISADOR

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Junco do Seridó - PB, 25 de Maio de 2023.

ELISANDRY SANTIAGO LOPES  
Secretária de Administração e Finanças



**PROPOSTA ATUALIZADA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023 - Sistema de Registro de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROPONENTE: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
CNPJ nº 07.969.852/0001-30  
R GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 73 - SALA A  
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000  
(83) 9961-8835  
REAL.IMPORTADOS@HOTMAIL.COM



Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00011/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BALDE PLASTICO 20L	UND	70	12,99	909,30
2	BALDE PLASTICO 8L	UND	70	8,70	609,00
4	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30L	UND	30	24,99	749,70
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE 240 x 40 x 2,5 cm; 650 g	UND	20	46,90	938,00
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 x 35,2 x 2 cm; 500 g	UND	20	37,00	740,00
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 x 34 x 3 cm; 1,03 g	UND	20	49,90	998,00
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 x 25 x 39 cm; 470 g	UND	20	52,90	1.058,00
10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE 248 x 32 x 2,5 cm; 490 g	UND	15	19,99	299,85
11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA 32,5 x 23,5 x 2,5 cm; 100 g	UND	15	14,99	224,85
12	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1L	UND	30	43,90	1.317,00
13	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2L	UND	30	49,90	1.497,00
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L	UND	25	24,90	622,50
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L	UND	25	35,90	897,50
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L	UND	30	9,88	296,40
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L	UND	25	28,90	722,50
21	CAIXA TERMICA 10L	UND	12	59,99	719,88
22	CAIXA TERMICA 25L	UND	12	89,90	1.078,80
23	CAIXA TERMICA 30L	UND	12	109,80	1.317,60
27	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 12 MÉDIO 430ml	UND	20	16,70	334,00
28	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml	UND	20	21,90	438,00
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML	UND	30	29,00	870,00
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML	UND	15	49,90	748,50
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML	UND	20	34,90	698,00
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11.5 X 38.5 X 33.0	UND	20	29,99	599,80
35	COPO INOX 200ML	UND	100	4,99	499,00
40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11L	UND	20	79,90	1.598,00
41	ESCUMADEIRA ALUMINIO Nº 12 12cm x 43cm	UND	20	10,98	219,60
42	FACA AÇO INOX 3	UND	12	12,90	154,80
43	FACA AÇO INOX 5	UND	12	17,99	215,88
44	FACA AÇO INOX 6	UND	12	17,99	215,88
45	FACA AÇO INOX 7	UND	12	19,50	234,00
46	FACA AÇO INOX 8 34 centímetros	UND	12	19,50	234,00
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 26 CENTIMETROS	UND	15	25,90	388,50
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 28 CENTIMETROS	UND	15	31,90	478,50
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 30 CENTIMETROS	UND	15	37,50	562,50
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO Nº 34 CENTIMETROS	UND	15	49,90	748,50
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	20	91,99	1.839,80
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UND	20	18,99	379,80
55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UND	20	37,50	750,00
56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	UND	40	13,90	556,00
57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	UND	40	24,90	996,00
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº 18 CM 4,5L	UND	20	28,99	579,80

64	LIQUIDIFICADOR 220v 2L 550W	UND	12	129,90	1.558,80
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70	240,00	16.800,00
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100	22,00	2.200,00
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80	52,00	4.160,00
69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220v	UND	10	155,00	1.550,00
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	UND	10	65,90	659,00
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 30 CM 5,5L	UND	10	79,90	799,00
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 40 52 x 40 x 22 cm; 2,3 Quilogramas	UND	10	89,90	899,00
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 45 CM 31,5L	UND	10	104,90	1.049,00
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15	293,90	4.408,50
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 26 CM C/ TAMPA	UND	10	92,00	920,00
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 28 CM C/ TAMPA	UND	10	109,90	1.099,00
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 30 CM C/ TAMPA	UND	10	139,90	1.399,00
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros	UND	50	12,08	604,00
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	40	12,99	519,60
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40	17,90	716,00
85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L	UND	50	18,00	900,00
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L	UND	50	14,99	749,50
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML	UND	30	7,99	239,70
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	UND	300	10,00	3.000,00
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40 M	UND	30	44,50	1.335,00
93	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 cm; 513,9 g	UND	30	29,90	897,00
94	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 cm; 310 g	UND	10	13,00	130,00
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V	UND	15	172,00	2.580,00
				<b>Total:</b>	<b>78.506,84</b>

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023.

GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
07.969.852/0001-30

*Giseuda Alves da Nobrega Silva*



**PROPOSTA ATUALIZADA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023 - Sistema de Registro de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROponente: **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**  
CNPJ n° 21.187.875/0001-14  
RUA DR. VASCONCELOS, 23  
CONCEIÇÃO - CAMPINA GRANDE - PB - 58401-347  
(83) 30652989 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA



Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00011/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L	UND	200	7,95	1.590,00
26	COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM	UND	50	18,80	940,00
32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 X 98 X 275 MILÍMETROS	UND	50	34,90	1.745,00
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES 23 X 105 X 275 MILÍMETROS	UND	100	28,00	2.800,00
36	CUSCUZEIRA GRANDE N° 34 ALUMINIO 45 X 36 X 34CM	UND	12	99,80	1.197,60
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTÍMETROS	UND	30	49,50	1.485,00
38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML 10,5 x 25,5 x 11 cm	UND	30	49,50	1.485,00
47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	50	47,90	2.395,00
53	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L	UND	20	134,80	2.696,00
58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS 23 x 105 x 275 milímetros	UND	50	36,80	1.840,00
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 x 2,1 x 25 centímetros	UND	50	37,90	1.895,00
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 x 220 x 40 milímetros	UND	50	37,90	1.895,00
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 x 9,8 x 27,5 cm; 220 g	UND	50	37,90	1.895,00
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 x 98 x 275 milímetros	UND	50	37,90	1.895,00
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	UND	30	450,00	13.500,00
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	15	129,80	1.947,00
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15	62,80	942,00
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15	98,90	1.483,50
88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO	UND	300	5,99	1.797,00
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM	UND	300	6,79	2.037,00
91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50cm x 30cm	UND	30	47,90	1.437,00
95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM	UND	10	47,00	470,00
				<b>Total:</b>	<b>49.367,10</b>

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023.

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
21.187.875/0001-14

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de utensílios domésticos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. .

Junco do Seridó - PB, 29 de Maio de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial



PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **30.05.23**
- Jornal A União - **30.05.23**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **30.05.23**
- Sítio Eletrônico Oficial - **30.05.23**
- WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR - **30.05.23**
- WWW.TCE.PB.GOV.BR - **30.05.23**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - **Aviso de Licitação**

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00011/2023, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br), nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de utensílios domésticos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 3.555/00; Decreto Federal n° 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Junco do Seridó - PB, 29 de Maio de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Junco do Seridó - PB, 30 de Maio de 2023.

*José Clênio da Nóbrega*  
JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00011/2023, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br), nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

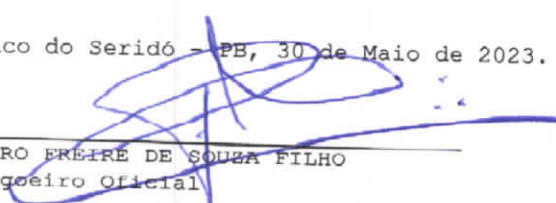
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de utensílios domésticos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 3.555/00; Decreto Federal n° 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Junco do Seridó - PB, 29 de Maio de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Junco do Seridó - PB, 30 de Maio de 2023.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023**



Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de utensílios domésticos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Junco do Seridó - PB, 29 de Maio de 2023  
**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**C92C7670

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 30/05/2023. Edição 3373  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 30 de maio de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de utensílios domésticos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 29 de Maio de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 19 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Reforma do Complexo Educacional da Comunidade Carneira. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 29 de Maio de 2023  
EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO - Presidente da Comissão

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



Condado-PB: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO SAO SEBASTIAO LTDA - R\$ 15.799,00

Condado - PB, 25 de maio de 2023  
VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA  
Presidenta

**EXTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0008/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte: 15001001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00010/2023 - 26.05.23 - AUTO POSTO SAO SEBASTIAO LTDA - R\$ 15.799,00

**Prefeitura Municipal de Mari****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Locação de veículos compactador e máquina pesada, para coleta e transporte de lixo no município de Mari: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - R\$ 1.315.560,00. Mari - PB, 22 de Maio de 2023

ANTÔNIO GOMES DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

**ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Locação de veículos compactador e máquina pesada, para coleta e transporte de lixo no município de Mari; ADJUDICO o seu objeto a: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - R\$ 1.315.560,00.

Mari - PB, 22 de Maio de 2023

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023**

OBJETO: Locação de veículos compactador e máquina pesada, para coleta e transporte de lixo no município de Mari. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios de Mari:02.180-SEC.MUNIC.DE INFRA ESTR.URBANA E HABITAÇÃO-SEINFHA nº 0.15.451.0101.2064-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE INFRA ESTR.URBANA - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 22/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mari e: CT Nº 00098/2023 - 22.05.23 - SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - R\$ 1.315.560,00.

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023**

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de suplementos para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia - PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 13/06/2023 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 019/2020, Lei Nº 8.666/1993, e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 29 de Maio de 2023.

Jonas Pereira de Andrade  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Itabaiana****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2021  
CONTRATO Nº 00146/2021**

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00005/2021; 2. Aditivo: 00002/2023; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 05º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00146/2021; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 15.610.424/0001-45; 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 30/05/2023 para o dia 29/07/2023, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93; 9. Data de Assinatura: 07/06/2022. Itabaiana-PB, 09 DE MAIO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023**

Toma pública que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jânio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de utensílios domésticos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 29 de Maio de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Toma pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jânio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 19 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Reforma do Complexo Educacional da Comunidade Carneira. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 29 de Maio de 2023

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023**

Toma pública que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneira, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitacao@saovicentedoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentedoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Vicente do Seridó - PB, 29 de Maio de 2023

YANNA MARIA DE MEDEIROS  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00052523
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

RONALDO MALAQUIAS DA SILVA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00052523
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

RONALDO MALAQUIAS DA SILVA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
ADJUDICAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 00119023
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

NEVES ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
HOMOLOGAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 00119023
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

NEVES ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
ESTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de preços para...

NEVES ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
PREÇO PRESENCIAL Nº 0002023
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

NEVES ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
ADJUDICAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

NEVES ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
ADJUDICAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

NEVES ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
ADJUDICAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

NEVES ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

NEVES ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

NEVES ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

NEVES ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

NEVES ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

NEVES ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

NEVES ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

NEVES ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CPL

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARANDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARANDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARANDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARANDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARANDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARANDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARANDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARANDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARANDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARANDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUQUENA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUQUENA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUQUENA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUQUENA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUQUENA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUQUENA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUQUENA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUQUENA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUQUENA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUQUENA
Objeto: Contratação de empresa especializada em...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente do CPL



Art. 18. A competência do órgão solicitante para a realização da pesquisa de preços não exime ou reduz a responsabilidade dos demais órgãos municipais em fiscalizar ou avaliar os preços praticados no mercado, de sua comparação com os valores ofertados nas propostas apresentadas e da subsunção do procedimento administrativo com a legislação, respeitada a competência de cada unidade.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó, 05 de Maio de 2023

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
Código Identificador:8144032D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00011/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de utensílios domésticos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 29 de Maio de 2023  
**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
Código Identificador:C92C7670

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00001/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 19 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Reforma do Complexo Educacional da Comunidade Carneira. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 29 de Maio de 2023

**EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
Código Identificador:15CC0970

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição de mobiliário; ADJUDICO o seu objeto a: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 78.750,00; GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 17.450,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 185.550,00.

Junco do Seridó - PB, 22 de Maio de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
Código Identificador:6B445E8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição de mobiliário; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 78.750,00; GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 17.450,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 185.550,00.

Junco do Seridó - PB, 22 de Maio de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
Código Identificador:EF64CBF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de mobiliário. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.1050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.1063 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO / ENSINO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 02.012.27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015.08.244.2000.3005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA) -

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/06/2023 às 11:00:10 foi protocolizado o documento sob o N° 59269/23 do Aviso da Licitação n° 00011/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
Número da Licitação: 00011/2023  
Modalidade: Pregão Presencial (Lei N° 10.520/2002)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor Estimado: Não Disponível  
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos  
Data do Ato: 29/05/2023  
Data e Hora do Certame: 12/06/2023 08:30:00  
Local do Certame: SALA DA CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	7f4fb657dd6559a848d53a051b55c137

João Pessoa, 01 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

## Licitações previstas



## Avisos

As licitações são informadas pelos jurisdicionados no prazo de 3 dias corridos após a publicação oficial. Todas as informações são de inteira responsabilidade dos jurisdicionados. Esta listagem contempla as situações em que o certame licitatório ainda não ocorreu.

Objeto			
Data Certame entre	01/06/2023	e	
Certame nos próximos:	Selecione	▼	
<input type="button" value="Procurar"/>			

## Listagem de licitações previstas

Jurisdicionado	Número	Modalidade	Valor Estimado	Data/Hora Certame	Local do Certame	Objeto	Editais	Protocolo no TCE	Enviado em
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00011/2023	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	Não Disponível	12/06/2023 08:30	SALA DA CPL	Aquisição de utensílios domésticos		Doc. 59269/23	01/06/20



Em caso de dúvida envie um e-mail indicando o problema e número de protocolo para: suportetramita@tce.pb.gov.br

01/06/2023 11:01:02



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2023 às 15:46:33 Pedro Freire de Souza Filho alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 73357/23.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00011/2023

Data de Publicação: 29/05/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 12/06/2023

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 94.232,04

Valor: R\$ 63.936,97

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos

Informação Complementar: Pregão Presencial SRP originário da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é participante. Cadastro apenas para possibilitar empenhamento e pagamento de despesas na Saúde.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 146.920,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NEVATO DE SOUSA PEREIRA-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.187.875/0001-14

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 54.872,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.949.494/0001-06

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 168.544,06

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Giseuda Alves da Nobrega Silva

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.969.852/0001-30

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata das sessões	Sim	575dd5841b0d69ee1b52cb00a66f0987
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	687d2b8ec3d697e4278651e7d6a09a53
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Não	
Documentos de habilitação	Sim	bcc6a36cc9742303ad994dbf0ba59b69
Edital da Licitação	Não	
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	37352fd92d37c6ad07e1ecba73d76cf6
Justificativa da contratação	Sim	01bfcd07282f299a7fa14b79e4db029
Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Sim	f7fbae4720dc42e4050e768925bbd66d

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de registro de preços.	Sim	54e81d9ee0550609362bc04e54ba4c01
Parecer jurídico	Sim	efb12c0e656679c46fb417a9961448cd
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Pesquisa mercado.	Sim	558142a529d2ceb8ca0b0df9312e5f8e
Previsão Orçamentária	Sim	c5b38bf3ea0123da6938f9a5cfbb2749
Proposta 1 - Proposta e Anexos - NEVATO DE SOUSA PEREIRA-ME	Sim	098845fc0514310adcf349eed6120075
Proposta 2 - Proposta e Anexos - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	Sim	6ab3c671c474b775c85aabf2bf02d044
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Giseuda Alves da Nobrega Silva	Sim	fa1d1a8be21ccfb9d4a67354d988a0ac
Proposta vencedora	Sim	f89b7ece8fd765566b9bceb1809ca995
Publicidade do certame	Sim	d51366b57d0335b10bb0769b2b00c037

João Pessoa, 06 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230526PP00011

CONTRATO Nº: 00070/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 73 - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB, CNPJ nº 07.969.852/0001-30, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 78.506,84 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BALDE PLASTICO 20L	UND	70	12,99	909,30
2	BALDE PLASTICO 8L	UND	70	8,70	609,00
4	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30L	UND	30	24,99	749,70
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE 240 x 40 x 2,5 cm; 650 g	UND	20	46,90	938,00
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 x 35,2 x 2 cm; 500 g	UND	20	37,00	740,00
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 x 34 x 3 cm; 1,03 g	UND	20	49,90	998,00
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 x 25 x 39 cm; 470 g	UND	20	52,90	1.058,00
10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE 248 x 32 x 2,5 cm; 490 g	UND	15	19,99	299,85
11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA 32,5 x 23,5 x 2,5 cm; 100 g	UND	15	14,99	224,85
12	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 1L	UND	30	43,90	1.317,00
13	CAFETEIRA ALUMINIO TRADICIONAL 2L	UND	30	49,90	1.497,00
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L	UND	25	24,90	622,50
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L	UND	25	35,90	897,50
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L	UND	30	9,88	296,40
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L	UND	25	28,90	722,50
21	CAIXA TERMICA 18L	UND	12	59,99	719,88
22	CAIXA TERMICA 25L	UND	12	89,90	1.078,80



23	CAIXA TERMICA 30L	UND	12	109,80	1.317,60
27	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 12 MÉDIO 430ml	UND	20	16,70	334,00
28	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml	UND	20	21,90	438,00
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML	UND	30	29,00	870,00
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML	UND	15	49,90	748,50
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML	UND	20	34,90	698,00
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11.5 X 38.5 X 33.0	UND	20	29,99	599,80
35	COPO INOX 200ML	UND	100	4,99	499,00
40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11L	UND	20	79,90	1.598,00
41	ESCUMADEIRA ALUMINIO N° 12 12cm x 43cm	UND	20	10,98	219,60
42	FACA AÇO INOX 3	UND	12	12,90	154,80
43	FACA AÇO INOX 5	UND	12	17,99	215,88
44	FACA AÇO INOX 6	UND	12	17,99	215,88
45	FACA AÇO INOX 7	UND	12	19,50	234,00
46	FACA AÇO INOX 8 34 centímetros	UND	12	19,50	234,00
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 26 CENTIMETROS	UND	15	25,90	388,50
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 28 CENTIMETROS	UND	15	31,90	478,50
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 30 CENTIMETROS	UND	15	37,50	562,50
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO N° 34 CENTIMETROS	UND	15	49,90	748,50
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	20	91,99	1.839,80
54	JARRA DE VIDRO P/ SUÇO 1,5L	UND	20	18,99	379,80
55	JARRA DE VIDRO P/ SUÇO 2,5L	UND	20	37,50	750,00
56	JARRA P/ SUÇO PLASTICA 2L	UND	40	13,90	556,00
57	JARRA P/ SUÇO PLASTICA 5L	UND	40	24,90	996,00
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO N° 18 CM 4,5L	UND	20	28,99	579,80
64	LIQUIDIFICADOR 220v 2L 550W	UND	12	129,90	1.558,80
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70	240,00	16.800,00
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100	22,00	2.200,00
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80	52,00	4.160,00
69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220v	UND	10	155,00	1.550,00
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	UND	10	65,90	659,00
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 30 CM 5,5L	UND	10	79,90	799,00
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 40 52 x 40 x 22 cm; 2,3 Quilogramas	UND	10	89,90	899,00
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 45 CM 31,5L	UND	10	104,90	1.049,00
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15	293,90	4.408,50
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 26 CM C/ TAMPA	UND	10	92,00	920,00
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 28 CM C/ TAMPA	UND	10	109,90	1.099,00
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 30 CM C/ TAMPA	UND	10	139,90	1.399,00
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros	UND	50	12,08	604,00
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	40	12,99	519,60
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40	17,90	716,00
85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L	UND	50	18,00	900,00
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L	UND	50	14,99	749,50
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML	UND	30	7,99	239,70
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	UND	300	10,00	3.000,00
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40 M	UND	30	44,50	1.335,00
93	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 cm; 513,9 g	UND	30	29,90	897,00
94	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 cm; 310 g	UND	10	13,00	130,00
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V	UND	15	172,00	2.580,00
				<b>Total:</b>	<b>78.506,84</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.  
 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023.

## TESTEMUNHAS

Emerson Angelo F. da Silva

José Luiz de Oliveira

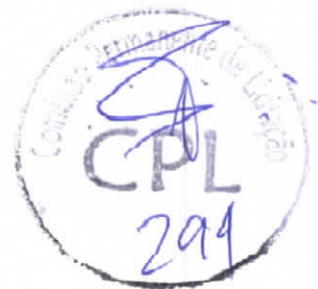
PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito  
024.423.944-48

PELO CONTRATADO

Giseuda Alves da Nobrega Silva  
GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-feira, 13 de junho de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 253/2011, de 20 de abril de 2011).

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de utensílios domésticos; ADJUDICO o seu objeto a: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 78.506,84; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 49.367,10.

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de utensílios domésticos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 78.506,84; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 49.367,10.

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

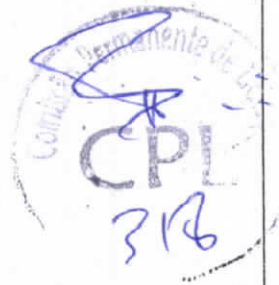
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de utensílios domésticos; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor, e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de utensílios domésticos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00070/2023 - 12.06.23 - GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 78.506,84; CT Nº 00071/2023 - 12.06.23 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 49.367,10.





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-feira, 13 de junho de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

3

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011)

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

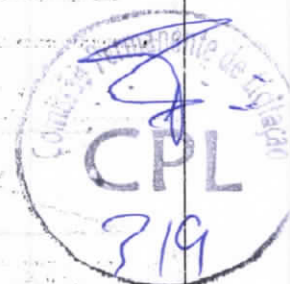
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2023

Aos 12 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúcio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INTERESSE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
CNPJ: 07.969.852/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BALDE PLASTICO 20L		UND	70	12,99	909,30
2	BALDE PLASTICO 8L		UND	70	8,70	609,00
4	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30L		UND	30	24,99	749,70
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE 740 x 40 x 2,5 cm; 650 g		UND	25	46,96	988,00
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MEDIA 35,2 x 35,2 x 2 cm; 500 g		UND	20	37,00	740,00
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 x 34 x 3 cm; 1,03 g		UND	20	49,90	998,00
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MEDIA 2 x 25 x 39 cm; 470 g		UND	20	52,90	1.058,00
10	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO GRANDE 7748 x 32 x 2,5 cm; 490 g		UND	15	19,99	299,85
11	BANDEJA RETANGULAR PLASTICO MEDIA 32,5 x 23,5 x 2,5 cm; 100 g		UND	15	14,99	224,85
12	CAFETEIRA TRADICIONAL 1L ALUMINIO		UND	30	43,90	1.317,00
13	CAFETEIRA TRADICIONAL 2L ALUMINIO		UND	30	49,90	1.497,00
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 10L		UND	25	24,90	622,50
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 15L		UND	25	35,90	897,50
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 2.5L		UND	30	9,00	270,00
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO 20L		UND	25	28,90	722,50
21	CAIXA TERMICA 18L		UND	12	59,99	719,88
22	CAIXA TERMICA 25L		UND	12	89,90	1.078,80
23	CAIXA TERMICA 30L		UND	12	109,80	1.317,60
27	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 12 MEDIO 430ml		UND	20	16,70	334,00
28	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml		UND	20	21,90	438,00
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML		UND	30	29,00	870,00
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ AGUA C/ 6 UNIDADES 340ML		UND	15	49,90	748,50
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML		UND	20	34,90	698,00
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHA C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11,5 x 38,5 x 33,0		UND	20	29,99	599,80
35	COPO INOX 200ML		UND	100	4,99	499,00





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-feira, 13 de junho de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

4

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11L	UND	20	79,90	1.598,00
41	ESCOMADEIRA ALUMINIO N° 12 12cm x 43cm	UND	20	10,98	219,60
42	FACA AÇO INOX 3	UND	12	12,90	154,80
43	FACA AÇO INOX 5	UND	12	17,99	215,88
44	FACA AÇO INOX 6	UND	12	17,99	215,88
45	FACA AÇO INOX 7	UND	12	18,50	222,00
46	FACA AÇO INOX 8 34 centímetros	UND	12	19,50	234,00
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 26 CENTIMETROS	UND	15	25,90	388,50
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 20 CENTIMETROS	UND	15	31,90	478,50
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 30 CENTIMETROS	UND	15	37,50	562,50
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO N° 34 CENTIMETROS	UND	15	49,90	748,50
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	20	91,99	1.839,80
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UND	20	18,99	379,80
55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UND	20	37,50	750,00
56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	UND	20	13,90	278,00
57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	UND	40	24,90	996,00
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO N° 18 CM 4,5L	UND	20	28,99	579,80
64	LIQUIDIFICADOR 220v 2L 550W	UND	12	129,90	1.558,80
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70	240,00	16.800,00
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100	22,00	2.200,00
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80	52,00	4.160,00
69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220V	UND	10	155,00	1.550,00
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	UND	10	65,90	659,00
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 30 CM 5,5L	UND	10	79,90	799,00
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 40 52 x 40 x 22 cm/ 2,3 Quilogramas	UND	10	89,90	899,00
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 45 CM 31,5L	UND	10	104,90	1.049,00
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15	293,90	4.408,50
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 26 CM C/ TAMPA	UND	10	92,00	920,00
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 28 CM C/ TAMPA	UND	10	109,90	1.099,00
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 30 CM C/ TAMPA	UND	10	139,90	1.399,00
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros	UND	50	12,08	604,00
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	40	12,99	519,60
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40	17,90	716,00
85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L	UND	50	18,00	900,00
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L	UND	50	14,99	749,50
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML	UND	30	7,99	239,70
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	UND	300	16,00	4.800,00
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40 M	UND	30	44,50	1.335,00
93	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 CM; 513,9 g	UND	30	29,90	897,00
94	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 CM; 310 g	UND	10	13,00	130,00
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V	UND	15	172,00	2.580,00
<b>TOTAL</b>					<b>78.506,84</b>

VENCEDOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

CNPJ: 21.187.875/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L		UND	200	7,95	1.590,00
26	COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM		UND	50	18,80	940,00



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-feira, 13 de junho de 2023:

EDIÇÃO EXTRA

Página

5

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 X 99 X 275 MILIMETROS	UND	50	34,90	1.745,00
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES. 23 X 105 X 275 MILIMETROS	UND	100	28,00	2.800,00
36	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 34 ALUMINIO 45 X 36 X 34CM	UND	12	99,80	1.197,60
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTIMETROS	UND	30	49,50	1.485,00
38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML 10,5 X 25,5 X 11 cm	UND	30	49,50	1.485,00
47	EAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	50	47,90	2.395,00
53	CAPRATA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L	UND	26	134,80	2.696,00
58	KIT COLHER P/ CNA INOX 12 PEÇAS 23 X 105 X 275 milímetros	UND	50	36,80	1.840,00
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 X 2,1 X 25 centímetros	UND	50	37,90	1.895,00
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 X 220 X 40 milímetros	UND	50	37,90	1.895,00
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 X 9,8 X 27,5 cm; 220 g	UND	50	37,90	1.895,00
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 X 98 X 275 milímetros	UND	50	37,90	1.895,00
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	UND	39	450,00	15.500,00
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	15	129,80	1.947,00
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15	49,00	645,00
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15	98,90	1.483,50
88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO	UND	300	5,99	1.797,00
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM	UND	300	6,79	2.037,00
91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50CM X 30CM	UND	30	47,90	1.437,00
95	TABUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM	UND	10	47,00	470,00
<b>TOTAL</b>					<b>49.367,10</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

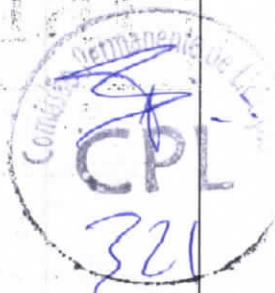
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-feira, 13 de junho de 2023.

EDIÇÃO-EXTRA

Página

6

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.  
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:  
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.  
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo a convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do Cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 a 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por







# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-feira, 13 de junho de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

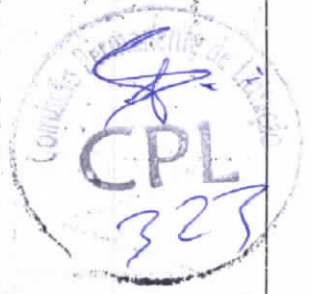
7

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA,

CNPJ: 07.969.852/0001-30.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14  
- 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 34  
- 35 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51  
- 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70  
- 71 - 72 - 73 - 75 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86  
- 87 - 89 - 92 - 93 - 94 - 96.

Valor: R\$ 78.506,84.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Item(s): 24 - 26 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 47 - 53 - 58 -  
59 - 60 - 61 - 62 - 68 - 74 - 76 - 78 - 88 - 90 - 91 - 95.

Valor: R\$ 49.367,10.

**Total:** R\$ 127.873,94.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº PP 00011/2023-01

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Junco do Seridó - PB, 25 de Maio de 2023.

ELISANDRY SANTIAGO LOPES  
Secretária de Administração e Finanças



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.969.852/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/04/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REAL IMPORTADOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R GERONCIO BATISTA DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>73</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>58.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REAL.IMPORTADOS@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 9961-8835</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2023 às 09:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



0000000258969701850

# ALVARÁ



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00185 Tipo do Alvará : Comercial  
 Inscrição: 26 CPF/CNPJ: 07.969.852/0001-30  
 Razão Social: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
 Nome Fantasia: REAL IMPORTADO  
 Endereço: GERONCIO BATISTA DE SOUZA  
 Numero: 73 Complemento: SALA A  
 Bairro: CENTRO  
 Atividade: 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria

### Classificação da Atividade:

47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.55-5-02 Comércio varejista de artigos de armarinho  
 47.13-0-02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  
 47.59-8-99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria

### Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com as legislações aplicáveis à espécie.

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**EMITIDO:**

07/02/2023

**VALIDADE:**

31/12/2023

*[Handwritten signature]*  
 Junco do Seridó  
 Departamento de Tributação  
 Inscrição: 07.969.852

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE**

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/09084054000157/185>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.148.382-8	SITUAÇÃO ATIVO	13/05/2022 Portaria 01055/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL 07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA			
NOME FANTASIA			
REAL IMPORTADOS			
CNPJ/CPF 07.969.852/0001-30	INSG. JUNTA COMERCIAL 2510100923-3		
LOGRADOURO R GERONCIO BATISTA DE SOUZA	NÚMERO 73		
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO CENTRO		
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	CEP 58640-000		
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS 4754-7/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA		
PRINCIPAL 4754-7/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA		
SECUNDÁRIO 4713-0/02	DENOMINAÇÃO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES		
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135		
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 15/05/2006		
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA	CARGO EMPRESÁRIO		
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 10/12/2023		
CONTROLE 202306100912088897	DATA DE EMISSÃO 10/06/2023 09:12:08		

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
**CPF** 041.555.704-67

**CNPJ**  
07.969.852/0001-30

**Data de Abertura**  
27/04/2006

**Nome Empresarial**  
07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA

**Nome Fantasia**  
REAL IMPORTADOS

**Capital Social**  
6.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 27/04/2006



## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58640-000	RUA GERONCIO BATISTA DE SOUZA	73	SALA A
Bairro	Município	UF	
CENTRO	JUNCO DO SERIDO	PB	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/01/2013	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de colchoaria

### Atividade Principal (CNAE)

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Papeleiro(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
A

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

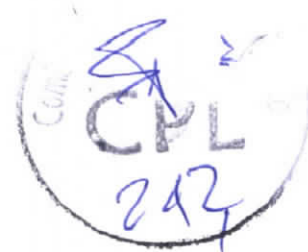
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM  
C. G. S. T. N. A. X


A



Data da consulta: 10/06/2023 09:29:54

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.969.852/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/01/2013**

## + Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

CONFERE COM  
O ORIGINAL

A

07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
 CNPJ.: 07.969.852/0001-30  
 RUA GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 73, SALA A, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ-PB  
 TELEFONE: (83) 99961-8835 – EMAIL: real.importado@hotmail.com  
 DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE: 07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
 CNPJ: 07.969.852/0001-30



**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL –  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Declaro para os devidos fins sob as penalidades da lei, que a Empresa Individual **07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **07.969.852/0001-30**, estabelecida na Rua Geroncio Batista de Souza, 73, Sala A, Centro, Junco do Seridó - PB, CEP: 58.640-000, está enquadrada na categoria de microempreendedor individual (MEI), conforme o art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pertencendo seu porte à categoria de MICROEMPRESA nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pelo art. 1.179 do Código Civil, adequando-se às exigências para dispensa de escrituração contábil e apresentação de balanço patrimonial.

Junco do Seridó – PB de 12 de Junho de 2023

*Maria Valeska Mendes da Nobrega*

Maria Valeska Mendes da Nobrega  
 Contadora – CRCPB 013468/O-4

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

A

*Giseuda Alves da Nobrega Silva*

GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
 CNPJ.: 07.969.852/0001-30  
 Representante legal do proponente.

07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
 CNPJ.: 07.969.852/0001-30  
 RUA GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 73, SALA A, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ-PB  
 TELEFONE: (83) 99961-8835 – EMAIL: real.importado@hotmail.com

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE: 07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
 CNPJ: 07.969.852/0001-30



**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA**, Empresa Individual, inscrita no CNPJ nº **07.969.852/0001-30**, com sede na Rua Geroncio Batista de Souza, 73, Sala A, Centro, Junco do Seridó - PB, CEP: 58.640-000, nesse ato representado pela senhora **GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA**, carteira de identidade nº **2315004**, CPF: **041.555.704-67**, residente e domiciliado na cidade de Junco do Seridó-PB, interessado em participar do processo licitatório modalidade pregão presencial nº 00011/2023, concernente a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, declara sob as penas da lei, que se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo considerada **MICROEMPRESA** e que se encontra devidamente registrada na Junta Comercial.

Junco do Seridó – PB de 12 de Junho de 2023

*Maria Valeska Mendes da Nobrega*

Maria Valeska Mendes da Nobrega  
 Contadora – CRCPB 013468/O-4

CONFERE COM  
 ORIGINAL

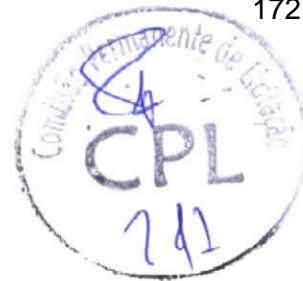
*Giseuda Alves da Nobrega Silva*

GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
 CNPJ.: 07.969.852/0001-30  
 Representante legal do proponente.

A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA**  
**CNPJ: 07.969.852/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 13:19:46 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **C800.FCDF.1E51.733D**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinatura manuscrita em vermelho)*

*(Assinatura manuscrita em azul)*



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO



CÓDIGO: **E0EB.18E1.2E8B.34F5**

Emitida no dia 07/02/2023 às 22:01:59

Nome Empresarial:

**GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA**

Endereço:

**GERONCIO BATISTA DE SOUZA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.148.382-8**

Município:

**JUNCO DO SERIDO**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**73**

CNPJ/CPF:

**07.969.852/0001-30**

Complemento:

**SALA A**

CEP:

**58640-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
09.084.054/0001-57  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

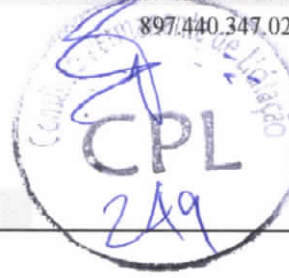
Impressão  
12/06/2023 08:13:37  
Emitido por:  
CIEL JOSE DE AZEVEI

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
0000982023

12/06/2023  
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação  
897.440.347.028



#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 07.969.852/0001-30	Inscrição Municipal 26	Nome do Contribuinte REAL IMPORTADO		
Razão Social GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA				
Endereço GERONCIO BATISTA DE SOUZA		Número 73	Complemento SALA A	
Bairro CENTRO	CEP 58.640-000	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

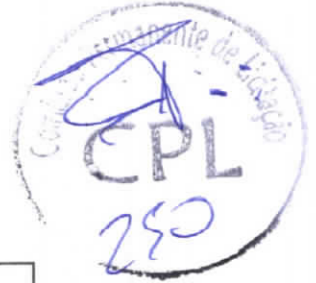
#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 10/10/2023



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.969.852/0001-30  
**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA  
**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060501352064823784

Informação obtida em 10/06/2023 09:19:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.969.852/0001-30  
Certidão nº: 26124315/2023  
Expedição: 10/06/2023, às 09:27:41  
Validade: 07/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.969.852/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
 CNPJ.: 07.969.852/0001-30  
 RUA GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 73, SALA A, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ-PB  
 TELEFONE: (83) 99961-8835 – EMAIL: real.importado@hotmail.com



#### DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE: 07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
 CNPJ: 07.969.852/0001-30

#### 1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

#### 2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

#### 3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

#### 4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Junco do Seridó – PB de 12 de Junho de 2023

*Giseuda Alves da Nobrega Silva*  
 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA

CNPJ.: 07.969.852/0001-30  
 Representante legal do proponente.

X

07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
 CNPJ.: 07.969.852/0001-30  
 RUA GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 73, SALA A, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ-PB  
 TELEFONE: (83) 99961-8835 – EMAIL: real.importado@hotmail.com

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE: 07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
 CNPJ: 07.969.852/0001-30



**5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.**

A empresa **07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA DE CNPJ DE Nº 07.969.852/0001-30, LOCALIZADA NA RUA GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 73, SALA A, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ - PB**, como representante devidamente constituído de **GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA, INSCRITO SOB O CPF DE Nº 041.555.704-67, DOMICILIANDO NA RUA GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 73, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ - PB**, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00011/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00011/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Junco do Seridó – PB de 12 de Junho de 2023

*Giseuda Alves da Nobrega Silva*

GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
 CNPJ.: 07.969.852/0001-30  
 Representante legal do proponente.

*A*

07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
CNPJ.: 07.969.852/0001-30  
RUA GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 73, SALA A, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ-PB  
TELEFONE: (83) 99961-8835 – EMAIL: real.importado@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROponente: 07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
CNPJ: 07.969.852/0001-30



**1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.**

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Junco do Seridó – PB de 12 de Junho de 2023

Giseuda Alves da Nobrega Silva

GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
CNPJ.: 07.969.852/0001-30

Representante legal do proponente.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.969.852/0001-30

Razão Social: 07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA

Nome Fantasia: REAL IMPORTADOS

**Certidão emitida às 09:22 de 10/06/2023.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

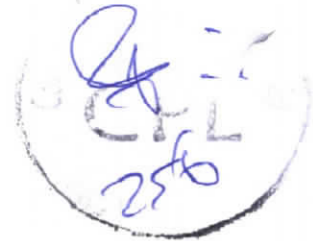
Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **6P1T.JHAY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.969.852/0001-30

Razão Social: 07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA

Nome Fantasia: REAL IMPORTADOS

Certidão emitida às 09:22 de 10/06/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2gpl.YWmu**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
 Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000  
**CNPJ: 09.084.054/0001-57**  
 Fone: (83) 3464-1069  
 E-mail [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA**, CNPJ. **07.969.852/0001-30**, forneceu materiais à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimento de materiais de utensílios domésticos*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais.

Registramos, ainda, que o fornecimento de material de utensílio doméstico apresentou bom desempenho operacional de forma competente e amplamente satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 12 de fevereiro de 2023.

**ELISANDRA SANTIAGO LOPES**  
 Secretária de Administração e Finanças -

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069  
 E-mail: [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)

**CNPJ 09.084.054/0001-57**

Recebidos de GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA e USUÁRIOS COM SERVIÇOS CONSTANTES da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Emissão: 26/10/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO Valor Total: 268,60

**NF-e**  
**Nº 000.000.027**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA**

RUA EPITACIO PESSOA, 73 - CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB  
 - CEP: 58640-000  
 Fone: (83)99961-8835  
 real.importados@hotmail.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº 000.000.027**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**2522 1007 9698 5200 0130 5500 1000 0000 2717 6920 6907**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda a vista

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**325220031992408 26/10/2022 08:39:17**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 161483828 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 07.969.852/0001-30

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME - RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO CNPJ / CPF 09.084.054/0001-57 DATA DA EMISSÃO 26/10/2022

ENDEREÇO AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 58640-000 DATA DA SAÍDA 26/10/2022

MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO UF PB TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 11:22:00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 113,47 (42,72%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 268,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 268,60

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

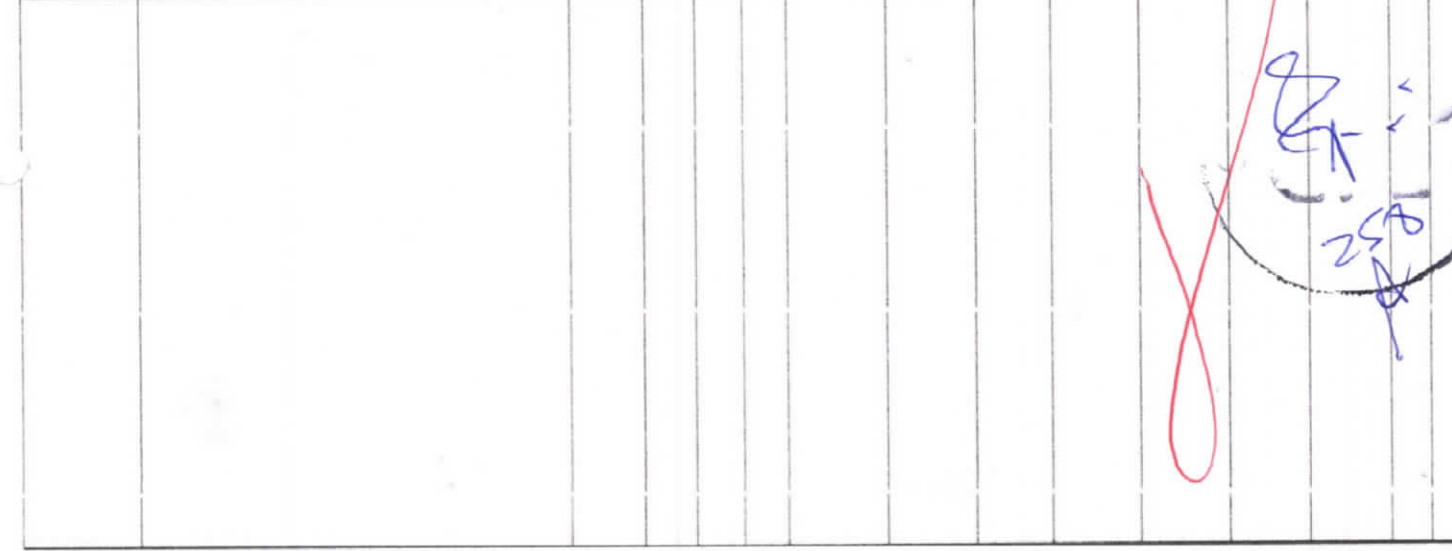
NOME - RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CODIGO ANTI PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
000783	CALXA ORGANIZADORA 20 LTS AZ ALTA ARCA	39249000	0102	5102	UN	2,00	55,00	0,00	111,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000782	CAFETEIRA ALUMINIO 2 LTS POLIDA JR	76151000	0102	5102	UN	1,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000540	CONJ DE XICARA PARA CHA C/6 UND	70134900	0102	5102	UN	1,00	19,90	0,00	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000784	FAQUEIRO 24 PCS INOX BUZIOS TRAMONTINA	82152000	0102	5102	CJ	1,00	76,90	0,00	76,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 40,90 Federal e R\$ 72,52 Estadual Fonte: IBPT/PB 33EAB0

RESERVADO AO FISCO



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PB**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1668972131

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1668972131

**NOME**  
 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF**  
 2315004 SSP PB

**CPF**  
 041.555.704-67

**DATA NASCIMENTO**  
 09/04/1979

**RENÇÃO**  
 FRANCISCO MARIANO DA NOBREGA  
 MARIA ALVES DA NOBREGA

**PERMISSÃO** **ACC** **CALHAS**  
  **AB**

**Nº REGISTRO** **VALIDADEZ** **1ª HABILITAÇÃO**  
 04336714554 18/01/2024 29/12/2008

**OBSERVAÇÕES**

*Giseuda Alves da Nobrega Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
 SANTA LURIA, PB 29/01/2019

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

35466948104  
 PB038330415

**PARAÍBA**

CONFERTAR  
 ORIGINAL

[Red scribble]

A



**DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**energisa** ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-990  
 CNPJ: 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0



Classificação: MTC - CONTINGÊNCIA (MTC) - TENSÃO (V) - Tipo de Fornecimento: MONTAFASIO COMERCIAL / COMERCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 231

GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA

RUA PRES. EPITACIO PESSOA 73 - CENTRO  
 JARDIM DO SÉRIÇO / PB / CEP: 58400000 (AT - 05)  
 ROTEIRO 7-86-210-3120

C.P.F.: 041.555.704-67

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
**5/1229571-3**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
**00008301298**

<b>REF: MÊS / ANO</b> Abr / 2023	<b>VENCIMENTO</b> 24/04/2023	<b>TOTAL A PAGAR</b> R\$ 71,81
-------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

NOTA FISCAL Nº 011265083 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 15/04/23  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso  
 2523140909516300014000010112650832076219495

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**  
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Decreto 77.2023) R\$ 4,14

Declaração de Quitação Anual de Débitos - Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora a vencer no ano de 2022 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

**EVITAVIS O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO**

<b>Datas de Leituras</b>	<b>Leitura Anterior</b>	<b>Leitura Atual</b>	<b>Nº Dias</b>	<b>Próxima Leitura</b>
	15/03/23	15/04/23	31	18/05/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. contributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS Cofins (R\$)	Base Calc. (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarim (R\$)
Consumo em kWh	KWH	84	0,777870	65,34	3,25	65,34	18	11,76	0,599080
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 01/2023				1,75	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 03/2023				0,19	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 01/2023				1,52	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 02/2023				1,46	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 01/2023				1,40	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 03/2023				0,15	0,00	0,00	0	0,00	
<b>TOTAL:</b>				<b>71,81</b>	<b>3,25</b>	<b>65,34</b>		<b>11,76</b>	

*CONFERE COM O ORIGINAL*

<b>CONSUMO / kWh</b>	<b>CONSUMO FATURADO</b>	<b>Nº DIAS FAT</b>	<b>Tributo</b>	<b>Base de Calc. (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
	Abri23	84	31			
	Mar23	94	29			
	Fev23	121	22			
	Jan23	90	30			
	Dez22	100	25			
	Nov22	107	21			
	Out22	70	26			
	Set22	77	23			
	Ago22	70	26			
Jul22	78	22				
Jun22	66	28				
Maio22	97	21				
Abri22	68	31				
Media	89	30				

<b>RECEBUELA FISCAL</b>
Art. 13, Inciso VI do RICMS/PB (art. 187)
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

<b>Medidor</b>	<b>Grandezas</b>	<b>Postos Seriação</b>	<b>Leitura Anterior</b>	<b>Leitura Atual</b>	<b>Const. Medidor</b>	<b>Consumo kWh</b>
00008301208	KWH	Total	16595	16679		84

**Situação de Débitos**

*pagos - 03-05-23*



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO



CÓDIGO: **D97A.5FF6.AFB6.A917**

Emitida no dia 12/06/2023 às 10:06:03

Nome Empresarial:

**07.969.852 GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA**

Endereço:

**GERONCIO BATISTA DE SOUZA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.148.382-8**

Município:

**JUNCO DO SERIDO**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**73**

Complemento:

**SALA A**

CEP:

**58640-000**

CNPJ/CPF:

**07.969.852/0001-30**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº PP 00011/2023-01

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2023 às 15:49:19 foi protocolizado o documento sob o N° 73369/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000702023

Data da Publicação: 13/06/2023

Data da Assinatura: 12/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 39.253,42

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos

Informações Complementares: Pregão Presencial SRP originário da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Cadastro apenas para possibilitar empenhamento e pagamento de despesas na Saúde.

Contratado (Nome): Giseuda Alves da Nobrega Silva

Contratado (CNPJ): 07.969.852/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	88e91c2bc632120bc8425bf9bb936484
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c2725d1fc63670ecb6556196e10e13c7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c5b38bf3ea0123da6938f9a5cfbb2749
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4aee8eb7a458835bb5cebd69d72db048
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	943cb7190b610fe463e34dc64416c9fa
Designação do gestor do contrato	Sim	943cb7190b610fe463e34dc64416c9fa

João Pessoa, 06 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 73357/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2023 às 15:49h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73369/23 ao Documento 73357/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73357/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	152 - 155	4aee8eb7a458835bb5cebd69d72db048
Comprovante de publicidade	156 - 161	88e91c2bc632120bc8425bf9bb936484
Designação do gestor do contrato	162	943cb7190b610fe463e34dc64416c9fa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	163	c5b38bf3ea0123da6938f9a5cfbb2749
Comproverantes de regularidade da contratada	164 - 186	c2725d1fc63670ecb6556196e10e13c7
Designação do fiscal administrativo do contrato	187	943cb7190b610fe463e34dc64416c9fa
RECIBO PROTOCOLO	188	ee4ed2bac5cbe5c505516eacd65dcbc7

**João Pessoa, 06 de Julho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230526PP00011

CONTRATO Nº: 00071/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - RUA DR. VASCONCELOS, 23 - CONCEIÇÃO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 21.187.875/0001-14, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 49.367,10 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L	UND	200	7,95	1.590,00
26	COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM	UND	50	18,80	940,00
32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 X 98 X 275 MILÍMETROS	UND	50	34,90	1.745,00
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES 23 X 105 X 275 MILÍMETROS	UND	100	28,00	2.800,00
36	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 34 ALUMINIO 45 X 36 X 34CM	UND	12	99,80	1.197,60
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTÍMETROS	UND	30	49,50	1.485,00
38	DISPENSOR P/ SABONETE LÍQUIDO OU ALCOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML 10,5 x 25,5 x 11 cm	UND	30	49,50	1.485,00
47	FAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	50	47,90	2.395,00
53	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L	UND	20	134,80	2.696,00
58	KIT COLHER P/ CHA INOX 12 PEÇAS 23 x 105 x 275 milímetros	UND	50	36,80	1.840,00
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 x 2,1 x 25 centímetros	UND	50	37,90	1.895,00
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 x 220 x 40 milímetros	UND	50	37,90	1.895,00
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 x 9,8 x 27,5 cm; 220 g	UND	50	37,90	1.895,00
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 x 98 x 275 milímetros	UND	50	37,90	1.895,00
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	UND	30	450,00	13.500,00
74	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO 10 LITROS	UND	15	129,80	1.947,00
76	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15	62,80	942,00
78	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15	98,90	1.483,50

88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO	UND	300	5,99	1.797,00
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM	UND	300	6,79	2.037,00
91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50cm x 30cm	UND	30	47,90	1.437,00
95	TÁBUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM	UND	10	47,00	470,00
				<b>Total:</b>	<b>49.367,10</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada; até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

Ermano Angelo F. de Silva

João Seridó de Oliveira

PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

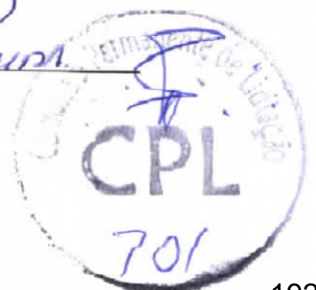
Prefeito

024.423.944-48

PELO CONTRATADO

Nevalto de Sousa Pereira

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA







# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-feira, 13 de junho de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 253/2011, de 20 de abril de 2011).

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de utensílios domésticos; ADJUDICO o seu objeto a: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 78.506,84; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 49.367,10.

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de utensílios domésticos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 78.506,84; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 49.367,10.

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

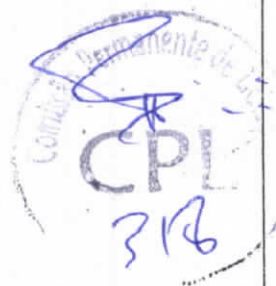
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de utensílios domésticos; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor, e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de utensílios domésticos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00070/2023 - 12.06.23 - GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 78.506,84; CT Nº 00071/2023 - 12.06.23 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 49.367,10.





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-feira, 13 de junho de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

3

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011)

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

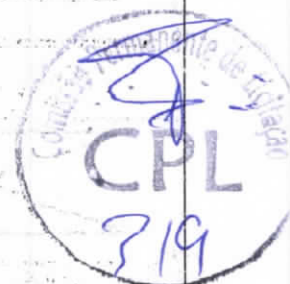
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2023

Aos 12 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúcio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INTERESSE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA  
CNPJ: 07.969.852/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO 20L		UND	70	12,99	909,30
2	BALDE PLÁSTICO 8L		UND	70	8,70	609,00
4	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPÃO 30L		UND	30	24,99	749,70
6	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE 740 x 40 x 2,5 cm; 650 g		UND	25	46,96	988,00
7	BANDEJA REDONDA AÇO INOX MÉDIA 35,2 x 35,2 x 2 cm; 500 g		UND	20	37,00	740,00
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX GRANDE 50 x 34 x 3 cm; 1,03 g		UND	20	49,90	998,00
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX MÉDIA 2 x 25 x 39 cm; 470 g		UND	20	52,90	1.058,00
10	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICO GRANDE 7748 x 32 x 2,5 cm; 490 g		UND	15	19,99	299,85
11	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICO MÉDIA 32,5 x 23,5 x 2,5 cm; 100 g		UND	15	14,99	224,85
12	CAFETEIRA TRADICIONAL 1L ALUMÍNIO		UND	30	43,90	1.317,00
13	CAFETEIRA TRADICIONAL 2L ALUMÍNIO		UND	30	49,90	1.497,00
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLÁSTICO 10L		UND	25	24,90	622,50
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLÁSTICO 15L		UND	25	35,90	897,50
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLÁSTICO 2,5L		UND	30	9,00	270,00
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLÁSTICO 20L		UND	25	28,90	722,50
21	CAIXA TÉRMICA 18L		UND	12	59,99	719,88
22	CAIXA TÉRMICA 25L		UND	12	89,90	1.078,80
23	CAIXA TÉRMICA 30L		UND	12	109,80	1.317,60
27	CONCHA EM ALUMÍNIO TAMANHO N 12 MÉDIA 430ml		UND	20	16,70	334,00
28	CONCHA EM ALUMÍNIO TAMANHO N 14 GRANDE 850ml		UND	20	21,90	438,00
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS 410ML		UND	30	29,00	870,00
30	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ 6 UNIDADES 340ML		UND	15	49,90	748,50
31	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ VIDRO 6 UNIDADES 90ML		UND	20	34,90	698,00
34	CONJUNTO DE XICARAS P/ CHÁ C/ PIRES VIDRO 6 UNIDADES 11,5 x 38,5 x 33,0		UND	20	29,99	599,80
35	COPO INOX 200ML		UND	100	4,99	499,00





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-feira, 13 de junho de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

4

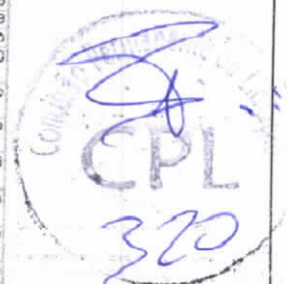
(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

40	ESCORREDOR INDUSTRIAL ALUMINIO CAPACIDADE DE 11L	UND	20	79,90	1.598,00
41	ESCOMADEIRA ALUMINIO N° 12 12cm x 43cm	UND	20	10,98	219,60
42	FACA AÇO INOX 3	UND	12	12,90	154,80
43	FACA AÇO INOX 5	UND	12	17,99	215,88
44	FACA AÇO INOX 6	UND	12	17,99	215,88
45	FACA AÇO INOX 7	UND	12	18,50	222,00
46	FACA AÇO INOX 8 34 centímetros	UND	12	19,50	234,00
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 26 CENTIMETROS	UND	15	25,90	388,50
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 20 CENTIMETROS	UND	15	31,90	478,50
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 30 CENTIMETROS	UND	15	37,50	562,50
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO N° 34 CENTIMETROS	UND	15	49,90	748,50
52	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1L	UND	20	91,99	1.839,80
54	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UND	20	18,99	379,80
55	JARRA DE VIDRO P/ SUCO 2,5L	UND	20	37,50	750,00
56	JARRA P/ SUCO PLASTICA 2L	UND	20	13,90	278,00
57	JARRA P/ SUCO PLASTICA 5L	UND	40	24,90	996,00
63	LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO N° 18 CM 4,5L	UND	20	28,99	579,80
64	LIQUIDIFICADOR 220v 2L 550W	UND	12	129,90	1.558,80
65	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 100L	UND	70	240,00	16.800,00
66	LIXEIRA C/ PEDAL PLASTICO 10L	UND	100	22,00	2.200,00
67	LIXEIRA C/ PEDAL INOX 12L	UND	80	52,00	4.160,00
69	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800W, 220V	UND	10	155,00	1.550,00
70	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 28 BOCA: 26,5 CM ALTURA: 10 CM	UND	10	65,90	659,00
71	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 30 CM 5,5L	UND	10	79,90	799,00
72	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 40 52 x 40 x 22 cm/ 2,3 Quilogramas	UND	10	89,90	899,00
73	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPA N° 45 CM 31,5L	UND	10	104,90	1.049,00
75	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 20 LITROS	UND	15	293,90	4.408,50
79	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 26 CM C/ TAMPA	UND	10	92,00	920,00
80	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 28 CM C/ TAMPA	UND	10	109,90	1.099,00
81	PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADA N° 30 CM C/ TAMPA	UND	10	139,90	1.399,00
82	PEGADOR P/ MASSA AÇO INOX 20,5 x 4,8 x 4,9 centímetros	UND	50	12,08	604,00
83	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 600ML	UND	40	12,99	519,60
84	POTE DE VIDRO C/ TAMPA 900ML	UND	40	17,90	716,00
85	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS GRANDE 6.5L	UND	50	18,00	900,00
86	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS MEDIO 4.3L	UND	50	14,99	749,50
87	POTE PLASTICO P/ ALIMENTOS PEQUENO 800ML	UND	30	7,99	239,70
89	PRATO RASO PORCELANA REDONDO 26CM	UND	300	16,00	4.800,00
92	TOALHA DE MESA TECIDO GRANDE 2,20M X 1,40 M	UND	30	44,50	1.335,00
93	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS GRANDE 40,5 x 26,2 x 0,6 CM; 513,9 g	UND	30	29,90	897,00
94	TÁBUA DE PLASTICO P/ CORTE DE VERDURAS MÉDIO 29 x 20 x 0,7 CM; 310 g	UND	10	13,00	130,00
96	BATEDEIRA POTÊNCIA 400W CAPACIDADE MÍNIMA 3,6L 220V	UND	15	172,00	2.580,00
<b>TOTAL</b>					<b>78.506,84</b>

VENCEDOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

CNPJ: 21.187.875/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
24	CESTO P/ LIXO TELADO 10L		UND	200	7,95	1.590,00
26	COLHER ARROZ AÇO INOX 31CM		UND	50	18,80	940,00





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-feira, 13 de junho de 2023:

EDIÇÃO EXTRA

Página

5

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

32	CONJUNTO DE GARFOS INOX C/ 12 UNIDADES 32 X 99 X 275 MILÍMETROS	UND	50	34,90	1.745,00
33	CONJUNTO DE COLHERES P/ SOPA INOX C/ 6 UNIDADES. 23 X 105 X 275 MILÍMETROS	UND	100	28,00	2.800,00
36	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 34 ALUMINIO 45 X 36 X 34CM	UND	12	99,80	1.197,60
37	DISPENSOR P/ PAPEL TOALHA PLASTICO TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COMPACTO 20L X 20W CENTÍMETROS	UND	30	49,50	1.485,00
38	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE RESERVATÓRIO 700ML 10,5 X 25,5 X 11 cm	UND	30	49,50	1.485,00
47	EAQUEIRO INOX C/ 24 PEÇAS	UND	50	47,90	2.395,00
53	CAPRATA TERMICA P/ CAFÉ INOX 2,5L	UND	26	134,80	2.696,00
58	KIT COLHER P/ CNA INOX 12 PEÇAS 23 X 105 X 275 milímetros	UND	50	36,80	1.840,00
59	KIT COLHER P/ SOBREMESA INOX 12 PEÇAS 9,5 X 2,1 X 25 centímetros	UND	50	37,90	1.895,00
60	KIT COLHER P/ SOPA INOX 12 PEÇAS 50 X 220 X 40 milímetros	UND	50	37,90	1.895,00
61	KIT FACA INOX 12 PEÇAS 3,1 X 9,8 X 27,5 cm; 220 g	UND	50	37,90	1.895,00
62	KIT GARFO INOX 12 PEÇAS 32 X 98 X 275 milímetros	UND	50	37,90	1.895,00
68	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 5 LIXEIRAS APROX. 50L DA COR, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E MARROM.	UND	39	450,00	15.500,00
74	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	15	129,80	1.947,00
76	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4.5 LITROS	UND	15	49,00	645,00
78	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15	98,90	1.483,50
88	PRATO FUNDO VIDRO TRANSPARENTE 22CM DE DIÂMETRO	UND	300	5,99	1.797,00
90	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 23CM	UND	300	6,79	2.037,00
91	TABUA DE MADEIRA P/ CORTE DE CARNE GRANDE 50CM X 30CM	UND	30	47,90	1.437,00
95	TABUA DE MADEIRA P/ CORTAR CARNE MÉDIO 30CM X 20CM	UND	10	47,00	470,00
<b>TOTAL</b>					<b>49.367,10</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

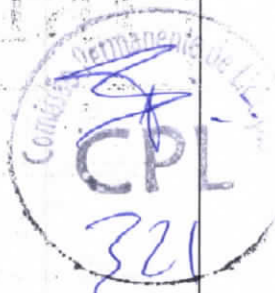
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-feira, 13 de junho de 2023.

EDIÇÃO-EXTRA

Página

6

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.  
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:  
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.  
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo a convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do Cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 a 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-feira, 13 de junho de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

7

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00011/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA,

CNPJ: 07.969.852/0001-30.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14  
- 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 34  
- 35 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51  
- 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70  
- 71 - 72 - 73 - 75 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86  
- 87 - 89 - 92 - 93 - 94 - 96.

Valor: R\$ 78.506,84.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Item(s): 24 - 26 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 47 - 53 - 58 -  
59 - 60 - 61 - 62 - 68 - 74 - 76 - 78 - 88 - 90 - 91 - 95.

Valor: R\$ 49.367,10.

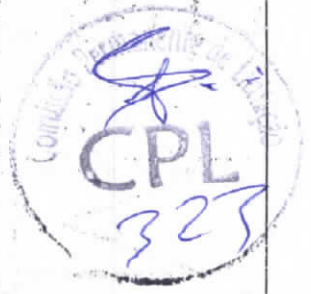
**Total:** R\$ 127.873,94.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº PP 00011/2023-01

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Junco do Seridó - PB, 25 de Maio de 2023.

ELISANDRY SANTIAGO LOPES  
Secretária de Administração e Finanças





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (direção: somente se não referir a JUCEP) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresa, sem abreviaturas) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	RESERVA DE DIREITOS CASADOS XXX		
FILHO DE (pai) GENESIO PEREIRA DA SILVA		mãe LUZINETE DE SOUZA PEREIRA	
DATA DE NASCIMENTO 19/08/1976	IDENTIFICAÇÃO (RG) 7429494	ORIGEM EMISSA SSDS	UF PB
CNPJ (CPF) 02376398401			
ENQUILMADO POR (forma de enquadramento - somente no caso de empresa) XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - (rua, av., etc) RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 107
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO PAI MEIRA	CEP 58401-100	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICIPIO Campina Grande			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRICAO			
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE FARIAS DE SOUZA			NÚMERO 39
COMPLEMENTO LETRA A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58119-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005099 - São Sebastião de Lagoa de Roça
MUNICIPIO São Sebastião de Lagoa de Roça	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nevas.jg@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 4 dígitos) 4712100	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DA OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DO GOVERNAMENTO: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA TERCEIPELO EMPREENDEDOR (ou pelo representante/representante) <i>Nevalto de Sousa Pereira</i> DATA ASSINATURA 01/08/2014			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>Marielde de Souza Bezerra</i> Assessoria Técnica	 PB114000094401

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2014 SOB Nº: 25101288957  
 Protocolo: 14/026459-0, DE 07/10/2014

*Maria de Fatima*  
 MARIA DE FATIMA V. VERÍSSIMO  
 SECRETARIA GERAL

*CONFERE COM O ORIGINAL*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.079-9  
 Rua Paraíba, 106 - Centro - João Pessoa - PB 55015-000 - CEP 55015-000 - Fone: 3333-1111

**Autenticação Digital**  
 Documento com as folhas 1ª a 7ª de V.P. 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º do III da Lei Estadual 8.721/2006 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47260602180835480129-1; Data: 05/02/2018 08:47:21

Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACL00457-WQPC;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://revalidadigital.jpb.jus.br>



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101288957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENSISE CASADO XXX		
FILHO DE (pai) GENESIO PEREIRA DA SILVA		(mãe) LUZINETE DE SOUZA PEREIRA	
INSCRIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2429494	Órgão emissor SSDS	UF PB
DEF (número) 02576398491			
LIMANCIAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) Rua FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 107
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 58401-100	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA:</b>			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) Rua JOSE FARIAS DE SOUZA			NÚMERO 39
COMPLEMENTO LETRA A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58119-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005099 - São Sebastião de Lagoa de Roça
MUNICÍPIO São Sebastião de Lagoa de Roça	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nevas.jg@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (per extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4789005, 4761003, 4781400, 4751201, 4772500, 4744099, 4530703, 7711000, 7739003, 4754701, 4754702, 1813001, 4722901, 8011101, 7420004, 8541400, 4724500	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS,PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA,IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO,COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUQUES,ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA,FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21187875000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (U) DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante: assistente/gerente) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA DATA ASSINATURA 22/10/2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Martilde de Souza Bezerra</b> 22/10/2014	AUTENTICAÇÃO CONFIRMAR COM ORIGINAL		PB1140000109320
--	--	--	-----------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/10/2014 SOB Nº: 20140301828  
Protocolo: 14/030182-8, DE 27/10/2014

Empresa: 25 1 0128895 7  
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA -ME

Maria de Fatima V. Venancio  
SECRETARIA GERAL  
do Estado  
da Paraíba

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-6

**Autenticação Digital**

De acordo com as normas T, P e T nºs. V P, 41 e 52 da Lei Federal 5.508/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 72/2008, acatamos a presente autenticação digital, registrada sob o nº de protocolo eletrônico e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47260502180835480129-2; Data: 05/02/2018 08:47:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL09456-C7MT  
Valor Total do Ato: R\$ 4,25

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101288957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GENESIO PEREIRA DA SILVA		(mãe) LUZINETE DE SOUSA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (Número) 2429494	Orgão emissor SSDS	UF PB
CPF (Número) 0237639840			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 107
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 58401-100	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 107
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO Palmeira	CEP 58401-100	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8121400 Atividade Secundária 4321500, 4330404, 4330499, 4399103, 5320202, 7711000, 8111700, 8211300, 8599504, 9511800, 9700500, 8130300	Descrição do Objeto LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMICÍLIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21187875000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORELAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 03/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nevalto de Sousa Pereira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		PB116000092944	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Redesim PB

*Handwritten signature*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 14:22 SOB Nº 20160051274.  
 PROTOCOLO: 160051274 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB160051274. NIRE: 25101288957.  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 09/03/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação  
 Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73357/23. Data: 06/07/2023 15:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
 Impresso por convidado em 21/07/2023 17:29. Validação: BCC6.A36C.C974.2303.AD99.4DBF.0BA5.9B69.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101288957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) GENESIO PEREIRA DA SILVA	(mãe) LUZINETE DE SOUZA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2429494	Origem estatista SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (título de emancipação - assente ao caso de número) XXX		CPF (número) 023.763.984-01	
DOMICILIADO NA (LACRADOURO - rua, av., etc.) RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA		NÚMERO 107	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 58401-100	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICIPIO Campina Grande		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresária e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME		NÚMERO 39	
LACRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE FARIAS DE SOUZA		NÚMERO 39	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58119-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 005099 - São Sebastião de Lagoa de Roça
MUNICIPIO São Sebastião de Lagoa de Roça		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4712100 Atividade Secundária: 1813001, 4530703, 4722901, 4724500, 4744099, 4751201, 4754701, 4754702, 4761003, 4772500, 4781400, 4789005, 7420004, 7711000, 7739003, 8011101, 8541400	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.187.875/0001-14	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 02/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nevalto de Sousa Pereira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 PB1160000554531	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:52 SOB N° 20160677971.  
PROTOCOLO: 160677971 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602789671. NIRE: 25101288957.  
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/12/2016  
www.redesim.pb.gov.br

*gerado*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

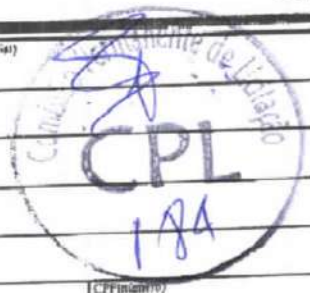
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73357/23. Data: 06/07/2023 15:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Impresso por convidado em 21/07/2023 17:29. Validação: BCC6.A36C.C974.2303.AD99.4DBF.0BA5.9B69.




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101288957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		SITUAÇÃO DE MATRIMÔNIO (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) GENÍSIO PEREIRA DA SILVA		(mãe) LUZINETE DE SOUZA PEREIRA	
DATA DE NASCIMENTO (dia de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2429494	ÓRGÃO EMISSOR SSDS	CPF (número) 023.763.984-01
EMANCIPIADO POR (filhos de emancipação - assente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR/QUADRA - rua, av., etc) RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA		NÚMERO 107	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 58401-100	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICIPIO Campina Grande		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME		NÚMERO 39	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE FARIAS DE SOUZA		CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005099 - São Sebastião de Lagoa de Roça	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58119-000	
MUNICIPIO São Sebastião de Lagoa de Roça		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por salom) cens mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVDS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USD PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO COMERCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.187.875/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 02/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nevalto de Sousa Pereira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000554531	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:52 SOB Nº 20160677971.  
PROTOCOLO: 160677971 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602789671. NIRE: 25101288957.  
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/12/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73357/23. Data: 06/07/2023 15:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Impresso por convidado em 21/07/2023 17:29. Validação: BCC6.A36C.C974.2303.AD99.4DBF.0BA5.9B69.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101288957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) GENESIO PEREIRA DA SILVA		(mãe) LUZINETE DE SOUSA PEREIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 19/08/1976		IDENTIDADE (número) 2429494	
ORGÃO EMISOR SSDS		UF PB	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		LTP (Número) 023.763.084-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - PAV. Nº, Nº1) RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA		NÚMERO 107	
CEP XXX		RAIO/DISTRITO PALMEIRA	
CNP 58401-100		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande	
MUNICÍPIO Campina Grande		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME			
LOGRADOURO (nº, nº, nº1) RUA JOSE FARIAS DE SOUZA		NÚMERO 39	
COMPLEMENTO LETRA A		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 58119-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 005099 - São Sebastião de Lagoa de Roça	
MUNICÍPIO São Sebastião de Lagoa de Roça		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária		Descrição do Objeto HORTIFRUTIGRANJEIROS	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01/08/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.187.875/0001-14	
DATA ASSINATURA 02/12/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nevalto de Sousa Pereira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000554531	

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:52 SOB Nº 20160677971.  
PROTOCOLO: 160677971 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602789671. NIRE: 25101288957.  
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/12/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73357/23. Data: 06/07/2023 15:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
Impresso por convidado em 21/07/2023 17:29. Validação: BCC6.A36C.C974.2303.AD99.4DBF.0BA5.9B69.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101288957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX			
FILHO DE (pai) GENESIO PEREIRA DA SILVA		(mãe) LUZINETE DE SOUSA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1978		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2429494	
Órgão emissor SSDS		UF PB	
CPF (número) 023.763.864-01		NÚMERO 107	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	
CEP 58401-100		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande	
MUNICÍPIO Campina Grande		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Doutor Vasconcelos		NÚMERO 23	
COMPLEMENTO LETRA A;		BAIRRO/DISTRITO Conceição	
CEP 58401-347		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande	
MUNICÍPIO Campina Grande		UF PB	
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NEVAS,JG@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4724500, 4761003, 4772500, 4789005, 4789099, 4750800		Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.187.875/0001-14	
DATA ASSINATURA 23/09/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nevalto de Sousa Pereira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190003009453	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 09:53 SOB Nº 20190556641.  
 PROTOCOLO: 190556641 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904459229. NIRE: 25101288957.  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 25/09/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**

**NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**, Brasileira, Solteiro, natural da cidade de Campina Grande - PB, nascido em 19.08.1976, RG 2429494 SSSDS/PB emissão 03.04.2012, CPF 023763984-01, residente e domiciliada na Rua Francisco Maria de Oliveira, 107 Palmeira CEP 58401-100 Campina Grande-PB.

Titular da empresa individual **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**, com sede na Rua Doutor Vasconcelos, 23 Letra a Conceição - Campina Grande - PB CEP 58401-347, registrada na junta comercial do estado de Paraíba sob **NIRE: 25101288957 e CNPJ: 21.187.875/0001-14**; resolve alterar sua inscrição de empresário individual mediante as seguintes cláusulas:



**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual que exercia suas atividades a Rua Doutor Vasconcelos, 23 Letra a Conceição - Campina Grande - PB CEP 58401-347 **passará a fazê-lo** a Rua Ouro Branco, 164 Palmeira - Campina Grande - PB CEP 58401-135.

**Cláusula Segunda:** Altera a atividade econômica para: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas não modificadas permanecem em plena vigor.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*





Dr. Valterluciana Almeida de Moraes  
 TABELIÁ TITULAR  
 1º **Ofício de Notas - Serviço Notarial**  
 Rua Major Marjano, s/nº do Q. 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1782 - Campina Grande - PB  
 Tcartorioadanotas@gmail.com  
 Serviço Notarial - 1º Cartório



**RECONHECIMENTO**  
 Reconheço a(s) firma(s) de MARILIA DE SOUSA PEREIRA  
 como  Autêntica  Semelhante  
 Dou fé, Campina Grande, 02 FEV 2021  
 Tabeliá (Valterluciana Almeida de Moraes)

*[Handwritten signature in blue ink]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 16:21 SOB Nº 20210069180.  
 PROTOCOLO: 210069180 DE 05/02/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100869651. CNPJ DA SEDE: 21187875080114.  
 NIRE: 25101288957. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****CNPJ: 21.187.875/0001-14****NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**

**NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de – PB, nascido em 19/08/1976, número do documento 023.763.984-01, residente e domiciliado no(a): RUA FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA 107, PALMEIRA, Campina Grande - PB, CEP 58401-100, na qualidade de titular da **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**, com sede na RUA OURO BRANCO, Nº 164, PALMEIRA, CEP 58401-135, Campina Grande - PB, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.187.875/0001-14, resolve:

**CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTÉFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E

COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Exercerá as seguintes atividades:

- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente



- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados



- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



## CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS / CONSOLIDAÇÃO

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.  
Campina Grande - PB, 09 de Fevereiro de 2023

---

**NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**  
*Empresário Individual*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02376398401	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023 10:57 SOB N° 20233087958.  
 PROTOCOLO: 233087958 DE 09/02/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301926748. CNPJ DA SEDE: 21187875000114.  
 NIRE: 25101288957. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2023.  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2153561118

PARAÍBA

CONTRAN

DENATRAN

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

11009197314  
FD044916103

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 30/03/2022

OBSERVAÇÕES:

RELACIONADO A: GENEZIO PEREIRA DA SILVA  
LUCINETE DE SOUSA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAS: 2429494 0000 000

CIV: 023.763.984-01 DATA NASCIMENTO: 19/08/1976

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A/B

Nº REGISTRO: 82323607289 VALIDADEZ: 29/03/2032 1ª HABILITAÇÃO: 07/06/1997

NOME: ISIVALDO DE SOUSA PEREIRA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Handwritten signature in blue ink and a large red scribble.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.187.875/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2014
NOME EMPRESARIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SOUSA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OURO BRANCO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
CEP 58.401-135	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		TELEFONE (83) 9970-3060
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALSOUSA76@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 15:57:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.187.875/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/10/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NEVALTO DE SOUSA PEREIRA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R OURO BRANCO</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>58.401-135</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PALMEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIALSOUSA76@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9970-3060</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 15:57:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**21.187.875/0001-14**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**07/10/2014**

NOME EMPRESARIAL  
**NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**  
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**  
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**  
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**  
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada \*)**  
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**  
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)**  
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R OURO BRANCO**

NÚMERO  
**164**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**58.401-135**

BAIRRO/DISTRITO  
**PALMEIRA**

MUNICÍPIO  
**CAMPINA GRANDE**

UF  
**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**COMERCIALSOUSA76@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(83) 9970-3060**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**07/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 15:57:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.187.875/0001-14</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>07/10/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NEVALTO DE SOUSA PEREIRA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R OURO BRANCO</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>58.401-135</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PALMEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIALSOUSA76@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9970-3060</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2014</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2023** às **15:57:55** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.241.322-0	SITUAÇÃO ATIVO	13/11/2019 Portaria 02156/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Reestabelecimento imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL NEVALTO DE SOUSA PEREIRA		
NOME FANTASIA COMERCIAL SOUSA		
CNPJ/CPF 21.187.875/0001-14	INSO. JUNTA COMERCIAL 2510128895-7	
LOGRADOURO R. OURO BRANCO	NÚMERO 164	
COMPLEMENTO	BAIRRO PALMEIRA	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58401-135	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4788-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
1412-6/03	FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1413-4/02	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1413-4/03	FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4623-1/09	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
4645-1/02	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
4673-7/00	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679-6/99	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4669-9/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

*[Handwritten signature]*

4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
1412-6/01	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1822-9/01	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
3312-1/02	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3312-1/03	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E
3313-9/99	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS
3314-7/02	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
3319-8/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4320-1/03	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4326-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
1413-4/01	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
3314-7/07	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
NATUREZA JURIDICA	
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA
	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	
NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
	21/10/2014
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	CARGO
	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE
	27/08/2023
CONTROLE	
202302271508363145	DATA DE EMISSÃO
	27/02/2023 15:08:36



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

## Livro Diário

Número: 8 Página: 1

Contém este livro 100 páginas numeradas do No. 1 ao 100 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa....: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA



Ramo.....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço.....: R OURO BRANCO, 164

Complemento.....:

Bairro.....: PALMEIRA

Município.....: CAMPINA GRANDE

Estado.....: PB

Inscrição no CNPJ..: 21.187.875/0001-14

Inscrição Estadual.: 162413220

Registro na junta..: 25101288957 Data registro: 07/10/2014

Inscrição Municipal:

CAMPINA GRANDE, 01/01/2022

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 023.763.984-01

FLAUBERTO JOSE MARTINS ALMEIDA  
Reg. no CRC - PB sob o No. 11699/O-2  
CPF: 031.689.274-22

Empresa: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14

Insc. Junta Comercial: 25101288957 Data: 07/10/2014

Endereço: R OURO BRANCO, 164, PALMEIRA, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58401-135

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página:  
Número

Página 1 de 17

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>1.472.466,12</b>	<b>731.195,46</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.472.466,12</b>	<b>731.195,46</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>649.251,54</b>	<b>731.195,46</b>
4	1.1.10.1	<b>CADCA</b>	<b>356.105,65</b>	<b>731.195,46</b>
5	1.1.10.100.01	CADCA GERAL	356.105,65	731.195,46
7	1.1.10.2	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>293.145,89</b>	<b>0,00</b>
8	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	293.145,89	0,00
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>823.214,58</b>	<b>0,00</b>
54	1.1.50.1	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>823.214,58</b>	<b>0,00</b>
55	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	823.214,58	0,00
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>1.472.466,12</b>	<b>731.195,46</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>78.176,77</b>	<b>17.911,10</b>
160	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>77.806,63</b>	<b>17.911,10</b>
170	2.1.40.1	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>77.806,63</b>	<b>17.911,10</b>
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	77.806,63	17.911,10
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>370,14</b>	<b>0,00</b>
190	2.1.50.2	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>370,14</b>	<b>0,00</b>
191	2.1.50.200.01	INSS A RECOLHER	250,14	0,00
192	2.1.50.200.02	FGTS A RECOLHER	120,00	0,00
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.394.289,35</b>	<b>713.284,36</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
244	2.3.10.1	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
245	2.3.10.100.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.294.289,35</b>	<b>613.284,36</b>
265	2.3.50.1	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.294.289,35</b>	<b>613.284,36</b>
266	2.3.50.100.01	RESERVA DE LUCROS	1.294.289,35	613.284,36

DECLARO 1.472.466,12 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

Esta Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

CAMPINA GRANDE - PB, 31 de Dezembro de 2022

*Nevalto de Sousa Pereira*  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
 EMPRESÁRIO  
 C 223.763.984-01

*Flauberto José Martins Almeida*  
 FLAUBERTO JOSÉ MARTINS ALMEIDA  
 Reg. no CRC - PB sob o No. 11699/0-2  
 CPF: 031.689.274-22



*Flauberto*

Empresa: **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Insc. Junta Comercial: 25101288957 Data: 07/10/2014  
 Endereço: R OURO BRANCO, 164, PALMEIRA, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58401-135  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0003  
 Número livro:

Página 2 de 17

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	2021
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>4.186.688,14</b>	<b>1.070.848,58</b>
VENDA DE MERCADORIAS	4.186.688,14	1.070.848,58
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(573.087,07)</b>	<b>(105.343,99)</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(137.724,74)	0,00
(-) VENDAS CANCELADAS	0,00	(34.223,05)
(-) SIMPLES NACIONAL	(435.362,33)	(71.120,94)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>3.613.601,07</b>	<b>965.504,59</b>
<b>CMV</b>	<b>(2.623.231,93)</b>	<b>(670.956,16)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.623.231,93)	(670.956,16)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>990.369,14</b>	<b>294.548,43</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(309.364,15)</b>	<b>(50.807,41)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(309.364,15)</b>	<b>(50.807,41)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(15.300,00)	(606,67)
PRÓ-LABORE	(14.544,00)	(13.200,00)
FÉRIAS	(1.840,00)	0,00
INSS	0,00	121,00
FGTS	(1.440,00)	(169,19)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	(1.357,77)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(15.600,00)	(15.180,00)
ICMS - SN FRONTEIRA	(57.103,09)	0,00
ICMS - SUBSTITUIÇÃO	(10.036,82)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(836,14)	(578,58)
TELEFONE	(350,00)	(299,97)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	(3.000,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(152.415,33)	0,00
DESPESAS DIVERSAS	(35.712,47)	(15.034,52)
INTERNET	(706,30)	(601,71)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>681.004,99</b>	<b>243.741,02</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>681.004,99</b>	<b>243.741,02</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>681.004,99</b>	<b>243.741,02</b>

Essa Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

CAMPINA GRANDE - PB, 31 de Dezembro de 2022

*Nevalto de Sousa Pereira*  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 023.763.984-01

*Flauberto J. M. Almeida*  
 FLAUBERTO JOSE MARTINS ALMEIDA  
 Reg. no CRC - PB sob o No. 11699/O-2  
 CPF: 031.689.274-22



*guedes*



Empresa: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Endereço: R. OURO BRANCO, 164, PALMEIRA, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58401-135  
 Insc. Junta Comercial: 25101288957 Data: 07/10/2014  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Pá Página 3 de 17  
 Número livro: 0008

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
SALDO ANTERIOR DA RESERVA DE LUCROS	613.284,36
LUCRO CONTÁBIL DESTE PERÍODO BASE	681.004,99
<b>TOTAL</b>	<b>1.294.289,35</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
TOTAL	0,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.294.289,35</b>

Esta Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

CAMPINA GRANDE - PB, 31 de Dezembro de 2022

*Nevalto de Sousa Pereira*  
 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 023.763.984-01

*Flauberto J. M. Almeida*  
 FLAUBERTO JOSE MARTINS ALMEIDA  
 Reg. no CRC - PB sob o No. 11699/O-2  
 CPF: 031.689.274-22



*[Handwritten signature]*

Empresa: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data .....: 31/12/2022  
 Página.....: 0005  
 Livro.....: 008

**APURACÃO C.M.V. / R.C.M. em 31/12/2022**



**APURAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**

Estoque Inicial	R\$	-
(+) Compras de Mercadorias.....	R\$	3.440.440,51
(+) Fretes sobre Compras.....	R\$	-
(+) Seguro sobre Compras.....	R\$	-
(-) Estoque Final.....	R\$	823.214,58
(=) Custo das Mercadorias Vendidas.....	R\$	<b>2.623.231,93</b>

**APURAÇÃO DAS VENDAS LÍQUIDAS**

Venda de Mercadorias	R\$	4.186.688,14
(-) Devolução de Vendas.....	R\$	137.724,74
(-) Abatimentos.....		
(-) Impostos sobre Vendas.....	R\$	435.362,33
(=) Vendas Líquidas.....	R\$	<b>3.613.601,07</b>

**RESULTADO DA CONTA MERCADORIAS**

Vendas Líquidas	R\$	3.613.601,07
(-) Custo das Mercadorias Vendidas.....	R\$	2.623.231,93
(=) Resultado da Conta Mercadorias.....	R\$	<b>990.369,14</b>

Esta Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2022

*Nevalto de Sousa Pereira*  
 Nevalto de Sousa Pereira  
 Empresário

*Flauberto José Martins Almeida*  
 Flauberto José Martins Almeida  
 Contador CRC-PB - 11.699/O  
 C.P.F 031.689.274-22

*[Handwritten signature]*

Empresa : Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J. : 21.187.675/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014



## ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL

	31/12/2020		31/12/2021		31/12/2022	
	Valor	AV	Valor	AV	Valor	AV
<b>BALANÇO</b>						
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 474.044,93</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 731.195,46</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.472.466,12</b>	<b>100%</b>
CIRCULANTE	R\$ 474.044,93	100%	R\$ 731.195,46	100%	R\$ 1.472.466,12	100%
DISPONIVEL	R\$ 466.128,01	98,33%	R\$ 731.195,46	100%	R\$ 649.251,14	44,09%
CAIXA	R\$ 466.128,01	98,33%	R\$ 731.195,46	100%	R\$ 356.105,65	24,18%
BANCO	R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ 293.145,69	19,91%
ESTOQUES	R\$ 7.916,92	1,67%	R\$ -	0%	R\$ 823.214,58	55,91%
ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 7.916,92	1,67%	R\$ -	0%	R\$ 823.214,58	55,91%
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 474.044,93</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 731.195,46</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.472.466,12</b>	<b>100%</b>
CIRCULANTE:	R\$ 4.501,59	0,95%	R\$ 17.911,10	2%	R\$ 78.176,77	5,31%
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E SOCIAIS	R\$ 4.501,59	0,95%	R\$ 17.911,10	2%	R\$ 77.806,63	5,28%
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 4.501,59	0,95%	R\$ 17.911,10	2%	R\$ 77.806,63	5,28%
SIMPLES A RECOLHER	R\$ 4.501,59	0,95%	R\$ 17.911,10	2%	R\$ 77.806,63	5,28%
INSS A RECOLHER	R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ 250,14	0,02%
FGTS A RECOLHER	R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ 120,00	0,01%
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 469.543,34</b>	<b>99,05%</b>	<b>R\$ 713.284,36</b>	<b>98%</b>	<b>R\$ 1.394.289,35</b>	<b>94,69%</b>
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	21,10%	R\$ 100.000,00	14%	R\$ 100.000,00	6,79%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 302.591,41	63,83%	R\$ 369.543,34	51%	R\$ 613.284,36	41,65%
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 302.591,41	63,83%	R\$ 369.543,34	51%	R\$ 613.284,36	41,65%
LUCRO DO PERÍODO	R\$ 66.951,93	14,12%	R\$ 243.741,02	33%	R\$ 681.004,99	46,25%

Esta Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2022

Empresário

Fláudio José Martins Almeida  
 Contador CRC-PB - 11.699/O  
 C.P.F. 031.989.274-22

Data : 31/12/2022  
 Página : 0606  
 Livro : 008

*Handwritten signature*

Empresa: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB.  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data .....: 31/12/2022  
 Página...: 0007  
 Livro.....: 008



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022**

	Capital Social	Reserva de Lucros	Total
Saldo em 31/12/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 613.284,36	R\$ 713.284,36
Lucro do Período	R\$ -	R\$ 681.004,99	R\$ 681.004,99
Saldo em 31/12/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 1.294.289,35	R\$ 1.394.289,35

Esta Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022.

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2022

*Nevalto de Sousa Pereira*  
 Nevalto de Sousa Pereira  
 Empresário

*Fleuberto José Martins Almeida*  
 Fleuberto José Martins Almeida  
 Contador CRC-PB - 11.699/O  
 C.P.F 031.689.274-22

*gestão*

Empresa.: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data .....: 31/12/2022  
 Página....: 0008  
 Livro.....: 008



<u>D.F.C. - MÉTODO DIRETO</u>		VALOR
<b>Das Atividades Operacionais</b>		
(+) Recebimento de Clientes		R\$ 4.048.963,40
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 4.048.963,40	
(-) Pagamento a Fornecedores		R\$ 3.446.446,51
COMPRA DE MERCADORIAS	R\$ 3.446.446,51	
(-) Pagamento a Funcionários		R\$ 18.460,00
SALÁRIOS	R\$ 17.020,00	
FGTS	R\$ 1.440,00	
(-) Recolhimentos ao governo		R\$ 442.236,57
SIMPLES NACIONAL	R\$ 372.094,98	
INSS	R\$ 3.001,68	
ICMS	R\$ 67.139,91	
(-) Pagamento a credores diversos		R\$ 223.764,24
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 836,14	
ASSISTENCIA CONTÁBIL	R\$ 3.600,00	
TELEFONE	R\$ 350,00	
DESPESAS DIVERSAS	R\$ 35.712,47	
ALUGUEIS	R\$ 15.600,00	
PRO-LABORE	R\$ 14.544,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 152.415,33	
INTERNET	R\$ 706,30	
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		-R\$ 81.943,92
<b>Das Atividades de Investimentos</b>		R\$ -
<b>Das Atividades de Financiamentos</b>		R\$ -
<b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades</b>		
(=) Disponibilidades no Início do Período		R\$ 731.195,46
(=) Disponibilidades no Período		-R\$ 81.943,92
(=) Disponibilidades no Final do Período		R\$ 649.251,54

Esta Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2022

  
 Nevalto de Sousa Pereira  
 Empresário

  
 Fláuberto José Martins Almeida  
 Contador CRC-PB - 11.599/O  
 C.P.F 031.689.274-22



NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
 CNPJ: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande/PB  
 CEP 58.401-135



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A NEVALTO DE SOUSA PEREIRA é uma Empresa Individual, com sede e foro na cidade de Campina Grande/PB, tendo como objeto social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de materiais de construção em geral; lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de hortifrutigranjeiros, entre outros, com início de atividades em 07/10/2014.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)."

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, conta corrente de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Segue Tabela:

	2021	2022
Caixa	R\$ 731.195,46	R\$ 356.105,65
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	R\$ 0,00	R\$ 293.145,89
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>R\$ 731.195,46</b>	<b>R\$ 649.251,54</b>

**3.3) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial sendo não necessária esta prática.

#### 4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa nunca contraiu empréstimos e financiamentos desde a abertura até o presente momento. Possuindo assim situação líquida favorável a não obtenção de financiamento de terceiros.

#### 5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100 000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Nevalto de Sousa Pereira – 100% de Participação

#### 7. EVENTOS SUBSEQUENTES

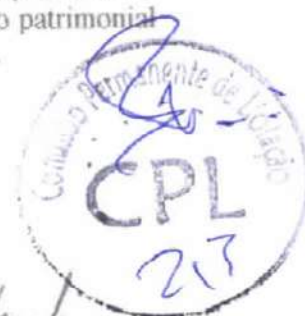
Os responsáveis pelos fatos contábeis declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Estas Notas foram extraídas do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

Campina Grande - PB, 31 de dezembro de 2022

  
Nevalto de Sousa Pereira  
Empresário

  
Flauberto José Martins Almeida  
Contador CRC/PB 11.699/O  
CPF 031.689.274-22





Empresa: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira. Campina Grande - PB,  
 CEP 58 401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data ..... 31/12/2022  
 Página.... 0011  
 Livro..... 008

### INDICES DE LIQUIDEZ COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022



#### *Índice de Liquidez Geral*

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{1.472.466,12}{78.176,77} = 18,84$$

#### *Índice de Liquidez Corrente*

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{1.472.466,12}{78.176,77} = 18,84$$

#### *Índice de Liquidez Seca*

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{649.251,54}{78.176,77} = 8,30$$

#### *Índice de Liquidez Imediata*

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILI = \frac{649.251,54}{78.176,77} = 8,30$$

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A signature in blue ink at the top right.  
 - The initials "F. Filho" in blue ink.  
 - A large red signature at the bottom right.  
 - The word "geral" in blue ink next to the red signature.



Empresa.: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data .....: 31/12/2022  
 Página.....: 0012  
 Livro.....: 008

### INDICES DE ESTRUTURA DO ATIVO COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022

#### *Índice de Participação do Disponível*

IPD =	<u>Disponível</u>		
	Ativo Circulante		
IPD =	<u>649.251,54</u>	=	0,44
	1.472.466,12		

#### *Índice de Participação dos Estoques*

IPE =	<u>Estoques</u>		
	Ativo Circulante		
IPE =	<u>823.214,58</u>	=	0,56
	1.472.466,12		

#### *Índice de Participação do Ativo Circulante*

IPAC =	<u>Ativo Circulante</u>		
	Ativo		
IPAC =	<u>1.472.466,12</u>	=	1,00
	1.472.466,12		

#### *Índice de Participação de Credores*

IPC =	<u>Fornecedores</u>		
	Ativo Circulante		
IPC =	<u>0,00</u>	=	0,00
	1.472.466,12		



*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature in red and blue ink*

Empresa: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data ..... 31/12/2022  
 Página... 0013  
 Livro..... 008

**ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022**

*Índice de Variação dos Recursos Próprios*

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	
IVRP =	$\frac{1.394.289,35}{713.284,36}$	= 1,95



*Índice de Participação do E.L.P.*

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	
IPELP =	$\frac{1.394.289,35}{0,00}$	= 0,00

*VR*

*Índice de Participação do Exigível Total*

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	
IPET =	$\frac{1.394.289,35}{78.176,77}$	= 17,84

*Índice de Participação do Passivo*

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	
IPP =	$\frac{1.394.289,35}{1.472.466,12}$	= 0,95

*Handwritten signatures and initials in blue and red ink.*

Empresa: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data ..... 31/12/2022  
 Página..... 0014  
 Livro..... 008

### INDICE DE CAPITAL DE GIRO

#### **CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$$

$$C = \frac{139.428.935,00}{1.472.466,12} = 94,69$$

#### **IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

$$ICP = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$ICP = \frac{0,00}{1.394.289,35} = 0,00$$

#### **LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$LRP = \frac{1.472.466,12}{1.394.289,35} = 1,06$$

#### **Índice de Participação do Passivo**

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$$

$$IPP = \frac{1.394.289,35}{1.472.466,12} = 0,95$$



*UD*

*Filho*  
*gisele*

Empresa.: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data ..... 31/12/2022  
 Página... 0015  
 Livro..... 008

### ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$\text{IEG} = \frac{78.176,77}{1.472.466,12} = 0,05$$

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$\text{IEC} = \frac{78.176,77}{1.472.466,12} = 0,05$$

#### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\text{ICT} = \frac{78.176,77}{1.394.289,35} = 0,06$$

### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

#### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$$

$$\text{IIF} = \frac{1.394.289,35}{1.472.466,12} = 0,95$$



MD

Filipe

218

Empresa: Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J.: 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data ..... 31/12/2022  
 Página... 0016  
 Livro..... 008

### INDICE DE RENTABILIDADE

#### **INDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	<u>Receitas</u>	
	Ativo	
IGA =	$\frac{4.048.963,40}{1.472.466,12}$	= 2,75

#### **MARGEM OPERACIONAL**

MO =	<u>Lucro/Prejuízo Operacional</u>	
	Ativo	
MO =	$\frac{681.004,99}{1.472.466,12}$	= 0,46

#### **RENTABILIDADE DO ATIVO**

RA =	<u>Lucro/Prejuízo do Exercício</u>	
	Patrimônio Líquido	
RA =	$\frac{681.004,99}{1.394.289,35}$	= 0,49

#### **RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

RPL =	<u>Lucro/Prejuízo do Exercício * 100</u>	
	Patrimônio Líquido	
RPL =	$\frac{68.100.499,00}{1.394.289,35}$	= 48,84

#### **INDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS**

IRD =	<u>Receitas</u>	
	Despesas	
IRD =	$\frac{4.048.963,40}{309.364,15}$	= 13,09



*MP*

*MP*

*MP*

Empresa : Nevalto de Sousa Pereira  
 C.N.P.J : 21.187.875/0001-14  
 Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande - PB,  
 CEP 58.401-135  
 NIRE: 25.101.288.957 - Data: 07/10/2014

Data .....: 31/12/2022  
 Página...: 0017  
 Livro.....: 008

### INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

#### INDICE DE SOLVENCIA GERAL

ISG =	<u>Ativo</u>		
	Passivo Circulante + Pass. Não Circulante		
ISG =	<u>1.472.466,12</u>	=	18,84
	78.176,77		

#### INDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	<u>Ativo Imobilizado</u>		
	Patrimônio Líquido		
IGI =	<u>0,00</u>	=	0,00
	1.394.289,35		



Esta Demonstração foi extraída do Livro Diário nº 08 em 31/12/2022

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2022

*Nevalto de Sousa Pereira*  
 Nevalto de Sousa Pereira  
 Empresário

*Flauberto José Martins Almeida*  
 Flauberto José Martins Almeida  
 Contador CRC-PB - 11.699/O  
 C.P.F 031.699.274-22

*gued*

## Livro Diário

Número: 8          Página: 100

Contém este livro 100 páginas numeradas do No. 1 ao 100 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Nome da Empresa....: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

Ramo.....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço.....: R OURO BRANCO, 164

Complemento.....:

Bairro.....: PALMEIRA

Município.....: CAMPINA GRANDE

Estado.....: PB

Inscrição no CNPJ..: 21.187.875/0001-14

Inscrição Estadual.: 162413220

Registro na junta..: 25101288957 Data registro: 07/10/2014

Inscrição Municipal:

CAMPINA GRANDE, 31/12/2022

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 023.763.984-01

FLAUBERTO JOSE MARTINS ALMEIDA  
Reg. no CRC - PB sob o No. 11699/0-2  
CPF: 031.689.274-22



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 17 de 17



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FLAUBERTO JOSE MARTINS ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011699/O-2, inscrito no CPF nº 03168927422, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03168927422	011699/O-2	FLAUBERTO JOSE MARTINS ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 11:58 SOB Nº 20249697653.  
PROTOCOLO: 249697653 DE 11/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307210850. CNPJ DA SEDE: 21187875000114.  
NIRE: 25101288957. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.  
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**  
**CNPJ: 21.187.875/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 14:06:39 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **ED4F.F8CB.49A0.0F91**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO



CÓDIGO: 3CEB.F066.11A1.F524

Emitida no dia 12/05/2023 às 17:23:28

Nome Empresarial:

**NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**

Endereço:

**OURO BRANCO**

Bairro:

**PALMEIRA**

Inscr. Estadual:

**16.241.322-0**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**164**

Complemento:

CEP:

**58401-135**

CNPJ/CPF:

**21.187.875/0001-14**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM: 9013199  
Nome: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA  
CNPJ/CPF: 21187875000114  
Endereço: OURO BRANCO, 164,  
Bairro: PALMEIRA  
CEP: 58401135  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 28 de Março de 2023

Observações: 191862023

**Código de verificação: [00619082303202641000719399801525100]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_cidade\_prod  
Emissor: 70031872484 Data / Hora: 28/03/2023 09:16:00

*pauch*

Voltar Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRE**

**Inscrição:** 21.187.875/0001-14  
**Razão Social:** NEVALTO DE SOUSA PEREIRA ME  
**Endereço:** R OURO BRANCO 164 LETRA A / PALMEIRA / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052803114294844201

Informação obtida em 05/06/2023 08:47:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.187.875/0001-14

Certidão nº: 3052379/2023

Expedição: 23/01/2023, às 08:07:01

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.187.875/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 00011/2023



DECLARAÇÕES

A empresa **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME**, CNPJ-21.187.875/0001-14 com sede na Rua Ouro Branco, nº 164 – Palmeira - Campina Grande - PB, pelo presente, vem designar o Sr. **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**, portador de Carteira de Identidade nº: 2429494/PB, e do CPF 023.763.984-01.

**1.0 – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

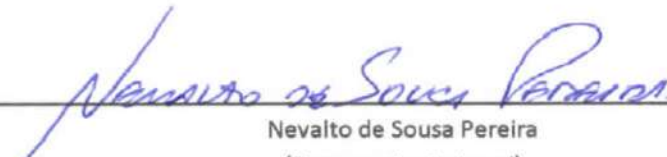
**2.0 – DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de Idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 – DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Campina Grande, 12 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Nevalto de Sousa Pereira  
(Representante Legal)

CPF 023.763.984-01 RG 2429494 SSP-PB

  
pedro





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 21.187.875/0001-14

Razão Social: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

Nome Fantasia: COMERCIAL SOUSA

Certidão emitida às 10:45 de 23/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **cZdO.M549**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atestamos para fins que se faz necessário que a empresa **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME**, situada a Rua Ouro Branco, N° 164, - Palmeira - Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ N° 21.187.875/0001-14, forneceu utensílios de cozinha para a rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Patos, recebidos pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB** de forma plena, ainda que nada que desabone ou agrida a integridade e eficiência do serviço realizado pela mencionada empresa a nossa Secretaria, haja vista que a mesma cumpriu com todas as obrigações assumidas quanto a prazos, qualidade das características e quantidades exigidas nenhum registro que a desabone pelo que emitimos o presente atestado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
2	Avental impermeável, resistente na cor branco para manipuladores de alimentos de diversos tamanhos.	UND	100
3	Bacia plástica diâmetro 80 cm.	UND	200
5	Balde plástico reforçado, em material virgem de primeira qualidade, resistente, capacidade 60 litros, com alça.	UND	200
6	Balde plástico reforçado, em material virgem de primeira qualidade, resistente, capacidade 20 litros, com alça.	UND	100
12	Caixa plástica vazada 046 litros 56x36x31 cm, agrícola hortifruti de mercado capacidade: 46 litros.	UND	150
14	Colher para refeição, em aço inoxidável, com peso mínimo de 20 gramas, medindo aproximadamente 18 cm.	UND	500
16	Colher em inox, tipo arroz, tamanho grande hotel, medindo aprox.60 cm.	UND	150
26	Espremedor de alho em alumínio, tamanho grande.	UND	150
28	Faca para refeição, em aço inoxidável, com aproximadamente 20 cm de comprimento, peso mínimo de 30 gramas.	UND	500
29	Faca peixeira, para carnes em aço inoxidável com cabo de altileno com aproximadamente 25 cm de lâmina, ponta arredondada.	UND	150
31	Frigideira hotel n° 40, c/tampa em alumínio, medindo 40cm x 8cm, cabo em baquelite.	UND	150
32	Frigideira hotel n° 30, c/tampa, em alumínio, medindo 30cm x 6cm, cabo em baquelite.	UND	150
33	Garfo para refeição, em aço inoxidável, com aproximadamente 18 cm de comprimento, peso mínimo de 15 gramas.	UND	500
49	Prato p/ refeição, tipo fundo, em vidro temperado.	UND	500
50	PRATO MÉDIO DE VIDRO- 22 CM.	UND	500
51	Prato p/ refeição, tipo raso, em vidro temperado.	UND	500
58	Kit refeição para merenda com 1 prato fundo, 1 copo 200ml, 1 colher em polipropileno.	UND	8000

Patos, 05 de Janeiro de 2022.

*Rafael Liberal de Oliveira*  
 Rafael Liberal de Oliveira  
 Chefe de Apoio Administrativo

Rua: Pedro Caetano, N° 41 - Centro - CEP: 58700-040  
 CNPJ: 06.075.666/0001-95  
 E-mail: educacao@patos.pb.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/47252501229331497113>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 47252501229331497113-1  
 Data: 25/01/2022 16:38:35  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal G: AMM79286-B25A;



CPL

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Valdir Assis de M. Cuaiazari  
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 16:39:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Notas - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/01/2022 17:33:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 47252501229331497113-1 a 47252501229331497113-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc95f9edb1ce259aea1ab2762244e152a780b87f174b14af18a8101c4b752dd4ef359bc6107a0fdb35628535185b9e08a102b905d54a908ae26000ed4801734b0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Guilherme*

*[Red signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**, inscrita no CNPJ: **21.187.875/0001-14**, estabelecida Rua Ouro Branco, 164, Palmeira – Campina Grande – PB, CEP: 58401 - 135, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, inscrito no CNPJ 24.513.574/0001-21, situado na Avenida Assis Chateaubriand, 1376 - Prédio, Bairro Liberdade, Campina Grande/PB, os materiais abaixo especificados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
7	Caçarola Marca: ALUPAN Fabricante: ALUPAN Modelo / Versão: ALUPAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CACAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, TIPO HOTEL, N° 40, CAPACIDADE: 40 CM DE DIÂMETRO, 19 CM DE ALTURA, 23,5 L DE VOLUME, 03 MM DE ESPESSURA.	30 UNIDADES
8	Caçarola Marca: ALUPAN Fabricante: ALUPAN Modelo / Versão: ALUPAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CACAROLA DE METAL, CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, TIPO HOTEL, N° 45, CAPACIDADE: 45 CM DE DIÂMETRO, 20 CM DE ALTURA, APROXIMADAMENTE 31,5 L DE VOLUME, 03 MM DE ESPESSURA.	30 UNIDADES
23	Caldeirão Marca: ALUPAN Fabricante: ALUPAN Modelo / Versão: ALUPAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALDEIRÃO TIPO HOTEL N.40, COM TAMPA, (ALUMÍNIO ULTRA REFORÇADO) - MEDIDAS: ALTURA 36 CM, DIÂMETRO 40 CM, CAPACIDADE: 45,2 LITROS, ESPESSURA: 5MM, COM ALÇA.	50 UNIDADES

CONFERE COM  
O ORIGINAL!

*guedes*

Assinado por 1 pessoa: DENYBERGSON CARVALHO ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3921-4D91-BF41-C31B> e informe o código 3921-4D91-BF41-C31B



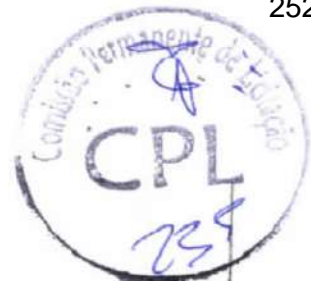


28	Colher pau Marca: NACIONAL Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: NACIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER PAU, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE, COMPRIMENTO: 50 CM	50 UNIDADES
37	Escorredor louça Marca: ORIGINAL Fabricante: ORIGINAL Modelo / Versão: ORIGINAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCORREDOR 20 PRATOS INOX - CARACTERÍSTICAS: ESCORREDOR EM CHAPA INOX COM PÉS REVESTIDO EM SILICONE, CAPACIDADE P/20 PRATOS NO ANDAR SUPERIOR E 16 COPOS NO ANDAR INFERIOR ACOMPANHA O ESCORREDOR DE TALHERES. TAMANHO MÉDIO: 50C X 26L X 29H	50 UNIDADES
43	Faca Mesa Marca: ORIGINAL Fabricante: ORIGINAL Modelo / Versão: ORIGINAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA DE MESA INOX	1000 UNIDADES
48	Frigideira Marca: ALUPAN Fabricante: ALUPAN Modelo / Versão: ALUPAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRIGIDEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO: DIÂMETRO 28CM, REVESTIMENTO TEFLON, MATERIAL CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TAMPA E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	50 UNIDADES
59	Lixeira Marca: ARQUIPLAST Fabricante: ARQUIPLAST Modelo / Versão: ARQUIPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA 100 LITRO COM PEDAL E COM RODA CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) E A HASTE E PEDAL CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. POSSUI 2 RODAS QUE FACILITA A LOCOMOÇÃO DO CESTO E 1 ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DIMENSÕES APROXIMADAS: 92,7CM X 55,5CM X 53,0CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA)	150 UNIDADES

CONFERE COM  
O ORIGINAL.

Assinado por 1 pessoa: DENYBERGSON CARVALHO ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinggrands.tboc.com.br/verificacao/3921-4D91-BF41-C31B> e informe o código 3921-4D91-BF41-C31B





65	Mesa Plástica Marca: DUOPLASTIC Fabricante: DUOPLASTIC Modelo / Versão: DUOPLASTIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA PLÁSTICA QUADRADA MONOBLOCO 70X70X70 CM EMPILHÁVEL, MATERIAL EM POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM COM ANTI-UV, PARA USO IRRESTRITO AMBIENTE INTERNO E ESTERNO (CHUVA E SOL), NA COR BRANCA	500 UNIDADES
70	Panela Pressão Marca: REAL Fabricante: REAL Modelo / Versão: REAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELO DE PRESSÃO POLIDA 10 LTS, EM ALUMINIO RESISTENTE; OS CABOS E ALÇAS SÃO CONFECCIONADOS EM BAQUELITE QUE RESISTEM AO CALOR AS BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULA DE SILICONE. ACABAMENTO EXTERNO POLIDO EM ALTO BRILHO	50 UNIDADES
71	Panela Pressão Marca: REAL Fabricante: REAL Modelo / Versão: REAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELO DE PRESSÃO POLIDA 7LTS, EM ALUMINIO RESISTENTE; OS CABOS E ALÇAS SÃO CONFECCIONADOS EM BAQUELITE QUE RESISTEM AO CALOR AS BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULA DE SILICONE. ACABAMENTO EXTERNO POLIDO EM ALTO BRILHO	50 UNIDADES
78	Prato Marca: DIAMANTE Fabricante: DIAMANTE Modelo / Versão: DIAMANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUN	1000 UNIDADES

*quero*

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

*CONFERE COM ORIGINAL*

Assinado por 1 pessoa: DENYBERGSON CARVALHO ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande1doc.oc.m.br/verificacao/3921-4DE1-BF41-C31B> e informe o código 3921-4DE1-BF41-C31B

Π

EA998624

Denybergson Carvalho Albuquerque  
Gerente de Materiais e Serviços  
Secretaria Municipal de Saúde  
Carvalho Albuquerque

Com. CI 236

Denybergson Carvalho Albuquerque  
Gerente de Materiais e Serviços  
17/02/2023

NOVO SETIMO TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PB  
Tabelião: Marcelo Rennó de Siqueira Antunes

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2823-003662  
Reconheço por semelhança a firma de:  
DENYBERGSON CARVALHO ALBUQUERQUE  
Dou fé, em testemunho da verdade  
Campina Grande-PB, 06/03/2023 16:07:01  
SELO DIGITAL: AOC54004-TXA9

EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FARPEN: R\$ 0,38 IRRF: R\$ 0,03  
Confira e autenticação em <https://novo11.com.br>

NOVO SETIMO TABELIONATO  
Nádia de Sousa Leitão  
www.novo11.com.br  
Campina Grande-PB

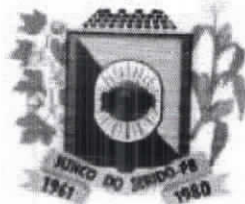


CONFERE COM ORIGINAL

Assinado por: Denybergson Carvalho Albuquerque

Assinado por: pessoa: DENYBERGSON CARVALHO ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.idoc.com.br/verificacao/3921-4D91-BF41-C31B> e informe o código 3921-4D91-BF41-C31B





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº PP 00011/2023-01

Junco do Seridó - PB, 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2023 às 15:51:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 73371/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000712023

Data da Publicação: 13/06/2023

Data da Assinatura: 12/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 24.683,55

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos

Informações Complementares: Pregão Presencial SRP originário da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Cadastro apenas para possibilitar empenhamento e pagamento de despesas na Saúde.

Contratado (Nome): NEVATO DE SOUSA PEREIRA-ME

Contratado (CNPJ): 21.187.875/0001-14

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	88e91c2bc632120bc8425bf9bb936484
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	bcc6a36cc9742303ad994dbf0ba59b69
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c5b38bf3ea0123da6938f9a5cfbb2749
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d9275b3e1fd2e76a076c8018760974da
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	943cb7190b610fe463e34dc64416c9fa
Designação do gestor do contrato	Sim	943cb7190b610fe463e34dc64416c9fa

João Pessoa, 06 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 73357/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2023 às 15:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73371/23 ao Documento 73357/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73357/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	190 - 192	d9275b3e1fd2e76a076c8018760974da
Comprovante de publicidade	193 - 198	88e91c2bc632120bc8425bf9bb936484
Designação do gestor do contrato	199	943cb7190b610fe463e34dc64416c9fa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	200	c5b38bf3ea0123da6938f9a5cfbb2749
Comproverantes de regularidade da contratada	201 - 253	bcc6a36cc9742303ad994dbf0ba59b69
Designação do fiscal administrativo do contrato	254	943cb7190b610fe463e34dc64416c9fa
RECIBO PROTOCOLO	255	7629530516b710873b8e1d22eb732c78

**João Pessoa, 06 de Julho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**